

ADRIANA GOMES SANTOS
ANTONIO FERNANDES NETO

GENOCÍDIO INDÍGENA E PERSEGUIÇÃO À IGREJA CATÓLICA EM RORAIMA



FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores



ADRIANA GOMES SANTOS
ANTONIO FERNANDES NETO

GENOCÍDIO INDÍGENA E PERSEGUIÇÃO À IGREJA CATÓLICA EM RORAIMA

A ação e a omissão do Estado brasileiro
diante das graves violações aos direitos humanos

Fundação Perseu Abramo

Instituída pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores em maio de 1996.

Diretoria

DIRETORIA

Marcio Pochmann (Presidente)

Fátima Cleide Rodrigues da Silva (Vice-Presidenta)

Artur Henrique da Silva Santos (Diretor)

Isabel dos Anjos Leandro (Diretora)

Joaquim Calheiros Soriano (Diretor)

Rosana Ramos (Diretora)

Editora Fundação Perseu Abramo

Coordenação editorial

Rogério Chaves

Assistente editorial

Raquel Maria da Costa

Revisão

Edilson Moura

Capa, projeto gráfico e diagramação

Caco Bisol Produção Gráfica

Imagens da capa: Claudia Andujar

Fundação Perseu Abramo

Rua Francisco Cruz, 234 Vila Mariana 04117-091 São Paulo/SP – Brasil

Telefone: (55 11) 5571 4299

www.fpabramo.org.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S237g Santos, Adriana Gomes.

Genocídio indígena e perseguição à igreja católica em Roraima : a ação e a omissão do Estado brasileiro diante das graves violações aos direitos humanos / Adriana Gomes Santos, Antonio Fernandes Neto. – São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2016.

244 p. : il. ; 23 cm.

Inclui bibliografia e apêndice.

ISBN 978-85-5708-062-1

1. Brasil - História. 2. Índios - Massacre. 3. Religiosos - Perseguição. 4. Direitos humanos. I. Fernandes Neto, Antonio. II. Título.

CDU 981

CDD 981

(Bibliotecária responsável: Sabrina Leal Araujo – CRB 10/1507)



Para Claudia Andujar e Ir. Carlo Zacquini,
que há mais de cinco décadas chegaram ao país
e se dedicaram a defender
os 'mais pobres entre os mais pobres'.

AGRADECIMENTOS

Ao Dom Roque Paloschi, ex-bispo de Roraima e atual presidente do CIMI por suas palavras de incentivo e pela rapidez que nos escreveu a apresentação deste trabalho.

Ao Irmão Danilo e Irmã Renata coordenadores das Pastorais Sociais de Roraima que sempre souberam nos incentivar nessa empreitada.

Ao Sebastião Neto, do GT de Trabalhadores da Comissão Nacional da Verdade, pelo incentivo à publicação deste estudo.

Ao Irmão Carlo Zacquini por abrir seus arquivos e nos descortinar um horizonte que já estava ficando esquecido de nossas memórias.

A Claudia Andujar por disponibilizar suas fotos para que juntos pudéssemos denunciar o genocídio indígena.

Aos historiadores Fernando Sergio Damasceno e Jaci Guilherme Vieira, por suas sugestões e pela paciência que tiveram para nos ouvir.

Aos advogados Ana Lucia Marchiori e Alberto Albiero, especialistas em processos de anistia, que nos permitiram pesquisar em seus arquivos e nos orientaram a pesquisar em outras fontes.

Aos amigos da Fundação Perseu Abramos, em especial, a Joaquim Soriano e Rogerio Chaves, os quais tiveram muita paciência para lidarem com nossas angústias antes da publicação.

Ao Antônio Matos, Jeferson Choma, Romerito Pontes e professora Cleo Amorim, os quais muito nos ajudaram na formatação do texto e nas propostas de correções.

Obviamente, eles não têm quaisquer responsabilidades sobre as posições políticas e possíveis erros ou omissões contidas neste livro.

Os autores

SUMÁRIO

- 11** Apresentação
- 15** Introdução
- 25** Capítulo 1
A Comissão Nacional da Verdade e o massacre aos Waimiris-Atroaris e aos Yanomamis
- 37** Capítulo 2
A perseguição contra religiosas da Igreja Católica e protestantes
- 51** Capítulo 3
Indígenas em Roraima na década de 1970 e início de 1980
- 73** Capítulo 4
Secretaria de Segurança Pública de Roraima: a serviço dos fazendeiros
- 87** Capítulo 5
A nova Constituição Federal e a luta pelo fim do entulho autoritário
- 101** Capítulo 6
O que muda com a Nova República?

109	Capítulo 7 Empresários cúmplices da ditadura civil militar
125	Capítulo 8 Paranapanema, Codeara e Sacopã: contas pendentes
143	Capítulo 9 Espionados na ditadura e na democracia
165	Capítulo 10 Claudia Andujar: uma fotografa perseguida pelo Estado brasileiro
173	Capítulo 11 Memória, Verdade, Reparação e Justiça
181	Anexos
241	Bibliografia





APRESENTAÇÃO

*“Ninguém se engana, ninguém se engana
a nossa história já começou desumana...”*

Assim cantamos tantas vezes em nossas comunidades para demonstrar a contrariedade dos cristãos diante de uma “história” contada pelos vencedores, e para vencer tudo era permitido.

Depois de uma luta para chegar às Diretas Já, à construção da Constituição Cidadã de 1988, nos faltava algo, um estudo sério sobre os caminhos percorridos pelo regime que se instaurou em 1964 em nosso país.

A Comissão Nacional da Verdade abriu portas, descortinou muita coisa, nos mostrou “verdades” arquitetadas com a conjugação de muitas forças, parte da nossa imprensa, empresas e o capital internacional, orquestrados pelos que se colocaram como guardiões da “verdade”.

O livro da professora Adriana Gomes Santos e Antonio Fernandes Neto, Genocídio indígena e perseguição à Igreja Católica em Roraima – A ação e a omissão do Estado brasileiro diante das graves violações aos direitos humanos, além de oferecer muitas informações que não encontramos em nossos livros escolares, nos desafia a buscar mais elementos para realmente conhecer a história tão desumana que nós continuamos a construir, negando os direitos que a nossa carta magna já

consagrou.

É salutar para as novas gerações perceber que, em momentos dramáticos da história, encontramos homens e mulheres que não se dobraram diante dos donos do poder e souberam profeticamente defender a vida e a dignidade dos nossos povos indígenas. Tantos cristãos que movidos pela fé e a exemplo de Nosso Senhor Jesus Cristo derramaram o próprio sangue em defesa da vida dos mais fragilizados deste país.

A construção de uma sociedade justa e fraterna, pluriétnica, pluricultural, não se constrói destruindo a alteridade dos mais vulneráveis. O livro que está nas suas mãos nos convida a não ficarmos indiferentes diante das injustiças, mas a termos a coragem de arregaçar as mangas e trabalharmos para que a Justiça seja restabelecida, pois a “verdade liberta” e toda a construção fundada num falso alicerce desaba.

Obrigado, professora Adriana e Neto, pela coragem de pesquisar e nos fazer conhecer um assunto que muitos em nosso meio preferem omitir e esconder.

Obrigado pelo convite a conhecermos melhor a nossa história recente e nos desafiarms a vivermos nossa cidadania sem medo da verdade.

Uma boa leitura.

Roque Paloschi

Bispo da Igreja de Porto Velho e Presidente do

Conselho Indigenista Missionário (Cimi)

INTRODUÇÃO



UMA AMOSTRA DOS 500 ANOS DE MASSACRES ÀS POPULAÇÕES INDÍGENAS

Os quinhentos e poucos anos da história do Brasil têm traços muito marcantes. O primeiro traço – dependendo do período – é o de sua relação de dependência com os impérios português, inglês e norte-americano. A relação da burguesia local e estrangeira com a classe trabalhadora também é outro traço que salta aos olhos. Porém, há um traço fundamental que permanece quase invisível: os cinco séculos de massacre às populações indígenas.

Nestes cinco séculos, os direitos indígenas sempre foram subordinados aos interesses dos governos e, dessa maneira, o Estado agiu ou se omitiu de forma consciente. Nestes cinco séculos, salta aos olhos a política fundiária baseada no esbulho das terras indígenas, no trabalho forçado, no confinamento e no abuso de poder.

Populações inteiras foram expulsas de suas terras, removidas à força ou vivenciaram a invasão de seus territórios. O resultado deste processo foi o extermínio ou a desagregação social, como foi o caso dos Xetás, no Paraná; dos Beijos de Pau, no Mato Grosso; dos Avás-Canoeiros, em Tocantins; dos Waimiris-Atroaris, em Roraima, entre outros povos.

Os maus-tratos no dia a dia, a estigmatização do índio como um ser atrasado, vagabundo e desnecessário à sociedade levaram a justificar as prisões, as torturas e o desaparecimento forçado de milhões de indígenas.

Criada por imposição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Comissão Nacional da Verdade foi aprovada pelo Congresso Nacional, por meio da Lei 12.528, e sancionada pela Presidência da República, em 18 de novembro de 2011. Seu objetivo foi investigar os graves casos de violações dos direitos humanos no período compreendido entre o fim da ditadura de Getúlio Vargas (1930-1945), passando pelo golpe civil-militar de 1964, até 1988, quando foi promulgada a atual Constituição Federal.

A Comissão Nacional da Verdade pesquisou, analisou e tirou conclusões a respeito das instituições envolvidas nas violações dos direitos humanos, da maneira como agiam nos diferentes segmentos, grupos ou movimentos sociais. Especial atenção foi dada aos trabalhadores urbanos e rurais, aos camponeses, aos povos indígenas, aos membros de igrejas cristãs, aos homossexuais, aos docentes e aos estudantes universitários.

A Comissão Nacional da Verdade, embora suas conclusões não tenham recebido a divulgação necessária, trouxe à luz importantes denúncias das violações aos povos indígenas.

Nas pesquisas sobre violações dos direitos humanos dos povos indígenas, dos inúmeros documentos e estudos pesquisados, dois deles, por sua importância, pela agudeza de suas análises e conclusões, se destacam: o *Relatório Figueiredo*, de 1967-1968, e *Y Juca Pirama – O índio: aquele que deve morrer*, de dezembro de 1973, os quais podem ser lidos nos anexos desta edição.

RELATÓRIO FIGUEIREDO

A Câmara dos Deputados, em 1963, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), apurou as denúncias de roubo do patrimônio indígena nos estados do Mato Grosso e do Amazonas. Em 1967, por ordem do ministro do Interior, general Albuquerque Lima, foi criada uma Comissão de Investigação para apurar essas denúncias, que vinham

suscitando duras críticas da imprensa nacional e da estrangeira. O procurador Jader de Figueiredo Correia presidiu a Comissão de Investigação, que foi realizada de novembro de 1967 a março de 1968.

Os principais documentos que comprovavam a corrupção no antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI), órgão antecessor à Fundação Nacional dos Índios (Funai), haviam sido destruídos no incêndio criminoso dos arquivos do órgão que estavam depositados no Ministério da Agricultura, em Brasília. Sem poder dispor dessa importante fonte, o procurador Jader Figueiredo viu-se obrigado a reconstruir a investigação e, para isso, percorreu o Brasil. Contudo, Figueiredo acabou ampliando o leque das investigações e comprovou a corrupção e a violência praticada contra os indígenas pelo SPI, conforme mostra o relatório produzido por ele:

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade humana.

É espantoso que exista na estrutura administrativa do país repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça.

Nesse regime de baração e cutelo, viveu o SPI muitos anos. A fertilidade de sua cruenta história registra até crucificação; os castigos físicos eram considerados fato natural nos Postos Indígenas.

Os espancamentos, independente de idade ou sexo, participavam de rotina e só chamavam atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte.

Havia alguns que requintavam a perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se, então, filho espancar mãe, irmão bater em irmã e, assim por diante.

O “tronco” era, todavia, o mais contraditório de todos os castigos, imperando na 7ª Inspeção. Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocada entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente.

Tanto sofreram os índios na peia e no “tronco”, que, embora o Código Penal capitule como crime a prisão em cárcere privado, deve-se saudar a adoção desse delito como um inegável progresso no exercício da “proteção ao índio”. Sem ironia, pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI.

Isso porque, de maneira geral, não se respeitava o indígena como pessoa humana, servindo homens e mulheres como animais de carga, cujo trabalho deveria reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas.

Houve postos em que as parturientes eram mandadas para o trabalho dos roçados em dia após o parto, proibindo-se de conduzirem consigo o recém-nascido. O tratamento é, sem dúvida, muito mais brutal do que o dispensado aos animais, cujas fêmeas sempre conduzem as crias nos primeiros tempos.

Por conta das denúncias bombásticas do *Relatório Figueiredo*, o procurador recebeu diversas ameaças de morte, foi afastado de seu cargo, em Brasília, e morreu em um acidente duvidoso, que nunca foi investigado. O general Albuquerque Lima perdeu seu posto no Ministério do Interior. Entretanto, após o regime militar decretar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), em 1968, o *Relatório Figueiredo* foi relegado ao esquecimento, sendo redescoberto apenas 45 anos mais tarde.

ANTONIO COTRIN NETO, sertanista da Funai, desabafa, em 1973:

Não pretendo contribuir para o enriquecimento de grupos econômicos à custa da extinção das culturas primitivas. [...] A política indigenista desenvolvida aceita a tese de que as culturas primitivas são quistos ao desenvolvimento nacional.

Já estou cansado de ser coveiro de índio: transformei-me em administrador de cemitérios indígenas¹.

Y JUCA PIRAMA – O ÍNDIO: AQUELE QUE DEVE MORRER

Escrito coletivamente no Natal de 1973, o documento *Y Juca Pirama – O índio*: aquele que deve morrer sofreu diversas formas de repressão por parte do regime civil-militar, inclusive com a prisão de seus apoiadores.

Simbolicamente, o documento foi escrito no ano em que se comemoravam os 25 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Naquele momento, o país vivia os anos mais duros da ditadura civil-militar instalada em 1964. O documento foi uma corajosa obra escrita a seis mãos por homens como os padres Antonio Iasi e Ivo Poletto, o frei Elizeu Lopes, D. Tomás Balduino e D. Pedro Casaldáliga, bem como o incansável defensor dos indígenas, Egydio Schwade.

Y Juca Pirama trouxe profundo incômodo para os militares. Houve perseguições, escutas telefônicas e, como se não bastasse, prisões. Sabedores dos riscos a que estavam expostos por causa da audaciosa denúncia, os autores foram relativamente cautelosos na forma, mas implacáveis no conteúdo.

O documento abre com a Declaração dos Bispos da Região do Extremo Oeste, datada de 1971, que dizia: “Assistimos, em todo o país, à invasão e gradativo esbulho das terras dos índios. Praticamente não são reconhecidos os seus direitos humanos, o que os leva paulatinamente à morte cultural e também biológica, como já sucede a muitas tribos brasileiras”².

Nos chamados “anos de chumbo”, criticar o regime militar poderia significar a prisão, a tortura, o exílio e até a morte. Mas os autores do *Y Juca Pirama* tiveram a coragem e a audácia de denunciar que a política econômica estava a serviço dos poderosos empresários nacionais e estrangeiros e contra o povo pobre:

Os dirigentes políticos brasileiros, no afã de “desenvolvimento”, promovem os interesses econômicos de grupos internacionais e de uma minoria de brasileiros

1. NETO, Antonio Cotrin. *O Estado de S. Paulo*, 08.fev.1973.

2. Nos trechos citados nesta obra, mantivemos a grafia e pontuação original encontrada nos documentos.

a eles integrada. Só podem fazer e de fato só fazem uma política economicista, sobrepondo o produto aos produtores, a renda nacional à capacidade aquisitiva da população, o lucro ao trabalho, a afirmação da grandeza nacional à vida dos brasileiros, a pretensão de hegemonia sobre a América Latina ao crescimento harmônico do Continente. Já está mais do que provado, e disto nossas autoridades não fazem segredo, que foi aceito o caminho do “capitalismo integrado e dependente” para o nosso “progresso”. Mais provado ainda está que o “modelo brasileiro” visa a um “desenvolvimento” que é só um enriquecimento econômico de uma pequena minoria. Este enriquecimento econômico da minoria será fruto da concentração planejada da riqueza nacional, que, em termos mais simples, é o roubo do resultado do trabalho e do sofrimento da quase totalidade da população que progressivamente se irá empobrecendo. (*Y Juca Pirama*, p. 12).

Para o povo pobre do Brasil, o futuro que o sistema oferece é uma marginalização cada dia maior. Para os índios, o futuro oferecido é a morte. (*Y Juca Pirama*, p. 14)

Quando o documento ganhou repercussão internacional, o ministro do Interior respondeu com arrogância que “o problema dos índios é um problema do Brasil” e disse que “outros países não têm o menor conhecimento do problema do índio brasileiro”. Os autores do manifesto, porém, foram contundentes na resposta ao ministro: “Trata-se de um problema da humanidade, talvez melhor conhecido, em suas causas e motivações, nos países onde existe liberdade de informação e de debate. Afinal, são milhões de seres humanos nas Américas e alguns milhares no Brasil que, há quatro séculos, vêm sofrendo as maiores injustiças por parte de uma ‘raça’ que se pretende superior”.

RELATÓRIO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE PRECISA GANHAR VISIBILIDADE

A apresentação pública do *Relatório da Comissão Nacional da Verdade* ocorreu no dia 12 de dezembro de 2014. Foi um ato com todas as

pompas que a circunstância requeria. A presidenta Dilma chorou. Afinal, ela foi presa política, torturada e perseguida. Os noticiários ficaram estarecidos com o conteúdo das informações apresentadas. Os militares negaram tudo, e seus financiadores, os grandes empresários, calaram-se.

Com a apresentação do relatório da Comissão Nacional da Verdade, constatou-se a morte de 8.350 indígenas, assim distribuídos: 1.180 Tapayunas, 118 Parakanás, 72 Arawetés, mais de 14 Araras, 176 Panarás, 2.650 Waimiris-Atroaris, 3.500 Cintas-Largas, 192 Xetás, no mínimo 354 Yanomamis e 85 Xavantes de Maráiwatsédé.

Todos que procuram discutir os direitos humanos no Brasil precisam destacar os crimes cometidos contra às populações indígenas. Para isso, o *Relatório Figueiredo*, o documento *Y Juca Pirama – O índio*: aquele que deve morrer e, mais recentemente, o *Relatório da Comissão Nacional da Verdade* são importantes fontes a serem consultadas, estudadas e difundidas. Acreditamos que o Relatório da Comissão Nacional da Verdade não pode ser lançado ao esquecimento. Esquecer o crime favorece o criminoso e não faz justiça aos que foram vítimas da violência do Estado a serviço de empresas e empresários nacionais ou estrangeiros.

Na região sul de Roraima e nordeste do Amazonas, 2.650 Waimiri-Atroaris foram assassinados, um verdadeiro genocídio. Em 1972, eles eram aproximadamente 3.000 pessoas, mas em 1983, já estavam reduzidos a apenas 350 indivíduos. Não é um exagero dizer que nessa região houve um genocídio indígena. Um crime desconhecido da grande maioria dos brasileiros e ignorado pela própria população dessa região.



CAPÍTULO I

A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE
E O MASSACRE AOS WAIMIRIS-ATROARIS E AOS YANOMAMIS



A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E O MASSACRE AOS WAIMIRIS-ATROARIS E AOS YANOMAMIS

Há diversos materiais que descrevem os dois massacres praticados pelo Estado brasileiro contra os indígenas de Roraima no período de 1964 a 1988. Escolhemos apresentar a descrição da Comissão Nacional da Verdade³ – mesmo reconhecendo suas limitações –, pois é um documento oficial e tem um alto grau de credibilidade

WAIMIRIS-ATROARIS: INVASÃO DO TERRITÓRIO E GENOCÍDIO⁴

O massacre do povo indígena Waimiri-Atroari, entre os anos 1960 e 1980, ocorreu em nome do desenvolvimento no momento em que se abria espaço em suas terras para a construção da BR-174 (que liga Manaus a Boa Vista) e da hidroelétrica de Balbina. Além disso, o Estado também permitiu a atuação de mineradoras e garimpeiros interessados em explorar as jazidas que existiam em seu território. Em 1972, segundo a Funai, existiam aproximadamente três mil waimiris no sul de Roraima

3. Apresentamos integralmente o texto do relatório da Comissão Nacional da Verdade relacionados ao Massacre dos Waimiris-Atroari, inclusive com as citações originais.

4. Este texto foi elaborado com base em visita da CNV às aldeias Waimiri-Atroari, nos documentos do IV Tribunal Russell, no relatório de Marcelo Romão, que trabalhou com base nos documentos reunidos no processo Funai/BSB/2625/81, e no relatório *O genocídio do povo Waimiri-Atroari*, produzido por Egidio Schwade e Wilson C. Braga Reis no âmbito do Comitê de Verdade, Memória e Justiça do Amazonas e entregue à Comissão Nacional da Verdade no dia 17 de outubro de 2012.

e no nordeste do estado do Amazonas. Em 1987, entretanto, eram somente 420, tendo chegado a apenas 350 em 1983.

A partir de 1968 foram criadas várias instituições para “integrar” a Amazônia ao desenvolvimento econômico brasileiro. Entre elas citamos o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Dner), o Instituto de Terras (Iteram), o Ministério da Aeronáutica e o Grupamento Especial de Fronteiras do Exército. Todos esses órgãos viabilizaram a realização de um plano de ação que possibilitou a invasão do território Waimiri-Atroari e a execução dos projetos econômicos do governo militar para aquela região. A criação dos Postos Indígenas de Atração (PIA), nos rios Camanaú, em 1969, Alalaú, em 1970, e Santo Antônio do Abanari, em 1972, ocorreu como consequência desse plano e visava à remoção dos índios e de suas malocas ao longo do traçado da rodovia. Em relatório da Frente de Atração Waimiri-Atroari, lê-se que o PIA:

tem como principal objetivo realizar a atração dos grupos indígenas Waimiri-Atroari acelerando seu processo de integração na sociedade nacional, assim como realizar trabalhos de apoio aos serviços da estrada BR-174.⁵

O contato com os Waimiris-Atroaris já havia sido tentado desde o início do século, mas sem sucesso, em razão da abundância de malocas indígenas em diferentes rios e da resistência dos índios à invasão de seu território. Assim, sabia-se que a abertura da BR-174 não seria uma tarefa fácil e deveria ter amplo apoio militar.⁶ Essa orientação, em que a Funai agia a reboque do Exército, fica clara no ofício nº 42-E2-CONF, assinado pelo general de brigada Gentil Paes, em 1974, em que se lê:

5. PINTO, Gilberto. Relatório, 27.out.1973.

6. Em seu livro de memórias sobre a construção da BR-174, o general Altino Berthier afirma: “em meio àquela confusão, tive o privilégio de perceber, sentir e registrar os efeitos daquela *blitzkrieg* sobre um território desconhecido, enxotando um povo perplexo, que reagia violentamente ante a desestruturação de sua célula familiar e de seu universo telúrico”. In: BRASIL, General Altino Berthier. *O pajé da beira da estrada*. Porto Alegre: 1986, p. 24.

Esse Cmdo., caso haja visitas dos índios, realiza pequenas demonstrações de força, mostrando aos mesmos os efeitos de uma rajada de metralhadora, de granadas defensivas e da destruição pelo uso de dinamite.⁷

Em 1975, o Coronel Arruda, comandante do 6º Batalhão de Engenharia e Construção, declarou que:

A estrada é irreversível como é a integração da Amazônia ao país. A estrada é importante e terá que ser construída, custe o que custar. Não vamos mudar o seu traçado, que seria oneroso para o Batalhão, apenas para pacificarmos primeiro os índios [...] Não vamos parar os trabalhos apenas para que a Funai complete a atração dos índios.⁸

Os depoimentos dos Waimiris-Atroaris coletados por Egydio Schwade descrevem com clareza a repressão do Exército sobre os índios e as circunstâncias em que ela ocorreu:

Kramna Mudî era uma aldeia Kiña que se localizava na margem oeste da BR-174, no baixo rio Alalaú [...]. No segundo semestre de 1974, Kramna Mudî acolhia o povo Kiña para sua festa tradicional. Já tinham chegado os visitantes do Camanaú e do Baixo Alalaú. O pessoal das aldeias do Norte ainda estava a caminho. A festa já estava começando com muita gente reunida. Pelo meio-dia, um ronco de avião ou helicóptero se aproximou. O pessoal saiu da maloca pra ver. A criançada estava toda no pátio para ver. O avião derramou um pó. Todos, menos um, foram atingidos e morreram [...] Os alunos da aldeia Yawará forneceram uma relação de 33 parentes mortos neste massacre.⁹

7. Esse documento foi produzido em reunião realizada no quartel do Exército, Km 220 da BR-174, que contou com a presença do delegado regional da Funai, Francisco Mont'Alverne, e do chefe de Divisão da Amazônia da Funai, major Saul Carvalho Lopes. In: CARVALHO, José Porfírio F. de. *Waimiri-Atroari: a história que ainda não foi contada*. 1a ed. Brasília: 1982, p. 156.

8. LIMA, Manoel (*O Estado de S. Paulo*). "Sugerida a mudança dos Atroaris: segundo coronel, não podem ficar mais perto da estrada". (21/1/1975).

9. SCHWADE, Egydio. *Anotações de aula. Escola Yawará, 1985-1986*. Em outros depoimentos coletados pela CNV durante visita aos Waimiris-Atroaris, os índios descrevem com detalhe os efeitos desse pó jogado por aviões sobre as aldeias – que, segundo eles, queimava o corpo por dentro e matava a pessoa atingida em poucos minutos.

Tome-se ainda, como mais um exemplo da lógica militar de guerra que marcou a relação do Estado brasileiro com os Waimiris-Atroaris, o depoimento do sertanista Sebastião Amâncio da Costa¹⁰, que, em 1974, foi deslocado do Posto Indígena Yanomami para conduzir o processo de atração/pacificação dos waimiris:

*Irei com uma patrulha do Exército até a aldeia dos índios [...]. Despejaremos rajadas de metralhadoras nas árvores, explodiremos granadas e faremos muito barulho, sem ferir ninguém, até que se convençam de que nós temos mais força do que eles.*¹¹

Esse tipo de visão e procedimento esteve presente ao longo de todo o processo de abertura da BR-174 e dos demais empreendimentos criados no território Waimiri-Atroari. Raimundo Pereira da Silva, ex-mateiro da Funai, que trabalhou na abertura da BR-174, testemunhou a atuação do Batalhão de Infantaria na Selva (BIS) e informa como o desaparecimento de muitos índios se relacionava diretamente com a atuação do batalhão:

*Eu fiquei impressionado porque, antes do Exército entrar, a gente viu muito índio, muito índio. E eles saíam no barraco da gente, muito, muito, muito [...]. Depois que o BIS (Batalhão de Infantaria na Selva) entrou, nós não vimos mais índios [...]. Antes cansou de chegar 300, 400 índios no barraco da gente.*¹²

A BR-174 foi concluída em 1979. Em 1981, o governo federal iniciou a construção da Usina Hidrelétrica de Balbina. Para isso, o general Figueiredo desmembrou a parte leste da Terra Indígena Waimiri-Atroari por meio do Decreto nº 86.630. Esse processo está bem documen-

10. Depois dessa declaração, Sebastião Amâncio da Costa foi removido para o Pará até que, menos de dois anos depois, reapareceu como autoridade da Funai em Roraima, na escola de Surumu, onde, junto com policiais federais, ordenou o fechamento de uma assembleia de 140 líderes indígenas da área Raposa Serra do Sol. Em 1985, tornou-se delegado regional da Funai no Amazonas, retornando aos waimiris-atroaris para coordenar a repressão aos indigenistas e aos professores do Cimi.

11. "Sertanista vai usar até dinamite para se impor aos Waimiris". *O Globo*. 6/1/1975. BR.AN, BSB AA3.PSS.608, Fundo: ASI-Funai.

12. SCHWADE, Egydio; SCHWADE, Tiago Maiká Müller (Orgs.). *Entrevista com Raimundo Pereira da Silva sobre a construção da BR-174*. 11/10/2012.

tado e teve ampla repercussão internacional, tendo sido denunciado ao IV Tribunal Russell (1982)¹³, juntamente com outros casos de violações dos direitos indígenas cometidas pelo Estado brasileiro no período militar. A Usina Hidrelétrica de Balbina inundou cerca de 30 mil hectares do território Waimiri-Atroari, implicando a remoção de pelo menos duas aldeias.

O desmembramento da Terra Indígena Waimiri-Atroari visava também ceder vastas porções do território a companhias mineradoras que, desde a década de 1970, pediam autorização para fazer a prospecção mineral na área¹⁴. Com o decreto de Figueiredo, as mineradoras Timbó/Parapanema e Taboca puderam se estabelecer numa área de 526.800 hectares, dentro da reserva Waimiri-Atroari.¹⁵ Em 9 de julho de 1982, a Funai celebrou contrato com a mineradora, permitindo a construção de outra estrada dentro das Terras Waimiri-Atroaris. Com extensão de 38 quilômetros, a estrada fez a ligação entre a Mina do Pitinga, de propriedade da empresa, e o quilômetro 250 da BR-174¹⁶. Para sua atuação na área, a mineradora Parapanema contratou uma empresa paramilitar chamada Sacopã, especializada em “limpar a selva”. A empresa era comandada por dois militares da reserva, tenente Tadeu Abraão Fernandes, coronel Antônio Fernandes e um militar da ativa, coronel João Batista de Toledo Camargo. Os responsáveis pela empresa tinham autorização do Comando Militar da Amazônia para “manter ao seu serviço 400 homens equipados com cartucheiras 20 milímetros, rifles 38, revólveres de variados calibres e cães amestrados”¹⁷.

13. As condenações do Tribunal Russell para o caso dos Waimiris-Atroaris foram: “O júri do IV Tribunal Russell decidiu que os direitos dos índios Waimiri e Atroari foram violados pelo governo brasileiro, especificamente pela tomada de suas terras, apropriação dos recursos nativos e o uso de formas extremas de repressão, entre elas assassinatos planejados dos Waimiri”. Cf. Ismaelillo; Robin Wright, eds. *Native Peoples in Struggle. Cases from the Fourth Russell Tribunal and Other International Forums*. 1982. E.R.I.N. Bombay, Nova Iorque: 1982, p. 85.

14. Ofício no 023/SC/78, de Kazuto Kavamoto (subcoordenador da Coama), para coordenador da Coama, 10 de julho de 1978. 5ª SUER, cx.01, 1977-1983, pasta: AI WAIMIRI/PARANTINS 1977/1983 (Sedoc-Funai).

15. Estudo de Ângela Maria Baptista (antropóloga do DGPI/DID/Funai), 30/7/1981. Processo: Funai/BSB/2625/81, Assunto: Identificação e delimitação da Terra Indígena Waimiri/Atroari, localizada no município de Airão, estado do Amazonas. v. 1 (Sedoc-Funai).

16. Contrato no 039/82, que entre si celebram a Funai e a empresa Timbó Indústria de Mineração LTDA, objetivando a construção de uma estrada secundária; assinam: Paulo Moreira Leal (presidente da Funai) e Carlos Otávio Cavalcanti Lacombe (presidente da empresa), em 9/7/1982. 5ª SUER, cx.01, 1977-1983, pasta: AI WAIMIRI/PARANTINS 1977/1983 (Sedoc-Funai).

17. “O ataque ao tesouro. Dois coronéis e um tenente limpam área”. *Veja*. São Paulo, 6.nov.1985.

Além da atividade mineradora, as terras dos waimiris foram invadidas por posseiros e fazendeiros que se instalavam às margens da BR-174 e ao sul da reserva. Segundo estudo da Funai, em 1981 o governo do estado do Amazonas já havia emitido 338 títulos de propriedade incidentes sobre a área da reserva Waimiri-Atroari¹⁸. O esquema ficou conhecido como “grilagem paulista”. O esquema da grilagem paulista era liderado pelos irmãos Fernando e Sérgio Vergueiro, juntamente com o governador biônico do estado do Amazonas Danilo de Matos Areosa, e beneficiou famílias tradicionais na política do estado de São Paulo com propriedades com mais de 12 mil hectares¹⁹.

No bojo desse processo, o governo militar apoiou ainda iniciativas de colonização do Território Waimiri-Atroari, com financiamentos de atividades agropecuárias, por meio dos programas Polo Amazônia e Proálcool, que beneficiaram, entre outras empresas, a Agropecuária Jayoro.

UMA OPINIÃO INSUSPEITA: A DEMARCAÇÃO DA TERRA YANOMAMI

O que se buscou foi evitar a ação dos garimpeiros, a invasão predatória da garimpagem *a la diable*. Logo que o Projeto Radam evidenciou a presença de ouro no subsolo, e a Perimetral Norte levou o acesso até a terra milenarmente ocupada pelos Yanomami, que aconteceu? A morte de mais de 50% da tribo de Catrimani, causada por gripe e doenças que não são mortais para nós, mas o são para índios não-aculturados. E não foi só nessa tribo, mas em várias outras, onde se deu a presença de garimpeiros. Eles poluíram os rios com mercúrio, afastaram a caça pelo barulho, provocaram a fome e a desnutrição dos índios, enquanto contra nós acumulava-se a acusação de que praticávamos genocídio. Não era exagerada a denúncia. Não será isso, certamente, que o meu Exército, no qual militei 28 anos de minha vida, deseja defender, nem o Clube Militar, de impoluta tradição, sempre voltado para as grandes causas nacionais (PASSARINHO, Jarbas. *A demarcação da terra Yanomami – Povos Indígenas no Brasil 1991/95 – Instituto Socioambiental – p. 208-210*).

18. Estudo de Ângela Maria Baptista (antropóloga do DGPI/DID/Funai), 30/7/1981. Processo: Funai/BSB/2625/81. Assunto: Identificação e delimitação da Terra Indígena Waimiri/Atroari, localizada no município de Airão, estado do Amazonas. v.1 (Sedoc-Funai).

19. Entre os beneficiados estão as famílias Lot Papa (15 mil ha), Paes de Almeida (com 24 mil ha), Telles (12 mil ha), Vergueiro (12 mil ha) e Costa Lima (30 mil ha), além de famílias como a Piva, que recebeu mais de 30 mil hectares em lotes espalhados pelo território tradicional Waimiri-Atroari.

YANOMAMIS: GARIMPO, DESASSISTÊNCIA E MORTE^{20 21}

Iniciada em grande escala em 1975, na Serra das Surucucus, a exploração da cassiterita, no início das invasões, logo deu lugar ao ouro. Levas de milhares de garimpeiros se espalharam por toda a região de ocupação indígena, com destaque para os rios Mucajaí, Couto de Magalhães, Ericó e Uraricoera, impactando uma área de 21 mil km². Além de balsas atuando no leito dos rios, mais de cem pistas de pouso clandestinas foram abertas no interior da floresta, por onde foram contrabandeadas de duas a três toneladas de ouro por mês. Além da demora da demarcação das Terras Yanomami, os documentos examinados mostram a omissão da Funai no controle das invasões, além da conivência, e, por vezes, o apoio explícito de diferentes instâncias do poder público aos invasores.

O caso mais flagrante de apoio do poder público à invasão garimpeira se deu na gestão de Romero Jucá à frente da Funai, na região do Paapiu e Couto de Magalhães, onde o garimpo se iniciou por meio da ampliação de uma antiga pista de pouso feita pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (Comara), em 1986. A Funai e os demais agentes públicos abandonaram a região, deixando a área livre para a ação dos garimpeiros. Não havia justificativas para a expansão dessa pista, uma vez que não havia pelotões de fronteira planejados para a região²².

O impacto dos garimpeiros, que chegaram a cerca de 40 mil no final da década de 1980, foi devastador. Não há um número oficial de mortos em decorrência dessas invasões, mas se estima que chegue aos milhares. Comunidades inteiras desapareceram em decorrência das epidemias, dos conflitos com garimpeiros ou da fome. Os garimpeiros aliciaram indígenas, que largaram seus modos de vida e passaram a viver nos

20. Apresentamos integralmente o texto do relatório da Comissão Nacional da Verdade relacionados aos Yanomamis: invasões, garimpo, resistência e morte, inclusive com as citações originais.

21. As informações sobre as violências cometidas contra os yanomamis foram retiradas do relatório de Rogério Duarte de Pateo, *Relatório sobre a violação de direitos humanos na TI Yanomami (1964-1988)*, entregue à CNV em setembro de 2014.

22. Ver: Taylor, 1979 e Albert, 1989 e 1991.

garimpos. A prostituição e o sequestro de crianças agravaram a situação de desagregação social.

Em meio às pressões nacionais e internacionais para a retirada dos garimpeiros e para a demarcação da Terra Indígena Yanomami, o então presidente da Funai Romero Jucá optou, em 1987, por expulsar todas as equipes de Organizações Não Governamentais (ONGs) e missões religiosas estrangeiras que atuavam no atendimento à saúde dos yanomamis²³. Alegando reagir a denúncias de que os religiosos estavam insuflando os índios contra os garimpeiros, Jucá determinou, sem averiguação, a retirada das equipes de saúde em meio a uma série de epidemias, sobretudo de gripe e malária, agravando a situação²⁴. A expulsão dos profissionais de saúde, religiosos ou não, abarcou brasileiros que atuavam legalmente no interior da área indígena e se estendeu a regiões onde não havia a presença de religiosos, contradizendo as acusações em que se baseara o presidente da Funai para tomar essa decisão. Em decorrência dessa ação, a Terra Yanomami permaneceu fechada por cerca de um ano e meio.

A expulsão das equipes de saúde repercutiu internacionalmente devido à verdadeira crise humanitária que se instalou. Por meio de uma denúncia formal da Indian Law Resource Center, a Comissão dos Direitos Humanos do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU) solicitou esclarecimentos ao governo brasileiro. Dois anos depois, a comissão Ação Pela Cidadania, liderada pelo senador Severo Gomes, acompanhada de procuradores do Ministério Público Federal (MPF), visitou a Terra Indígena Yanomami e verificou a situação de

23. Ver: Ofício 422/87, de 20 de agosto de 1987, que determina a retirada da Comissão Pró-Yanomami – CCPY (Índice de Anexos [Arquivo CNV, Índice de Anexos, 0092.003141/2014-14]) e Telegrama de R. Jucá a Getúlio Cruz em 9 de setembro de 1987 (Índice de Anexos [Arquivo CNV, Índice de Anexos, 0092.003141/2014-14]).

24. O depoimento prestado pelo missionário Carlo Zacquini à CNV em 23 de agosto de 2013 reitera esta situação: “Na época da criação do Parque Yanomami, investimos muito para melhorar a situação sanitária dos índios, mas fomos expulsos, ameaçados pelo pessoal da Funai. Ora, só havia trabalho sanitário onde havia missões. Nos postos da Funai, o atendimento era uma lástima, muitas vezes nem havia remédios. Os lugares mais vulneráveis, para os índios, era ao redor dos postos da Funai. Quando fomos expulsos, os índios ficaram nas mãos dos garimpeiros. Foram alguns desses garimpeiros que se comoveram e levaram índios doentes para Boa Vista. A Casa do Índio, em Boa Vista, ficou lotada de Yanomami doentes. Com frequência faltava comida para eles”. Ver a íntegra, em vídeo, no Índice de Anexos (Arquivo CNV, Índice de Anexos, 0092.003141/2014-14).

total abandono em que se encontravam os índios, em meio à mais grave situação sanitária vivida por eles²⁵.

A inoperância da Funai na retirada dos garimpeiros, agravada pela expulsão dos profissionais de saúde, teve como consequência direta as mortes decorrentes de conflitos. Muitas delas tinham sido anunciadas por indigenista e pelos sertanistas que trabalhavam com os yanomamis. Mas seus telegramas enviados à sede do órgão foram sistematicamente ignorados pelas instâncias responsáveis. As epidemias de gripe, malária, sarampo e coqueluche, somadas às doenças venéreas, ceifaram milhares de vidas e aniquilaram aldeias inteiras. Segundo Pitham, Confalonieri e Morgado, que realizaram uma pesquisa na Casa do Índio, em Boa Vista, no período de 1987 a 1989,

no levantamento de atendimento por sub-regiões [...], verifica-se uma crescente concentração de casos procedentes da sub-região do Mucajaí, atingindo 42% de sua população hospitalizada de 1987 a 1989, seguida da sub-região do Paapiú, com 40% neste mesmo período (PITHAM; CONFALONIERI; MORGADO, 1991, p. 566).

Adiante, os mesmos pesquisadores escrevem:

A infecção malárica, de grande relevância epidemiológica pelo número de casos e abrangência de sua dispersão, teve um aumento de cerca de 500% na sua ocorrência entre 1987 e 1989. [...] Cumpre ressaltar ainda que, analisando-se a procedência dos Yanomami que foram tratados de malária em 1989, constatamos que 50% dos casos eram da região do Paapiú, onde, até 1987, não havia registro de transmissão local dessa parasitose [...]. Ao se analisar a região de procedência dos pacientes acometidos pelos principais processos mórbitos identificados – malária, pneumonia e doenças sexualmente transmissíveis (DST), verifica-se também uma maior concentração de casos em áreas de maior atividade garimpeira. (Idem, p. 569-570).

25. FSP, 18/6/1989, e Cedi, 1991; Ação pela Cidadania, 1989a, 1989b e 1990.

Ao falar das epidemias de malária que abateram os yanomamis, o xamã e líder Davi Kopenawa, em seu depoimento à CNV, sintetiza o quanto trazer à luz essas histórias é determinante, ainda hoje, para o seu povo:

Eu não sabia que o governo ia fazer estradas aqui. Autoridade não avisou antes de destruir nosso meio ambiente, antes de matar nosso povo. [...] A Funai, que era pra nos proteger, não nos ajudou nem avisou dos perigos. Hoje estamos reclamando. Só agora está acontecendo, em 2013, que vocês vieram aqui pedir pra gente contar a história. Quero dizer: eu não quero mais morrer outra vez.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE ESTIMA EM 8.350 INDÍGENAS ASSASSINADOS

[...]foi possível estimar ao menos 8.350 indígenas mortos no período de investigação da CNV, em decorrência da ação direta de agentes governamentais ou de omissão. Essa cifra inclui apenas aqueles casos aqui estudados, dos quais foi possível desenhar uma estimativa. O número real de indígenas mortos no período deve ser exponencialmente maior, uma vez que apenas uma parcela muito restrita dos povos indígenas afetados foi analisada e há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas.²⁶

26. Comissão Nacional da Verdade. Relatório, vol. 2 – Eixos Temáticos, p.199.

CAPÍTULO 2

A PERSEGUIÇÃO CONTRA RELIGIOSOS DA
IGREJA CATÓLICA E PROTESTANTES



A PERSEGUIÇÃO CONTRA RELIGIOSOS DA IGREJA CATÓLICA E PROTESTANTES

Quando foi dado o Golpe de Estado, em 1964, a Igreja Católica Apostólica Romana teve distintas posições. Alguns bispos viam nisso a possibilidade de mudanças. Outros viam com desconfiança, em especial por causa da ação repressiva que se abateu sobre os agentes pastorais. A primeira declaração oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) ocorreu no dia 29 de maio de 1964, dois meses após o fato histórico. A CNBB, embora não condenasse o golpe, se declarava preocupada com a defesa dos direitos humanos.

Porém, em 1968, iniciou-se a constituição da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz. Em 1971, começaram as atividades da Comissão Brasileira de Justiça e Paz e, posteriormente, foram criadas as comissões estaduais. Esses fatos nos induzem a pensar que havia terminado o período de posições dúbias e se iniciava uma definição clara da Igreja Católica.

Como desde o início do golpe começaram as perseguições aos agentes pastorais e a Igreja saiu em defesa dos perseguidos, o regime civil-militar entendeu que a Igreja Católica era um dos seus inimigos públicos. O Centro de Informações do Exército (Ciex) em um documento de 30 de agosto de 1966, denominado “Frente Religiosa. Infiltração Esquerdista no Episcopado brasileiro”, analisa 60 bispos e os define assim: “30 oferecem indício de simpatias esquerdistas e revelam hostilidade à revolução”; 16 são francamente esquerdistas e 14 são menos radicais e re-

cuperáveis”. O Exército, desse modo, infiltrou-se no interior da CNBB, para espionar a vida e o modo de pensar de nossos bispos.

A partir da elaboração desse documento do Ciex, desenvolveu-se um longo período de graves violações aos direitos humanos contra os membros da Igreja Católica Apostólica Romana. Alguns casos emblemáticos envolveram censura de meios de comunicação, perseguição, tortura e mortes de agentes pastorais e religiosos.

No que se refere à censura, a ditadura civil-militar exerceu uma enorme pressão a todos os meios de comunicação. No caso específico da Igreja Católica, a repressão deu-se fundamentalmente sobre os jornais *Brasil Urgente*, *O São Paulo* e as rádios *Nove de Julho* e *Rede Nacional de Emissoras Católicas*.

O jornal *Brasil Urgente*, fundado pelo frei dominicano Carlos Josaphat, foi inaugurado em 1963 e fechado em 1964. Publicou 55 números e se preocupava com a defesa dos trabalhadores. Com tiragem de 60 mil exemplares, foi fechado por ordem dos militares após o golpe.

O jornal *O São Paulo* foi fundado em 1956 e analisava os fatos com base na doutrina social da Igreja. Nunca foi fechado, mas sofreu outras formas de censura e 89 artigos foram impedidos de ser publicados porque expressavam opiniões sobre a vida dos trabalhadores ou textos da Comissão de Justiça e Paz. Impossibilitado de fechar o jornal, o governo militar optou por imprimir uma edição falsificada em 1982, como forma de desmoralizar o periódico.

A rádio *Nove Julho* era a versão radiofônica do jornal *O São Paulo*. Em 1973, o general Médici mandou fechar e lacrar os transmissores da emissora. Só foi reaberta em 1985.

A *Rede Nacional de Emissoras Católicas* (Renec) recebia subvenções do Estado brasileiro para apresentar programas relacionados ao Movimento de Educação de Base. A partir de 1964, foram diminuindo as subvenções, e a Renec foi obrigada a fechar.

Por outro lado, a perseguição e mortes de agentes pastorais, solidários com a população rural e indígena, se intensificou drasticamente. À medida que os sindicatos rurais e as Ligas Camponesas foram sendo fechados, a Igreja Católica foi se tornando o único ponto de apoio para camponeses e indígenas. Em 1971, Dom Pedro Casaldáliga é ordenado bispo e publica a Carta Pastoral “Uma Igreja na Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social”. Foi o primeiro documento forte da Igreja denunciando quem estava ocupando terras indígenas, expulsando famílias de posseiros e escravizando trabalhadores que vinham de outras áreas. A reação civil-militar foi violenta, e, mesmo assim, a Igreja seguiu denunciando os desmandos. Em 1971, a Comissão Brasileira de Justiça e Paz organizou a reunião de bispos e prelados da Amazônia que decidiu pela criação da Comissão Pastoral da Terra.

O padre salesiano Rodolfo Lukenbein e o índio Simão foram assassinados no dia 15 de julho de 1976 quando ajudavam os índios bororos, na Aldeia Meruri a defender suas terras. A irmã Cleusa Rody Coelho, da Ordem dos Agostinianos Recoletos, foi assassinada em 28 de abril de 1985, na Prelazia de Lábrea, quando participava de atividades com os indígenas Apuriñas. Em Rondônia, no dia 24 de julho de 1985, foi assassinado o padre Ezequiel Ramin, missionário Comboniano, por causa do seu trabalho com indígenas e camponeses. O padre Vicente Cañas, jesuíta, foi assassinado no dia 6 de abril de 1987. Entre os indiciados pelo assassinato, estava o delegado de polícia da cidade, que foi a julgamento, e não foi condenado. Os criminosos seguem soltos.

Os relatos de detenções arbitrárias contra bispos também são imensos. Vejamos alguns bispos que foram detidos ou presos: a) Dom Aloísio Lorscheider, secretário-geral da CNBB, detido por quatro horas; b) Dom Pedro Casaldáliga, preso na Igreja Catedral da Prelazia de São Félix (ele chegou a receber um soco no estômago), em 1973. Dirigindo-se a D. Pedro Casaldáliga, o Tenente-coronel aviador João Paulo Burnier questionou: “Mataram Dom Bosco. Porque não lhe mataram?”²⁷; c) D.

27. Comissão Nacional da Verdade. Relatório, vol. 2 – Eixos Temáticos, p. 170.

Alano Pena e D. Estevão Avelar, de Marabá e Conceição do Araguaia, respectivamente, presos em 1976; d) D. Valdir Calheiros, bispo de Volta Redonda, detido em 1967 (em seguida, ocorreu a invasão do bispado, quando, segundo relatos militares, foram apreendidos livros subversivos, como a *Doutrina Social da Igreja*); e) Dom Adriano Hipólito, da Diocese de Nova Iguaçu, sequestrado, torturado e jogado amarrado nu, com o corpo pintado de vermelho, em uma rua do Rio de Janeiro. O carro do bispo foi explodido em frente à CNBB. Houve inúmeros casos de padres, irmãs, freis e leigos presos e torturados no período (veja em anexos).

Das diversas formas de perseguição à Igreja Católica, uma era a restrição de acesso de missionários estrangeiros e outra a expulsão pura e simples do missionário que se solidarizasse com trabalhadores, camponeses e indígenas. O padre Jan Talpe conta seu martírio:

Em 19 de fevereiro de 1969, fui sequestrado brutalmente por militares e levado à prisão. Ai já se encontrava o padre que morava comigo, preso uns dias antes e cruelmente torturado. Agora era minha vez de enfrentar a fúria dos carrascos. [...] Um amigo meu, professor da USP, foi dependurado de cabeça para baixo e, assim, durante horas, batido com porrete e submetido a choques elétricos nas partes mais sensíveis do corpo. Uma moça, que ele não conhecia, teve de presenciar a cena e sofreu depois o mesmo tratamento vergonhoso na presença de meu amigo.

IGREJA CATÓLICA VIGIADA E REPRIMIDA POR SUA ATUAÇÃO NA AMAZÔNIA

Darci Ribeiro destacou a mudança no tratamento dispensado aos índios pela Igreja Católica a partir dos anos 1970. Ele diz que a mudança foi profunda. Salienta que a Igreja, nas respectivas missões, deixou de impor seus dogmas aos índios, passando a valorizar e a respeitar a cultura deles: “Aquela missão religiosa, intolerante, que estava ali para acabar com feiticeiros, para acabar com ‘heresias’, para perseguir os costumes indígenas, que queria todos os índios obrigados a viver em casinhas tipo,

tipo cristão, e que impedia de fazer suas grandes casas comunais, isto acabou”. Ressalta ainda o antropólogo que:

Há uma Igreja Católica hoje, um Cimi, que está lutando ao lado dos antropólogos e da opinião pública, no sentido de melhor amparar os índios.

O que eu estou reclamando hoje é que os protestantes façam a mesma coisa. Os católicos progrediram muito mais. Os protestantes estão muito mais subservientes ao Estado. Nenhuma missão protestante está preocupada (como estão as católicas agora) com o compromisso de que o primeiro dever de uma missão é registrar terras em nome dos índios. As missões protestantes não se preocupam com isto, e isto é muito mal (RIBEIRO, 1978)²⁸.

É notória a evolução da Igreja Católica a partir dos anos 1970, pois ela assumiu um papel importante na luta em defesa da demarcação das terras indígenas no Brasil, diferentemente dos protestantes, que optaram por não envolver-se. Essa nova postura foi adotada pela Igreja Romana no Concílio Vaticano II.

Após a realização do concílio, os problemas sociais e culturais ganharam maior relevância no dia a dia da Igreja brasileira. Em Roraima, em especial, os missionários começaram a se preocupar mais intensamente com o povo indígena e, a partir da metade de 1970, dá-se início aos preparativos para os primeiros encontros para estudar, analisar e intervir na problemática indígena.

Em janeiro de 1977, realizou-se a primeira grande assembleia indígena no estado de Roraima, na Vila Surumu. Seria uma reunião de três dias, com a presença de um convidado ilustre: Dom Tomás Balduino.

Na metade do segundo dia, a assembleia foi interrompida pela presença do delegado da Funai, de um policial federal e de um representante do governador biônico Fernando Ramos Pereira. Foram exigir que Dom Tomás Balduino se retirasse da reunião. Se a ordem não fosse

28. RIBEIRO, Darcy e JUNQUEIRA, Carmem. Conferência realizada, no dia 24/08/1978, por Darcy Ribeiro e Carmen Junqueira na UFMG. Disponível nos documentos do SNI guardados no Arquivo Nacional, no Distrito Federal – Coreg – BR_DFANBSB_AA3_PSS_132 – p. 39-40.

cumprida, os indígenas é que deveriam fazê-lo. Em síntese, os índios não poderiam ouvir o “progressista radical” Dom Tomás. Sem margem para negociação, a assembleia foi, de maneira abrupta, encerrada.

A definição de “progressista radical” a Dom Tomás Balduino aparece em um documento da Agência Central do SNI denominado Apreciação Especial n.º 001/19/AC/81, de 06/01/1981, no qual classificam os bispos brasileiros em: a) progressistas radicais e ativistas; b) progressistas moderados; c) conservadores; e d) indefinidos.

Há poucas publicações que descrevem essa assembleia. Dom Aldo Mongiano, que estava presente, tirou uma primeira e importante conclusão, conforme lemos em seu livro publicado 33 anos depois: “Aquele breve encontro de um dia mostrou bem claramente que o relacionamento entre brancos e índios apresentava aspectos desumanos, injustos e inaceitáveis, como também a atitude preconceituosa das autoridades”²⁹.

Os tuxauas presentes à assembleia falaram do dia a dia nas malocas, dos maus-tratos, das humilhações e do desprezo sofridos da parte dos brancos, diz Dom Aldo:

*Muitas vezes eram forçados a trabalhar para o fazendeiro, sem justa retribuição; eram acusados e levados ao Tribunal por delitos que nunca tinham cometido. Tinham visto suas casas e roças queimadas, sendo assim forçados a abandonar suas terras; ou, em alguns lugares, roças e malocas eram invadidas pelo gado do fazendeiro.*³⁰

Com medo, os indígenas não tinham um ponto de apoio para começar a defender-se. A Funai e a polícia sempre se colocavam ao lado do fazendeiro.

Nessa mesma assembleia, os tuxauas, resignados, relata Dom Aldo, disseram que “(...) era melhor suportar em silêncio os abusos dos brancos e, às vezes, até as chicotadas em lugar de protestar diante das

29. MONGIANO, Aldo — *Roraima entre a profecia e o martírio*. Boa Vista, RR: Diocese de Roraima, 2011, p. 37.

30. Idem, p. 38.

autoridades, visto que recorrer a elas tinha como consequência um agravação do comportamento do branco”³¹.

A situação era muito grave e era preciso agir rápido. Assim, no mês de julho de 1978, foi realizado um curso de três dias sobre indigenismo. Nesse curso, foi aprovado o documento *Sobre a realidade indígena em Roraima*, o qual confirmava a opção preferencial pelos pobres e também pelos índios, “os mais pobres entre os pobres”.

A assembleia do Surumu, o curso sobre indigenismo e, como consequência disso, a publicação do documento *Sobre a realidade indígena em Roraima* provocaram um alvoroço na conservadora sociedade roraimense. A partir daquele momento, começa uma vigilância sem tréguas – um jogo onde a intriga, a calúnia e a mentira eram as cartas principais.

O documento citado anteriormente, elaborado pela Agência Central do SNI, mostra que foram monitorados os 282 membros do episcopado brasileiro. Os bispos foram divididos em quatro grandes grupos, mas interessa-nos sobremaneira dois deles: a) os progressistas radicais e ativistas e b) os progressistas moderados.

Os progressistas radicais e ativistas eram definidos da seguinte maneira:

*Empenham-se em atividades político-religiosas, de caráter partidário ou ideológico. São adeptos do trabalho de massa ou até mesmo da luta armada*³¹. *Participam, ostensiva ou veladamente, de manifestações sociais elou contestatórias ao Governo e ao regime. Dificilmente cooperam com as autoridades constituídas. É o grupo mais ativo da Igreja Católica.*³²

Já os progressistas moderados eram assim descritos:

Atuam em assuntos eminentemente sócio-religiosos. Isso não exclui o combate ao Governo e ao regime, mas apenas aquele situado no campo da condena-

31. Negrito pelos autores.

32. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – SNI- Apreciação Especial n.º 001/19/AC/81 – 06.jan.1981 – ACE 19457/81, p. 1.

*ção aos aspectos considerados nocivos à estrutura social do país. A maioria dos membros desse grupo pode, eventualmente, colaborar com os poderes públicos.*³³

Das conclusões extraídas do documento, duas são importantes e ajudam a entender a repressão política contra a Igreja Católica:

O grupo dos progressistas (radicais e moderados), hoje em torno de 114, amplia-se cada vez mais com a absorção dos indefinidos, enquanto a ala “conservadora” é minoria insignificante, sem qualquer capacidade de influenciar, fadada ao desaparecimento; e

*O levantamento permite concluir que o surgimento e o engajamento de religiosos vêm se dando em áreas onde os problemas sociais são mais agudos. Na área urbana, ocorre nos meios operários e nas periferias e favela. Na área rural, a ação está dirigida as questões da terra.*³⁴

Observa-se que a preocupação das autoridades diz respeito ao crescimento da ala progressista e à constatação de que esse processo era irreversível.

O monitoramento com fins repressivos estendeu-se, inclusive, a religiões protestantes. A reunião ecumênica denominada *Encontro Ecumênico Pan-Amazônico*, da Pastoral Indigenista, mereceu acompanhamento e informação por parte do SNI.

*Torna-se mais patente, a cada dia, a crescente conjugação de esforços entre o clero progressista católico e as correntes ecumênicas do credo protestante, sob a inspiração do Conselho Mundial das Igrejas (CMI), na tentativa de unir diferentes grupos indígenas e transformá-los, no mínimo, num órgão de pressão contra os governos da área, entre eles o Governo brasileiro, com objetivos políticos.*³⁵

33. Idem, *ibidem*, p. 2.

34. Idem, p. 5.

35. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – SNI- Agência do Rio de Janeiro – Informação n.º 115/320/ARJ/80 – 26/11/1980 – ACE 3396/80, p.1.

PERSEGUIÇÃO AOS RELIGIOSOS PROTESTANTES

A aplicação da “Doutrina Social da Igreja” custou a violação de direitos humanos para inúmeros católicos. Os membros das igrejas protestantes e dos movimentos ecumênicos que tinham visão semelhante também viram seus direitos violados. Um documento interno do Serviço Nacional de Informações (SNI), datado de 30/10/1980, afirma:

[As igrejas] presbiterianas, metodistas e luteranas têm sua ação orientada na linha semelhante à do clero [católico] progressista, através de diversos pastores e colaboradores, tendo como ponto principal de apoio financeiro e de diretivas o Conselho Mundial de Igrejas (CMI), Genebra/Suíça [...]

Para o SNI, os progressistas poderiam ser católicos ou protestantes, e suas ações eram consideradas de “contestação ao regime vigente e às autoridades constituídas”. Dizia o órgão de repressão que, “genericamente, pode-se concluir que esses grupos religiosos procuram influir na política governamental nos diversos campos do poder nacional, através de educação e doutrinação das massas, visando à consecução de seus objetivos”.

É bom lembrar que tanto os católicos como os protestantes perseguidos simplesmente seguiam as orientações do profeta Amós, que, no século VIII antes de Cristo, defendia “uma sociedade nova, de justiça”, ou seja, naquele momento lutavam por uma política social mais justa e pela democratização do país.

Entre as várias violações dos direitos humanos praticados contra protestantes, chama a atenção a perseguição à Confederação Evangélica do Brasil. Fundada em 1934, a Confederação Evangélica Brasileira (CEB) foi a mais forte organização do movimento ecumênico. As principais igrejas protestantes eram parte dessa organização e, desde aí, desenvolveram atividades de educação cristã, ação social e trabalho entre os jovens. Logo após o golpe de 1964, a CEB teve sua sede invadida pelos

militares. Seus arquivos foram apreendidos e diversos de seus dirigentes foram vítimas dos Inquéritos Policiais Militares. Desses IPMs resultaram perseguição, prisão, tortura e exílio.

Diversos homens e mulheres de orientação protestante também sofreram prisões arbitrárias, torturas e viram seus direitos humanos violados. Segundo a Comissão Nacional da Verdade, dada a extensão do país e a diversidade de igrejas, não foi possível levantar todos os casos. Eram pastores, líderes de suas igrejas, estudantes de teologia, leigos, todos acusados de envolvimento com a oposição ao regime.

Manoel da Conceição, pentecostal, líder camponês no Maranhão, foi preso em 1968. Quando a polícia foi prendê-lo no Sindicato de Anajá, chegou atirando. Baleado na perna, preso e sem tratamento, teve que amputar a perna. Em 1975, foi condenado a três anos de prisão pela Auditoria Militar de Fortaleza. Depois de solto, foi acolhido pelo arcebispo D. Aloísio Lorscheider, que providenciou sua viagem a São Paulo. Lá, foi recebido por D. Evaristo Arns e pelo pastor presbiteriano Jaime Wright, que cuidaram de sua saúde.

Com relação ao número oficial de mortos e desaparecidos destes religiosos, é de sete pessoas. Três da mesma família. Os operários e membros da Igreja Metodista Daniel e José de Carvalho estão desaparecidos, e um terceiro, Devanir, morreu, vítima de tortura no DOI-Codi.

Paulo Stuart Wright desapareceu aos 40 anos. Filho de missionários norte-americanos da Igreja Presbiteriana, estudou nos EUA e foi secretário da União Cristã dos Estudantes do Brasil. Eleito deputado estadual em Santa Catarina, no ano de 1962, foi cassado em 1964 por “falta de decoro parlamentar”, pois não usava paletó. Depois de cassado, sofreu inúmeras perseguições. Preso em 1973, foi levado ao DOI-Codi e nunca mais foi visto.

Há vários casos de expulsões e exílios de agentes missionários protestantes. Um deles é de Frederick Morris, pastor metodista, norte-americano. Em 1970, na sua segunda passagem pelo Brasil, atuava em

Olinda e Recife, dirigindo o Centro Comunitário Metodista, e colaborava com D. Helder Câmara em atividades ecumênicas. Em 1974, foi preso e violentamente torturado. A ação da Embaixada dos EUA conseguiu que ele fosse libertado e extraditado do país.

Brady Tyson, pastor metodista, admirador de Martin Luther King Jr., cometeu o “crime” de, em uma palestra na universidade, expressar as opiniões do Partido Democrata dos EUA sobre a Invasão da República Dominicana e sobre as relações com Cuba. Foi convocado ao Ministério da Justiça, que lhe deu prazo para retirar-se do país e nunca mais regressar.

A PARTICIPAÇÃO DA MULHER CRISTÃ

“É significativo o número de mulheres, tanto católicas como protestantes, que foram vítimas das atrocidades impostas. Elas sofreram como os demais cristãos comprometidos com a justiça e o direito.

[Essas mulheres] eram católicas e protestantes das cidades, do campo e das aldeias indígenas, leigas e religiosas, atuantes com a juventude e com adultos como educadoras, agentes de saúde, missionárias, trabalhadoras, sindicalistas, que desejavam ser tratadas com dignidade.

Ou estavam, também, simplesmente na pobreza e nas dificuldades da periferia das cidades, do campo com seus conflitos sobre a terra, das aldeias indígenas onde estavam as missões, muitas vezes sem preocupação com disputas políticas ou com a implantação do “comunismo”. Por isso podem ser vistas também apenas como cristãs que procuravam responder de forma concreta à sua compreensão de fé como um sentido da vida que deveria dar uma resposta à realidade. Tornaram-se protagonistas de igrejas abertas à vida e suas demandas, com consciência sociopolítica”.³⁶

36. Comissão Nacional da Verdade. Relatório, vol. 2 – Eixos Temáticos, p. 191-192.

CAPÍTULO 3

INDÍGENAS EM RORAIMA NA DÉCADA
DE 1970 E INÍCIO DE 1980



INDÍGENAS EM RORAIMA NA DÉCADA DE 1970 E INÍCIO DE 1980

Darcy Ribeiro compara a situação do índio com a do boia-fria e conclui que a condição de vida do primeiro é pior do que a do segundo:

O destino do boia-fria não é desejável a ninguém no meu mundo. É provável que o boia-fria brasileiro seja o trabalhador mais esmagado deste mundo. Seja uma categoria de gente mais explorada na face da terra hoje!

Pois bem, o índio-boia-fria tem uma situação ainda pior, porque o esmagamento que ele sofre é muito pior porque não está condicionado nem preparado para aquele tipo de relação e não sabe como se defender dela. Então, a situação do índio, que se vê agarrado por alguém que quer explorá-lo (como a sua mulher, a sua filha), que o esmaga, que o deprime e que o explora, é pior ainda que o boia-fria (RIBEIRO, 1978).³⁷

Diante das deploráveis condições de vida dos “mais pobres entre os pobres”, a Igreja Católica publicou o documento *Sobre a Realidade Indígena de Roraima* fruto do curso sobre indigenismo. O documento baseia-se em duas premissas.

1. Os povos indígenas representam uma grande parte da população do território e constituem uma riqueza cultural e humana para o mesmo.

37, RIBEIRO, Darcy e JUNQUEIRA, Carmem. Conferência realizada, no dia 24/08/1978, por Darcy Ribeiro e Carmen Junqueira na UFMG. Disponível nos documentos do SNI guardados no Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – BR_DFANBSB_AA3_PSS_132 — p. 48.

Eles, nas diferentes situações, isolados, em contato intermitente, em contato permanente e “integrados”, estão sofrendo um rápido processo de marginalização econômica, cultural e ideológica que encontra sua causa principal na perda das terras, enquanto outros são ameaçados de extinção.

2. As omissões e os descuidos dos órgãos públicos acerca da aplicação e do respeito do Estatuto do Índio, que declara o direito de posse e de usufruto total das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, e que nem a Igreja, no passado, defendeu suficientemente a causa indígena por falta de recursos humanos e materiais, de preparo específico e, por fim, por falta de definição de metas pastorais claras, correspondente a sua missão libertadora.³⁸

Nesse fragmento, como se pode observar, a Igreja Católica demonstra sua preocupação com a condição de marginalização em que se encontravam os povos indígenas à época e com a omissão das autoridades em cumprir o Estatuto do Índio, para garantir-lhes a posse e o usufruto de suas terras. Além disso, reconhece que, no passado, não havia se envolvido o suficiente na defesa da causa indígena por falta de diretrizes.

A interpretação da realidade indígena foi traçada durante o mês de julho de 1978. Restava o plano de ação. E ele foi feito expressando as seguintes ações:

- defesa das terras, denúncia dos casos de violação, pressão junto aos órgãos competentes para um rápido reconhecimento das mesmas e recuperação das áreas invadidas, vitais para a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas;
- preservação da cultura, respeitando e incentivando o modo de ser dos povos indígenas e seu ritmo de crescimento;
- formação específica dos agentes de pastoral, através do estudo da língua;
- “dar continuidade às assembleias anuais dos líderes indígenas;

38. MONGIANO, Aldo – *Roraima entre a profecia e o martírio*. Boa Vista, RR: Diocese de Roraima, 2011, p. 42-43.

- introduzir no currículo escolar do Surumu o estudo das línguas indígenas;
- compromisso, comunhão de vida e inserção total na realidade indígena e reconhecimento do valor de sua cultura, superando qualquer forma de discriminação;
- plena confiança na capacidade dos indígenas, deixando de lado qualquer forma de paternalismo;
- luta pela autodeterminação dos povos indígenas, para que se tornem sujeitos de sua história;
- procurar, na atividade missionária, os valores evangélicos presentes na cultura dos povos indígenas;
- sensibilizar todo o povo de Roraima a respeito da urgência da questão indígena.³⁹

A Igreja Católica em Roraima tinha sua opinião sobre as questões indígenas, mas em contrapartida os órgãos governamentais viam a situação dos índios de uma outra forma.

Vamos começar pelo Ofício PE n.º 0027/119/AMA/80, assinado pelo coronel Qema, chefe do SNI no Amazonas, Delcy Gorgot Doubrana, no qual ele solicitava ao delegado regional da Funai em Roraima diversas informações sobre o “atrito” entre fazendeiros e índios na região do BV-8⁴⁰. Em resposta a esse ofício, foi expedido o Pedido de Busca n.º 0010/119/AMA/80,⁴¹ no qual se diz que “Sergio Santino Weber, vigário de Surumu, tem instigado os índios contra os fazendeiros do local”.

A Funai, por meio do Ofício n.º 006/DEL/10ªDR/80-CONF⁴², assinado pelo seu delegado regional, informa ao SNI, entre outras coisas,

39. MONGIANO, Aldo – *Roraima entre a profecia e o martírio*. Boa Vista, RR: Diocese de Roraima, 2011, p. 43-44.

40. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – SNI- Agência do Amazonas – Ofício n.º 0027/115/AMA/80 – 15/10/1980 – ACE 957/80, p. 6.

41. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – SNI – Agência do Amazonas – Pedido de Busca n.º 010/119/AMA/80 – 16/05/1980 – ACE 957/80, p. 7.

42. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério do Interior/Funai – Ofício n.º 006/DEL/10ªDR/80-CONF – 21/05/1980 – ACE 957/80, p. 8.

que “...as *Comunidades Indígenas* sofrem pressões demasiadas, acarretando uma série de problemas para esta Delegacia Regional”.

No mesmo documento, a Funai descreve 91 invasões na Área Indígena São Marcos. Entre os invasores, segundo o referido documento, há funcionários públicos graduados, tais como o tenente Seledonio e José Benedito dos Santos (policial federal), além de importantes empresários de Boa Vista, como Said Salomão, proprietário das fazendas Hamburgo e Chaparrau.⁴³

O documento também apresenta uma análise das condições sociais dos indígenas da área de São Marcos:

Dada a proximidade da aldeia indígena, os choques com elementos da comunhão nacional são mais frequentes. O indígena que aí vive participa do mercado como mão de obra barata, senão parcialmente escravizada. Criou-se uma dependência tão grande, que as comunidades indígenas se ressentem das variações desse contato intermitente. Está ocorrendo uma desorganização econômico-social no meio das comunidades. Essa dependência é maléfica porque retira o índio de sua agricultura de subsistência para uma economia de mercado onde ele nunca alcança o lucro. Devido à assiduidade dos contatos, são sérios os problemas enfrentados pelos silvícolas: agressão, prostituição etc. Para estabelecerem-se na área, os posseiros usam de todos os meios disponíveis, não demonstrando o menor escrúpulo se para tal necessitarem prejudicar o índio e afugentá-lo de seu habitat. Em alguns casos, o posseiro une-se maritalmente com índia da comunidade, objetivando assegurar a posse da terra e a simpatia da comunidade.⁴⁴

FAZENDEIROS DE ARMAS NAS MÃOS

Conforme Darcy Ribeiro, os tribunais, a polícia e o Exército foram criados para defender a propriedade particular. Porém, o índio era o

43. Idem, p. 10-12.

44. Idem, p. 16.

único que não podia contar com o apoio dessas instituições para defender-se quando suas terras eram invadidas. Diz o antropólogo que,

em qualquer lugar do Brasil, (uma casa, um apartamento, uma fazenda), uma propriedade particular, que seja invadida, o proprietário se vai à polícia ou ao juiz, consegue de imediato que a propriedade lhe seja devolvida. Essa sociedade se baseia nesta ordem. A coisa mais sagrada desta sociedade não é Deus, é a propriedade.

Então, a propriedade está tremendamente defendida. A polícia, o exército, existem aí para defender a propriedade; estão contra alguém, faça subversão contra a propriedade.

Só uma propriedade não é defendida. A propriedade dos Índios.

Quando uma reserva indígena, uma terra indígena, é invadida, ao contrário do que aconteceria a um fazendeiro, ele reclama com a Funai, e a Funai, reclama com a polícia; ela reclama com o prefeito; ele reclama com o governador; ele reclama com o presidente, mas todos prometem dar um jeito, e ninguém dá jeito nunca (RIBEIRO, Darcy).⁴⁵

Como se pode observar, os índios estavam excluídos do direito à propriedade e, portanto, não tinham a quem recorrer.

A demarcação é sempre o primeiro passo para retomar ou delimitar o espaço ocupado por índios e fazendeiros. Mas isso não é uma tarefa fácil, pois, como diz Darcy Ribeiro, “a coisa mais sagrada desta sociedade não é Deus, é a propriedade”, propriedade dos brancos, ressalte-se.

No final de 1979, a Funai voltou a falar em demarcação das terras indígenas, conta Dom Aldo⁴⁶. O Serviço Nacional de Informações, no entanto, se posiciona ao lado dos fazendeiros: “O conflito entre fazendeiros e índios em Roraima, graças à intensa atuação da Pastoral Indígena,

45. RIBEIRO, Darcy e JUNQUEIRA, Carmem. Conferência realizada, no dia 24/08/1978, por Darcy Ribeiro e Carmen Junqueira na UFMG. Disponível nos documentos do SNI guardados no Arquivo Nacional, no Distrito Federal – Coreg – BR_DFANBSB_AA3_PSS_132 – p. 49-50.

46. MONGIANO, Aldo – *Roraima entre a profecia e o martírio*. Boa Vista, RR: Diocese de Roraima, 2011, p. 49.

se encaminha para um confronto mais grave”, diz o órgão.⁴⁷ E mais, acusa o Cimi e a Pastoral Indígena de insuflar os indígenas para ações armadas contra os brancos: “Percebe-se que o Cimi e a Pastoral Indígena estão desenvolvendo, a nível nacional, um trabalho de agressão armada dos índios contra os brancos, para forçar o governo federal a acelerar a demarcação das terras indígenas”.⁴⁸

No mesmo documento citado acima, sem nenhum critério de seriedade, sem ser coerente com o seu próprio texto, o SNI reconhece que “os trabalhos de demarcação das áreas indígenas foram suspensos tendo em vista a situação de insegurança dos topógrafos ameaçados de morte pelos fazendeiros”.⁴⁹

Como o informante do SNI carece de seriedade, fomos buscar outra informação a respeito e acabamos encontrando um informe do Ministério do Exército que corrobora a informação de que, se alguém estava armado, eram os fazendeiros. Diz um trecho do informe que “o trabalho inicial de topografia estava previsto para ser desenvolvido de junho a setembro, no entanto foi suspenso face às ameaças partidas dos fazendeiros”⁵⁰. Diz outro trecho que “o Delegado da 10ª DR, face a problemas surgidos, limitou-se a comunicar a suspensão da demarcação à direção da Funai, não tendo mais retornado ao campo”.

Os órgãos policiais acusavam a Igreja Católica de armar os indígenas contra os brancos. Em outros documentos, chegavam mesmo a afirmar que determinados bispos eram *adeptos do trabalho de massa ou até mesmo da luta armada*. Porém, quando os fazendeiros impediam a demarcação das terras e o faziam armados, o sujeito era indeterminado.

Entretanto, os fazendeiros tinham nome e endereço. Faziam suas reuniões públicas, como a realizada no dia 28/08/1980, no Palácio da Cul-

47. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – SNI – Agência do Amazonas – Informação n.º 0073/119/AMA/80, de 07/10/1980 – ACE 957/80, p. 3.

48. Idem, ibidem.

49. Idem, p. 5.

50. Idem, p. 25.

tura, em Boa Vista⁵¹, a Assembleia-Geral e Extraordinária da Cooperativa Mista de Pecuaristas de Boa Vista (Compec). As intervenções dessa reunião foram gravadas pelo Exército. Fazendeiros e figuras políticas expressaram suas opiniões sem meandros.

O fazendeiro Amazonas Brasil foi taxativo: “O remédio jurídico é a penúltima arma que nós vamos usar, porque a última depende da coragem de cada um”. Ou seja, a coragem de pegar em armas e apontá-las para os agrimensores.

E mais, para Amazonas Brasil, quem deveria definir as medições eram os fazendeiros. “...o que nós vamos discutir é o critério de marcar área do índio, como é que eles escolheram aquela linha, como é que eles escolheram aquele rio, por que é que passa aqui, por que é que passa por ali, por que não respeita a fazenda do seu fulano, do seu sicrano”, salientou o pecuarista.

Essa não era a posição isolada de um fazendeiro, no caso, Amazonas Brasil. Carlos Alberto da Silva, presidente da Compec, afirmou: “Concordo plenamente com a exposição feita pelo companheiro Amazonas Brasil”.

Ofir Lima, secretário executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural (Aster/RR), afirmou: “Então, apesar de pensarmos que já seja tarde, ainda tem tempo, desde que nós objetivemos as nossas ações, busquemos essas sugestões, que me parecem muito boas, tomemos outras informações necessárias e realmente partamos para essas ações objetivas”.

Vereador do PMDB, Estácio Melo, mesmo não concordando com as intervenções de seus pares, que pregavam a violência, não deixava de acusar os padres daquilo que ele próprio defendia: “Senhores, o companheiro Paulo, que está aí na plateia, falou em confronto. E sabem os senhores quem está incentivando esse confronto? Os padres. São os padres, padres italianos, que estão incentivando o confronto”.

51. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério do Exército – CMA 12ª RM – Informação n.º 372/E-2/80, de 23/09/1980 – ACE 957/80.

A intervenção final coube ao coronel Hélio Campos, então deputado federal por Roraima. Homem de confiança da ditadura civil-militar, como recompensa pela sua subserviência, Campos havia sido indicado governador e exercido o mandato por seis anos. A sua fala foi recheada de ódio à Igreja, de ignorância elementar de Geografia, pois disse que Dom Aldo tinha vivido em Angola e depois em Madagascar, quando, na verdade, viveu em Moçambique. Angola está do lado do Atlântico; Moçambique, do lado do Oceano Índico!

Para o então deputado federal Hélio Campos, o problema indígena e a posição assumida pela Igreja não deveriam ser tratados nas esferas legal e política do país. Como serviçal da ditadura civil-militar, sua opinião reflete isso: “Sei que os órgãos de segurança acompanham essa situação, de se criar uma nação dentro da nação brasileira [...]”. Continuando nessa linha, referindo-se a D. Aldo Mongiano, dizia: “Quem quiser que vá ao SNI saber a ficha de D. Aldo Mongiano, homem que passou grande parte da vida em Angola. Durante os acontecimentos da Independência, ele teve de sair. Passou para Madagascar, onde ficou algum tempo e teve que sair correndo de lá e veio instalar-se nesta terra”.

De fato, Hélio Campos estava contra a demarcação das terras indígenas, pois, segundo ele, “a soma das dez áreas em licitação, mais a área que está prevista para os Yonomame [sic], de 4 milhões e 600 mil hectares, mais a área da Serra do Sol, mais ou menos na ordem de 2 milhões de hectares, dá para colocar todos os índios do Brasil aqui dentro, dando 34 hectares a cada um”. Na verdade, Campos defendia 34 hectares para cada índio e se calava diante de invasões nas Terras Indígenas de São Marcos, onde fazendeiros criavam mil, 2 mil e até 3 mil cabeças de gado. Para os ricos, tudo; para “os mais pobres entre os pobres”, 34 hectares.

O coronel-deputado Hélio Campos se propunha a atuar na Câmara dos Deputados para alterar o Estatuto do Índio e adaptá-lo às necessidades dos fazendeiros. “[...] na Câmara, porque haverei, se Deus quiser, com o apoio do governo, de modificar o Estatuto do Índio, muito brevemente”, prometeu.

Na verdade, o Estatuto do Índio, de 21/12/1973, tinha três artigos que incomodavam sobremaneira os fazendeiros. Eram eles:

Art. 22. Cabe aos índios a posse permanente das terras que habitam e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas minerais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

Art. 62. Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a definição das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas;

Art. 65. O Poder Executivo fará, no prazo de cinco anos, a demarcação das terras indígenas ainda não demarcadas.

Quanto à sua virulenta defesa pela não demarcação de terras em uma faixa paralela de 150 quilômetros ao longo da fronteira, o deputado tinha a seguinte linha de argumento: afirmava que, diante de uma invasão do território brasileiro, a defesa da soberania só poderia ser efetivamente feita pelos fazendeiros. Quanto aos índios, estes eram incapazes de fazê-lo. Na verdade, por detrás dessa “defesa da soberania”, escondia-se o fato de que, justamente nessa área de terras de muito boa qualidade para a agricultura, estavam as terras indígenas invadidas pelos fazendeiros. Demarcá-las significaria expulsá-los.

Em síntese, a reunião dos fazendeiros, aglutinados na Compec, serviu para apagar as arestas entre eles e tomar posição contra a demarcação das terras indígenas, valendo-se de quatro argumentos básicos: impedir, mesmo que à força, o trabalho dos agrimensores; atuar, na Câmara dos Deputados, no sentido de alterar o Estatuto do Índio; fazer campanha pela não demarcação de terras na faixa paralela de 150 quilômetros ao longo da fronteira, com o argumento de defesa da soberania nacional; denunciar a Igreja que “quer criar dentro da nação brasileira outra nação”; e, por fim, o mais importante, lançar uma ampla campanha de difamação contra a Igreja Católica, seu bispo, padres e leigos.

As peças desse tabuleiro de xadrez estavam se movendo e seguiriam em movimento por muitos anos. No dia 05/09/1980, exatamente uma semana depois da reunião, é lançado um manifesto denominado *Documento da Igreja de Roraima*, que encontramos anexado aos informes do Ministério do Exército (CMA), 2ª seção⁵², no qual se pode ler:

A Diocese de Roraima, solidária com os índios, que exigem a demarcação de suas terras, é consciente de que a defesa dos direitos humanos faz parte integrante de sua missão evangelizadora e que a posse da terra é indispensável para a sobrevivência dos povos indígenas. Salientamos que o critério a ser usado para demarcar as áreas indígenas deve atender às exigências vitais, socioculturais destes mesmos povos, em qualquer estágio de aculturação em que se encontrem.

Ao mesmo tempo em que assumia como missão evangelizadora a questão da demarcação das terras indígenas, entre outras vertentes, a Igreja Católica chamava os fiéis a se posicionar diante da reunião dos fazendeiros. No mesmo documento, lê-se:

Em solidariedade com o sofrimento dos povos indígenas deste Território e em reparação às calúnias e ofensas dirigidas ao Bispo e aos padres da Diocese no Palácio da Cultura, dia 28 de agosto de 1980, convidamos a população a participar da missa que será celebrada em todas as paróquias e comunidades, sábado e domingo, dias 13 e 14 de setembro, a qual queremos dar um caráter penitencial.

O PASTOR, O SEMIFASCISTA E O PYRAGUE⁵³

As peças do intrincado jogo de xadrez seguiam movendo-se. Um lance audacioso caberia aos fazendeiros. O objetivo, como no jogo de

52. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Ministério do Exército – CMA 12ª RM – Informação n.º 372/E-2/80, de 23/09/1980 – ACE 957/80 – p. 35.

53. Pyrague é como os indígenas guaranis denominavam, desde a colonização espanhola, os delatores, os alcaguetes e os colaboradores do Império Espanhol.

xadrez, naquele momento, era “capturar o bispo”. Era uma jogada audaciosa e, para isso, contavam com um deputado semifascista e um *pyrague* português.

João Batista Fagundes, do PMDB, também foi deputado federal por Roraima. Teve uma votação expressiva para eleger-se. Foram 3.306 votos. “Votação expressiva” não pelo excesso, mas pelos poucos eleitores que o escolheram. Como deputado sempre participou do chamado “Baixo Clero”, isto é, grupo formado por deputados que não são chamados para as grandes discussões; só para votar naquilo que os “grandes deputados” conchavam e decidem. Sendo parte do “baixo clero”, não é preciso dizer que foi uma personagem tão obscura, a ponto de quase nada ser encontrado dele nos anais da Câmara. Mas, em consequência de suas posições semifascistas, não deixou de criar ardis para caluniar a Igreja e atacar os interesses indígenas. Tudo em nome da defesa dos fazendeiros.

No dia 17 de março de 1986, fez um pronunciamento na Câmara⁵⁴. De lá pronunciou-se:

Trago a esta tribuna a comprovação de tudo que tenho dito no sentido de denunciar à nação a existência de um movimento separatista que, partindo da falsa proteção do índio, pretende interditar vastas áreas na região amazônica para criar a Nação Indígena.

Hoje, quero registrar, nos anais desta casa, o depoimento do cidadão português Manuel Augusto Pinto comprovando que o atual Bispo de Roraima, D. Aldo Mongiano, é um conhecido agitador em Moçambique, onde, inclusive, envolveu-se com tráfico de armamentos e comandou massacres contra patrulhas militares.

O Governo Brasileiro não pode assistir passivamente a presença de tais elementos entrincheirados nas vestes sacerdotais, criando clima de insegurança para qualquer investimento que se faça na pecuária roraimense, onde as fazendas são invadidas por índios comandados por padres italianos.

54. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – SNI – Memo nº00710/GB/SNI/86, de 21/03/1986 – ACE 56.314/86 - p. 4.

Outro personagem obscuro foi Manuel Augusto Pinto. À época da ditadura de Antônio Salazar, em Portugal, Manuel Augusto vivia em Lisboa, atuava como 1.º cabo da Polícia Militar e informante da Polícia de Informação e Defesa do Estado (Pide), que era um órgão da repressão política criado pela ditadura salazarista. A ditadura de Salazar começou em 1932 e terminou com a Revolução dos Cravos, em 1974. Nesse período, houve três órgãos de repressão política e social, entre eles a Pide, que existiu de 1945 a 1974. Quando começaram as lutas pela independência das colônias portuguesas em diversos países africanos, no início dos anos 1960, no século passado, Manuel Augusto Pinto foi deslocado para Moçambique para atuar como infiltrado nos movimentos sociais, a serviço da Pide.

Quando da Revolução dos Cravos, em 1974, que colocou fim à ditadura de Salazar, veio à tona todos os crimes praticados, durante mais de 40 anos, pela Pide e órgãos conexos a serviço da ditadura. Muitos dos ex-integrantes da Pide foram presos, processados, julgados e condenados por violação dos direitos humanos na forma de torturas e assassinatos. Dessa época, muitos agentes da Pide entraram na clandestinidade e desapareceram. Manuel Augusto Pinto, sem dúvidas, é desses foragidos, o qual encontrou guarida em Roraima. Como sinal de agradecimento, prestou serviços a seus pares ultraconservadores de nacionalidade brasileira.

Manuel Augusto Pinto, no dia 26/02/1986, compareceu à Delegacia de Polícia do Interior, à presença do delegado Jaeder Natal Ribeiro, e prestou um longo depoimento.⁵⁵ Essa mesma delegacia e esse mesmo delegado fariam parte de um grande complô contra D. Aldo Mongiano e os padres da Diocese de Roraima.

Manuel, como bom *pyrague*, mistura mentiras, tolices e calúnias. Disse que, “*quando vivia em Moçambique, tomou conhecimento de um movimento de esquerda pró-chinesa que era orientado pela Igreja Católica,*

55. Idem, p. 7.

que incentivava os índios do país; que foi então que o declarante veio a tomar conhecimento de que era justamente o bispo D. Aldo Mongiano, Bispo de Nampula, o maior agitador da classe indígena que integrava o movimento de esquerda mencionado”.

O português acusou também D. Aldo de estar envolvido em tráfico de armas. Naquela época, Moçambique estava vivendo uma guerra civil. Em seu fantasioso depoimento, conta:

[...] de certa feita, no Porto Eanes, no norte de Moçambique, um navio que estava sendo descarregado teve um de seus cabos do guindaste partido [...] que o caixote então transportado chocou-se contra o chão e partiu-se, revelando que em seu conteúdo haviam armas; que, descobriu-se então que essas armas e inúmeras outras entradas no mesmo navio destinavam-se a diversas missões religiosas, incluindo a “Missão Marupa”, que era o centro de instrução de guerrilha desde o ano de 1961 até fins de 1964; que o relacionamento do Bispo Dom Aldo Mongiano com estas armas, então detectadas em Antonio Eanes, comprovou-se posteriormente com a descoberta de grande quantidade de “catanas” (armas brancas) ocultadas na torre da igreja de Nampula, diocese de D. Aldo Mongiano.

O depoimento acima, além de tolo, é cômico. Imagine-se, numa guerra civil em que o exército português estava armado com tanques, metralhadoras, fuzis e armas pesadas, a Igreja, nesse contexto, “colaborando” com o outro lado, distribuindo armas brancas, isto é, canivetes, facas e facões! É sandice e quixotesco acreditar em algo assim.

O perfil psicológico e político do *pyrague* Manuel Augusto Pinto fica bem claro no mesmo depoimento. Ele relata ter participado de pelo menos duas missões militares comandadas pela Pide. Afirma que, na primeira, “os quinze suspeitos foram submetidos a torturas e não sobreviveram, exceto Celestino Marrabenta, que passou daí por diante a ser [seu] criado”. Diz que, em outra missão, participou do assassinato de quatro

suspeitos. O depoente, portanto, é réu confesso ao assumir que, em duas missões, tomou parte no assassinato de quase duas dezenas de pessoas e que o único sobrevivente passou a ser “seu criado”, isto é, seu escravo.

Quando inquirido se poderia provar as denúncias contra D. Aldo, afirmou “que lhe é praticamente impossível apresentar provas do que acima declarou”. Além disso, declarou que havia se apresentado apenas para “prestar sua colaboração às autoridades deste Território”, quer dizer, pagar o asilo, a impunidade e não ser extraditado, como foram outros responsáveis por graves violações de direitos humanos. Por exemplo, Pinochet, militares argentinos, nazistas e outros criminosos foram presos e extraditados de diversos países. O *pyrague*, beneficiário do trabalho escravo e réu confesso em vários assassinatos, recebeu guarida do Estado brasileiro, por meio da SSP/RR, e pagou o abrigo com difamações que não podia comprovar.

A verdade é que Dom Aldo nunca foi bispo em Moçambique. Foi ordenado bispo em 1975, já estando em Roraima. Trabalhou como padre na Diocese de Lourenço Marques, antiga capital de Moçambique, hoje conhecida por Maputo. Nampula, cidade onde o *pyrague* Manuel afirma que Dom Aldo havia sido bispo, fica a 2.200 km da capital. Mentiras e mentiras.

FALSO NACIONALISMO À SERVIÇO DOS INVASORES DE TERRAS INDÍGENAS

Os relatórios da Polícia Federal, do Ministério do Exército, do Serviço Nacional de Informações (SNI), do Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (Cisa) e da Secretaria de Segurança Pública de Roraima estão repletos de acusações contra os padres e o bispo, a maioria de ascendência italiana, por ingerência na política nacional.

O Departamento de Polícia Federal relatava o seguinte: “*O Clero, formado em sua quase totalidade por padres italianos, dá apoio total à causa in-*

dígena, sempre lançando acusações sobre a 'imobilidade' da Funai que, por sua vez, não tem condições de fazer um serviço à altura em prol dos indígenas".⁵⁶

O Ministério do Exército, Comando Militar da Amazônia, por seu lado, informava:

A importância dada por D. Aldo ao índio há muito vem se refletindo no procedimento dos religiosos que trabalham junto às comunidades indígenas. [...] o clero incita os índios à violência e à contestação aos órgãos do governo federal e territorial.

A integração de informes chegados a esta AI apontam como mais atuantes os seguintes religiosos: Pe. Ludovico Crimela; Pe. Luciano Stefani; Pe. Sergio Santino Weber e Pe. Galantino.⁵⁷

A mesmíssima Presidência da República, responsável pelo Serviço Nacional de Informações (SNI)⁵⁸, apoiando-se nas opiniões do antropólogo norte-americano Kenneth Taylor, que preconizava que o Território de Roraima fosse administrado pela ONU e pelo Clero, tentava dizer que essa posição era defendida também pela Diocese ou pelo Cimi, conforme se pode observar nesta parte do relatório da Presidência:

Partindo de tal premissa, inteiramente contrária aos interesses nacionais, o clero de Roraima, estimulado pelo atual bispo D. Aldo Mongiano, vem, permanentemente, pregando essa ideia para o que conta com o apoio do Conselho Indigenista Missionário (Cimi– Norte I), cuja representação, em Roraima, é composta por sacerdotes italianos que se investiram no direito de traçar linhas de ação administrativa ao Governo Brasileiro.

56. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Ministério da Justiça – Depto. Polícia Federal – Informe n.º 037/80/SI/DPF1/RR, de 03/09/1980 – ACE 957/80 – p. 20.

57. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Ministério do Exército – Comando Militar da Amazônia – Informação n.º 372/E-2/80, de 23/09/1980 – ACE 957/80 – p. 27-28.

58. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Presidência da República – Serviço Nacional de Informações – Informação n.º 0050/19/AMA/84, de 31/08/1984 – ACE 4906/84 – p. 2.

Diz mais o documento:

Os padres da Prelazia, em sua quase totalidade, são italianos, inclusive o Bispo D. Aldo Mongiano, que veio de Angola e sempre foi crítico do Governo Brasileiro. Não raro, tem promovido reuniões e produzido matéria jornalística para correspondentes estrangeiros, com noticiário sensacionalista.

O sonho de consumo dos fazendeiros de Roraima e dos inimigos da democratização do país era o controle, a ferro e a fogo, das ações da Igreja Católica. Tudo era válido, até mesmo a expulsão de Dom Aldo Mongiano das terras brasileiras, conforme demonstra o registro a seguir:

O trabalho de D. Aldo Mongiano na Diocese de Roraima é voltado para a defesa das comunidades indígenas. Entretanto, sua conduta vai além da contestação e mesmo do respeito às leis. A sua presença naquela Diocese será sempre fonte geradora de conflitos e de instabilidade.

A sua postura conta com o respaldo do Cimi, o que coopera para a extrapolação das fronteiras brasileiras de problemas internos.

Dom Aldo Mongiano vem transgredindo a Lei n.º 6.815, de 19.08.1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.

De acordo com o artigo 65 da Lei n.º 6.815/80, D. Aldo é passível de expulsão, por atentar contra a segurança nacional, a ordem política e social e a tranquilidade pública.

Ainda que a possível expulsão de um bispo do território nacional possa gerar forte reação da Igreja Católica, cumpre ao Governo adotar medidas para impedir estrangeiros de se imiscuírem nas questões do Estado. Tais medidas deverão ser mais enérgicas quando as ações forem atentatórias à Segurança Nacional.

Proposta: Submeter o assunto ao Ministério da Justiça, quanto à oportunidade de determinar à Polícia Federal uma ampla investigação das denúncias que pesam sobre D. Aldo Mongiano, e, se for o caso, instaurar o competente inquérito objetivando sua expulsão do território nacional.⁵⁹

59. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Memória n.º 093/3ª SC/87 – Conselho de Segurança Nacional – ACE 67384/88 – p. 416-417.

Os órgãos repressivos da ditadura civil-militar e também da chamada Nova República, presidida por José Sarney, tinham por objetivo controlar os movimentos sociais da cidade e do campo. Usavam e abusavam de diversos tipos de argumento. No caso específico da Diocese de Roraima, utilizavam de um nacionalismo que não resistia aos fatos e que os expunha a uma ridícula duplicidade de opiniões. Os padres e o bispo, por serem italianos, eram considerados inimigos da nação, consoante o texto explícito. E as empresas estrangeiras que, por distintos caminhos, exploravam as riquezas minerais na Amazônia?

A empresa francesa Elf Aquitaine Brasil celebrou com a Petrobras contratos de risco, que executou por meio de sua subsidiária brasileira Braselfa – ELF Aquitaine do Brasil Serviços Petrolíferos Ltda. Os trabalhos iniciais, os chamados trabalhos sísmicos, foram realizados pela Companhia Brasileira de Geofísica (CBG). Esses trabalhos foram executados na Terra Indígena da Reserva Coatá-Laranjal e na Reserva Andirá-Marau.

“O acordo com a Elf é ilegal!”, afirmava o professor titular de direito da Universidade de São Paulo e ex-presidente da Comissão de Justiça e Paz Dalmo de Abreu Dallari. Declarou ele:

[...] nós temos verificado que, em muitas situações, a Funai age contra os interesses do índio, e claramente protege aqueles que vão prejudicar o índio. Basta lembrar que houve inúmeros casos em que a Funai concedeu certidões negativas de existência de índios em territórios em que era patente a existência de grupos tribais. Ainda mais recentemente, numa outra situação, também se verificou um comportamento até ilegal da Funai fazendo acordos para permitir a presença da multinacional francesa Elf Aquitaine, fazendo prospecção e pesquisas petrolíferas dentro da área Sateré-Maué.⁶⁰

60. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – jornal *A Crítica* – Manaus – 20/12/1983 – ACE47829/85 – p. 44.

Além de ilegal, o acordo com a francesa Elf Aquitaine, segundo o Ministério de Minas e Energia, por meio de sua Divisão de Segurança e Informações (DSI), provocou sérios danos à saúde e à vida dos indígenas.

Após haverem cessado, em janeiro de 1983, as atividades na área da Reserva Andirá-Maraiú, habitada por indígenas Mundurukus e Saterê-Mawês, chegou ao conhecimento público, através dos jornais, que haviam sido ali encontrados, não detonados, explosivos que a CBG usara nos levantamentos sísmicos.

Em vista destas denúncias, a Funai abriu sindicância, havendo inquirido vários elementos daquela comunidade indígena, e encontrou, em inspeção na área, segundo relatório da Comissão, datado de 3 de abril de 1984, alguns explosivos. Verificou, ainda, a Funai que não ocorreu qualquer morte por explosão. Entretanto, colheu alguns depoimentos, segundo os quais, por manipulação de explosivo de forma inadequada, alguns indígenas teriam apresentado sintomas de intoxicação, com dores de cabeça e náuseas. Ao que sugere o relatório, quatro deles teriam falecido, como resultado da falta de resistência à intoxicação, possivelmente resultante de prolongado contato com a massa gelatinosa contida nos invólucros plásticos.⁶¹

Essas denúncias de irregularidades no contrato com a Elf Aquitaine e o desleixo da empresa, deixando explosivos espalhados pela selva, não serviram para que os órgãos de segurança denunciassem a empresa francesa com a mesma ferocidade com que denunciavam os padres e o bispo italianos. Dois pesos e duas medidas.

Assim atuavam os órgãos de repressão, e mais, encobriam os próprios desmandos dos governantes. Um telex datado de 12/09/1984 expressa bem a posição deles em defesa dos mais fortes contra “os mais pobres entre todos os pobres”, isto é, os índios:

61. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério das Minas e Energia – Divisão de Segurança e Informações – Informação n.º 35/0608/84, de 09/10/1984 – ACE 47829/85 – p. 28.

Existem diversas empresas interessadas na exploração de minérios em terras indígenas, dentre elas a firma Goldamazon, que tem como diretor Elton Rohnect [...] Elton Rohnect, a quem é imputada a condição de “testa de ferro” do governador do Estado, Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, estaria na área aguardando tão somente decisão liberatória às atividades de exploração.

Como a empresa encontra-se em área indígena, o delegado [da Funai] deverá estabelecer contato com a direção da Funai em Brasília/DF, no sentido de tentar a retirada da empresa Goldamazon, sem que essa medida seja vista como de iniciativa da Delegacia local. Esse procedimento visa salvaguardar a posição do Delegado da Funai/AM, como forma de evitar possíveis atritos com o Governador do Estado, face a sua condição de “sócio velado” do referido empreendimento.⁶²

Como se nota, o ataque nacionalista contra os religiosos italianos é, antes de tudo, um ataque aos que defendem os indígenas. Nunca se ouviu qualquer medida contra a empresa francesa Elf Aquitaine em razão dos danos ambientais e das quatro mortes por intoxicação. Assim como não atacavam as empresas estrangeiras, calavam-se, covardemente, quando se tratava de um governador, para “evitar possíveis atritos”.

62. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Serviço Nacional de Informações – Agência Central – Telex 3625/19/AMA/84, de 12/09/1984 – ACE 47829/84 – p. 2.



CAPÍTULO 4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA:
A SERVIÇO DOS FAZENDEIROS



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA: A SERVIÇO DOS FAZENDEIROS

Já vimos como, no âmbito federal, estavam todos os órgãos de segurança acompanhando missas, celebrações, assembleias indígenas, boletins pastorais etc., com o intuito de controlar e reprimir a Igreja Católica, que apoiava a justa luta do povo indígena.

No âmbito estadual, a Secretaria de Segurança Pública (SSP/RR), por estar mais próxima aos fazendeiros e alguns de seus membros serem invasores de terras indígenas, se transformou em um órgão a serviço da repressão contra a Igreja Católica e, em certos momentos, contra a própria Funai e o movimento indígena em geral, conforme mostra o documento abaixo:

A Secretaria de Segurança Pública do Território Federal de Roraima (SSP/RR) engajou-se, nos últimos tempos, seu titular e principais auxiliares, numa “cruzada” retaliatória, contra a “tutela” do Clero roraimense sobre as comunidades indígenas da região, o que resultou no surgimento de um clima de tensão, em vista a abertura de controvertidos inquéritos, indiciamento de religiosos e líderes indígenas, inclusive do próprio titular da Diocese de Roraima, D. Aldo Mongiano.

Pela sua intransigência e inequívoca tendência à radicalização, se por despreparo ou açodamento de seus assessores, o atual titular da SSP/RR, Cel. R/I

*Carlos Alberto Lima Menna Barreto, nessa sua campanha, passou também a investir contra todos aqueles que, de uma forma ou de outra, à luz da legislação vigente, são responsáveis pela defesa e proteção das comunidades indígenas da região, a exemplo do recém-demitido Delegado da 10ª DR/Funai/RR, Raimundo Nonato Nunes Correia, e o atual diretor da Divisão do DPF/RR, Delegado Daniel Norberto, este muito mais pelo episódio relativo a operação policial feita por agentes federais no garimpo Santa Rosa, em dezembro de 1985.*⁶³

Como se vê, o *modus operandi* da SSP/RR se assentava no abuso de poder a serviço da opressão dos indígenas. A Secretaria da Segurança Pública, comandada pelo coronel da reserva Menna Barreto e orientada politicamente pelo assessor de Assuntos Indígenas José (Joca) Magalhães, deu sucessivas demonstrações de abuso de poder. Decretou prisões arbitrárias, investiu contra a Funai, contra a Diocese de Roraima e até mesmo contra a Polícia Federal. Vejamos cada um dos casos e tiremos nossas conclusões:

a) **Prisões arbitrárias e fora dos prazos legais:** além do caráter arbitrário das prisões de indígenas, havia também prisões que extrapolavam os prazos legais. O Dr. Pedro Coelho, promotor de Justiça, enviou uma comunicação ao juiz de direito da Vara Criminal com o seguinte teor:

MM. Juiz:

A autoridade policial requer a dilação do prazo para a conclusão do presente inquérito policial. No entanto, Exa., os flagranteados encontram-se presos desde o dia 04 de janeiro do ano em curso (1986), ou seja, há 79 dias. O prazo para conclusão do inquérito, estando réu preso, é de 10 dias (art. 20 da CPP). A autoridade policial há muito deveria ter concluído o inquérito policial, já que o seu prazo encontra-se extrapolado, no entanto requer a sua dilação para a conclusão do mesmo. O Ministério Público concorda com o pedido da autoridade policial, no sentido de ser-lhes devolvidos os autos do inquérito, todavia,

63. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Ministério do Exército – Informação n.º VT2/0009/140 /B5M/86, de 12/05/1986 – ACE 6314/86 – p. 3.

MM. Juiz, os flagranteados deverão ser colocados em liberdade, pois, do contrário, estarão sofrendo constrangimento ilegal, por excesso de prazo na formação da culpa, curiosamente, na fase inquisitorial.

A decisão do juiz foi de reconhecimento do abuso no excesso de tempo de prisão e a imediata soltura dos presos: “Baixem-se os autos, conforme parecer do MP, de fls. 87. Relaxe a prisão dos indiciados por excesso de prazo para a conclusão do inquérito. Expeça o alvará de soltura”.

As prisões com excesso de prazo são uma norma que encontramos em diversos processos. Apresentamos este caso, pois os despachos do promotor de Justiça e do juiz são extremamente claros.⁶⁴

b) A Secretaria de Segurança Pública de Roraima ameaça, inclusive, a Polícia Federal segundo um informe do Ministério do Exército⁶⁵. O secretário de Segurança de Roraima prestou um depoimento à autoridade do Exército e apresentou sua versão sobre a operação policial desencadeada pelo DPF na região do garimpo de Santa Rosa. A intenção da operação era expulsar os garimpeiros da área indígena. Vejam o relato:

A operação teria sido comandada pelo Delegado Sérgio, do DPF. O Secretário estabeleceu contato com o mesmo, ocasião em que manifestou sua revolta com os incidentes que vitimaram alguns garimpeiros, e o advertiu para que se retirasse imediatamente, junto com seus agentes, da área, pois, se não o fizesse, “um pelotão da PM/RR iria expulsá-los à bala”. Em resposta, o Delegado afirmou que a retirada da área já tinha sido decidida, e não porque “o senhor está ameaçando”.

É oportuno salientar que de fato um pelotão da PM/RR se encontrava de prontidão para não só garantir a segurança dos garimpeiros de Santa Rosa, mas também evacuar, pela força, os policiais federais.

64. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – ACE 6219/86 – p. 267-268.

65. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério do Exército – mensagem Z2:W/TG3/05058/140/BSM/191285 ACE 6314/86 – p. 57-58.

Outro informe da mesma operação⁶⁶ diz:

Segundo os últimos informes, a operação desencadeada pelo DPF teria se desenvolvido no chamado Garimpo do Cabeça, próximo ao garimpo Santa Rosa. Garimpo esse criado pelo fluxo significativo de garimpeiros na área, que ultrapassou em muito os limites permitidos do Santa Rosa, adentrando, portanto, a área indígena Ianomami, região dos Surucucus. Nesse local, a operação, que se encontra em fase de conclusão, desmanchou barracas, recolheu máquinas e equipamentos dos garimpeiros, entregando-os à Funai. O governo do território posicionou-se frontalmente contrário à tal diligência policial, transmitindo telegrama de protesto ao Ministro da Justiça [...]

c) Caso Raimundo Nonato Nunes Correa, delegado regional da Funai: o servidor público foi acusado de estupro de uma menor indígena. Essa acusação, com as medidas policiais adotadas contra ele, é um exemplo do abuso de autoridade praticado por autoridades do ex-território federal de Roraima, em especial, pessoas do alto mando da Secretaria de Segurança Pública. A acusação contra Raimundo Nonato foi questionada pelos indígenas conforme matéria do *Jornal do Comércio*, de 18/04/1986:

Na tarde de ontem, cinco tuchauas que se encontram em Boa Vista afirmaram, em entrevista coletiva à imprensa local, que não acreditam nas acusações feitas contra Raimundo Nonato. De acordo com eles, o caso foi montado pelo Assessor de Assuntos Indígenas da Secretaria de Segurança Pública de Roraima, José Magalhães, que estaria interessado em “tirar do caminho” o delegado da Funai que, segundo eles, é, entre os delegados que já atuaram naquele território, o que mais tem lutado em favor do índio.⁶⁷

O editorial do jornal *Folha de Boa Vista* afirma que a polícia es-

66. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Ministério do Exército – mensagem W/TG3/05109/140/B5M/241285ACE 6314/86 – p. 59-60.

67. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *Jornal do Comércio*/Manaus – ACE 6314/86 – p. 34.

tava tentando desmoralizar a Funai tal qual tentou anteriormente fazer com a Diocese:

[...] entendemos que a polícia ao arrastar o caso que já devia estar encerrado, está adotando com relação ao titular da Funai a mesma política adotada recentemente contra o bispo diocesano de Roraima e a igreja, numa tentativa frenética de desmoralizar aquele órgão. A ação da polícia faz parte ainda da mesma política adotada contra os índios de Roraima. Sabemos que a questão indígena no Território é bastante complexa, requer eficazes medidas, mas temos certeza que não são esses os meios para se chegar a solução do problema⁶⁸.

A posição firme do delegado nas demarcações e na retirada de fazendeiros das áreas demarcadas o colocou na linha de tiro. Não havia espaço para posições dúbias. Não era possível servir a “dois senhores”. Por essa atitude firme e corajosa é que Raimundo Nonato foi perseguido.

O Ministério do Exército não se omitiu diante do caso do delegado regional da Funai e, por meio de informe, no mês de maio de 1986, afirma:

Com relação a Raimundo Nonato Nunes Correia, foi aberto Inquérito Policial, sendo o mesmo indiciado pela prática de crime de sedução, tendo por vítima a menor (16 anos) índia Darlene Perpetua Raposo.

O certo é que o indiciamento do Delegado da Funai no controverso Inquérito ainda é bastante nebuloso, o que gerou grande repercussão na imprensa da área. Com efeito, segundo informes colhidos junto à PM/RR, DIV/DPF/RR, sem querer isentar o acusado de envolvimento sexual com a vítima, o fato é que a mesma teria sido coagida por elementos da SSP/RR, com destaque para o Assessor de Assuntos Indígenas daquela secretaria, Joca Magalhães, a apontar Raimundo Nonato como autor do desfloramento, dentro de um pretense plano armado, cujos objetivos desconhecem.⁶⁹

68. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Folha de Boa Vista – ACE 6314/86 – p. 36.

69. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério do Exército – Informação n.º VT2/0009/140 /B5M/86, de 12/05/1986 – ACE 6314/86 – p. 3.

No mesmo informe, relatam-se dois casos de intimidação da SSP/RR contra o então delegado regional da Funai, Raimundo Nonato:

Que chamado muito antes desse episódio a comparecer à SSP/RR para esclarecer comentários desairosos ao procedimento do Cel. Menna Barreto, na questão indigenista local, em lá comparecendo, aquele Delegado teve sua integridade física ameaçada pelo referido Secretário, em seu próprio Gabinete;

Em 26 de abril de 1986, Raimundo Nonato compareceu à DIV/DPF/RR, para registrar queixa contra um atentado à bala feito em sua residência, cujos autores, segundo testemunhas, seriam policiais da SSP, assunto constante do TX 501/SI/DPF1/RR, de 25.04.1986.

Raimundo Nonato não suportou a pressão – isso é absolutamente compreensível – e sumiu. Nonato defendeu como pôde os indígenas. Mandou cartas aos órgãos federais, ao governador, questionando sempre a atitude dos fazendeiros. Pagou pela ousadia.

No dia 12 de maio de 1986, um novo delegado regional da Funai assumiu o cargo, o Sr. Antonio Vicente. Sua primeira iniciativa foi informar aos órgãos policiais e militares suas subservientes opiniões. Sempre contra os indígenas e a Igreja Católica e a favor dos fazendeiros. Segundo ele,

a interferência da Igreja Católica, através do Bispo Diocesano, D. Aldo Mogiano, que, por intermédio das Missões existentes em algumas áreas indígenas, está influenciando os índios para, através da agressividade, pressionar o GTI (Grupo de Trabalho Interministerial) a demarcar suas terras e a colocar para fora os fazendeiros, posseiros e garimpeiros que residem em áreas de pretensão da Funai ou em áreas já delimitadas e demarcadas e que aguardam a indenização e o reassentamento em outra área. Os índios querem uma área única nas regiões de Serra do Sol e Raposa, e como o Governo do Território Federal de Roraima disse que não será possível demarcar essa área única, os indígenas estão agredindo os servidores da Funai e do Governo. Exigem que o titular da 10ª DR rompa com os Órgãos Governamentais em protesto pela não demarcação da área solicitada.

Não resta dúvida de que os fazendeiros conseguiram uma vitória tática. Trocaram o delegado anterior da Funai por outro da confiança deles. Ou seja, por um caluniador, como veremos na continuação do informe⁷⁰:

No local denominado Surumu, existe a Missão São José, dos padres católicos, que mantém comércio de ouro com os tuxauas da região, principalmente o tuxaua Jaci José de Souza, da maloca Muturuca que mantém máquinas extraindo ouro no rio Maú, sendo que este garimpo, apesar de ser montado com a ajuda da Funai, é propriedade particular do tuxaua.

O interesse dos índios, influenciados pelas ideias dos religiosos, é unicamente visando à proteção das riquezas do subsolo, para que eles próprios, e a sós, retirem tais minérios e comercializem com esses padres.

d) **A perseguição à Diocese por parte da SSP/RR:** as diversas formas de abuso e violação aos direitos humanos praticados por funcionários graduados do Estado brasileiro, no caso específico, membros da Secretaria de Segurança Pública de Roraima, se estenderam também à Igreja Católica de Roraima, inclusive a sua principal autoridade, o bispo D. Aldo Mongiano, que, diga-se de passagem, é a maior autoridade regional depois do Papa.

O *modus operandi* variou, porém, o objetivo seguia sendo o mesmo. Essa era a opinião do Ministério da Aeronáutica, como veremos abaixo:

Embora sem discutir o caráter desagregador do Clero roraimense, na manipulação das lideranças indígenas da região, estimulando-as, radicalmente, a lutarem pela posse integral e exclusiva de suas terras, uma decorrência da indefinida situação fundiária das AIs do Território, onde a Funai vem, no tempo e no espaço, por via de discutíveis Portarias, considerando parcela ponderável das terras roraimenses como de posse privativa das comunidades indígenas, terras essas onde estariam encravadas um sem número de imóveis rurais acobertados

70. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério do Exército – Informação n.º VT2/0090/140 /BSM/86, de 09/09/1986 – ACE 6602/86 – p. 2-3.

“por títulos e/ou escrituras públicas, registrados no Registro de Imóveis” a seus Juízos, não predominaria nesses Inquéritos, o caráter de isenção, e sim o parcialismo expresso nos autos, numa clara tomada de posição da SSP/RR pelos fazendeiros em detrimento dos índios.⁷¹

O Centro de Informações da Aeronáutica é claro e categórico: “[...] não predominaria nesses Inquéritos o caráter de isenção, e sim o parcialismo expresso nos autos, numa clara tomada de posição da SSP/RR pelos fazendeiros em detrimento dos índios”.

No dia 21 de fevereiro de 1986, já havia terminado o ciclo da ditadura civil-militar, mas ainda imperavam as leis de exceção, que só foram abolidas com a promulgação da Constituição de 1988. Aproveitando-se das leis de exceção, a Secretaria de Segurança Pública do Território de Roraima intimou Dom Aldo. A notificação carece de respeito a uma autoridade eclesiástica. Não trata o bispo com o título honorífico que lhe cabe. Chama-o simplesmente de Aldo Mongiano, desprezando o título de Dom. O objetivo da intimação é ouvi-lo nos autos do Inquérito Policial instaurado por crime do art. 163, §1.º, IV (CPB) e identificá-lo criminalmente. O comparecimento foi determinado para o dia 24/02/1986.

O Dr. Felisberto Ascensão Damasceno, advogado, impetrou, na ocasião, um *habeas corpus* em favor de Dom Aldo. As razões expostas pelo impetrante foram as seguintes:

Ocorre, Excia., que, nos autos do referido inquérito, não há elementos que permitam o paciente ser indicado, ou até mesmo prestar mero esclarecimento, em razão de depoimentos inconsistentes, frágeis, contraditórios, a exemplo do tuxaua Anacleto, que acusa o paciente de ter incitado os índios de sua Maloca a derrubarem a cerca do fazendeiro, inclusa na área indígena. O referido senhor, em entrevista em jornais, disse que não estava presente quando da visita pastoral promovida pela autoridade religiosa. Como, Excia., pode o Tuxaua

71. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério da Aeronáutica – Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa) – informe n.º 0137/86/230/CISA-RJ – ACE 60807/87 – p. 8-9.

acusar o paciente de instigação?

Somente pessoa inidônea, como o Delegado do Interior, poderia ver nesse depoimento elemento de prova, ainda porque o mesmo Tuxaua, em petição dirigida ao Governador do Território, assume o risco de qualquer medida contra a referida cerca, caso aquela autoridade não tomasse providência.

*O Sr. Jaeder Natal Ribeiro é pessoa inidônea para presidir inquérito contra a maior autoridade religiosa na Hierarquia da Igreja, com exceção do Papa, posto que responde por rapto consensual e sedução, na Comarca de Caracarái. Desta forma, Excia., não havendo elementos que determinem que o paciente tenha cometido ou até concorrido para a prática de delito, não há motivo justificado para o mesmo ser coagido a comparecer à Delegacia do Interior e ser identificado criminalmente [...]*⁷²

O juiz de direito Dr. Antonio Ferreira Anunciação Neto expediu, no dia 24 de fevereiro de 1986, a resposta negando o *habeas corpus*. Ainda que negando o remédio jurídico, deixou clara a importância da colaboração de Dom Aldo na investigação, para uma melhor defesa. Foi uma decisão questionável, mas não isentava o bispo de ser ouvido. Diz o despacho:

*[...] dada a gravidade das acusações que lhe são atribuídas, parece-me que, em defesa não só de sua própria honorabilidade, mas, e sobretudo, da Instituição da qual, após a Sua Santidade, o Papa, é a maior autoridade, caberia não afastar-se das investigações, mas insistir na apuração da verdade.*⁷³

Negado o pedido de *habeas corpus*, o delegado Jaeder fez nova convocação a Dom Aldo para o dia 4 de março de 1986. A falta de respeito seguia, pois, mais uma vez, aparecia o nome do Sr. bispo sem o título que precede o cargo eclesiástico, isto é, Dom. O delegado se sen-

72. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ofício ao Juiz de Direito da Comarca de Boa Vista com pedido de *habeas corpus* impetrado pelo Dr. Felisberto Ascensão Damasceno – ACE 6219/86 – vol. 3 – p. 128-129.

73. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Despacho do Juiz de Direito Dr. Antonio Ferreira Anunciação Neto – apreciando o pedido de *habeas corpus* – ACE 6219/86 – p. 144-147.

tia fortalecido com a decisão judicial. Na notificação, como é de praxe, está escrito: “[...]o não comparecimento constitui CRIME DE DESOBEDIÊNCIA – Art. 330 do Código Penal”. E, sentindo-se fortalecido, tratou de sublinhar a frase que fala do crime de desobediência.

No dia e hora, Dom Aldo compareceu, e foi lavrado o “Termo de Interrogatório do Indiciado”. Sendo interrogado, respondeu:

*[...] o declarante tem a informar que não responderá a pergunta alguma porque se encontra desacompanhado de seu advogado; que esclarece que mais que entrou nesta sala acompanhado de seu advogado, Dr. Felisberto Ascensão Damasceno, confiante que seria interrogado na presença deste; que, em razão de uma cena desagradável e até meio violenta para afastar o advogado do declarante desta sala, recusa-se a responder a qualquer pergunta que lhe for feita. Nada mais disse.*⁷⁴

A ação do Estado brasileiro, por meio da SSP do Território, era completamente aleivosa e embusteira. Essa opinião foi defendida pelo próprio governador da época, segundo ele mesmo declarou aos órgãos de informação do Estado:

[...] não predominaria, nesses Inquéritos, o caráter de isenção, e sim o parcialismo expresso nos autos, numa clara tomada de posição da SSP/RR pelos fazendeiros em detrimento dos índios.

*[...] que inclusive requisitou, antes do encaminhamento à Justiça, três dos quatro inquéritos para examiná-los, acredita que, ante a fragilidade e a “indiscutível tendenciosidade” da autoridade policial que presidiu os referidos processos, a Justiça deverá requerer seus arquivamentos. E esse procedimento, segundo lhe confidenciou um dos promotores que apreciam os referidos inquéritos, seria uma iniciativa do próprio Ministério Público, ante a incipiência de provas.*⁷⁵

74. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Secretaria de Segurança Pública – Termo de Interrogatório do Indiciado – ACE 6219/86 – vol. 3 – p. 151-152.

75. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg –VT2/00005/140/B5M/080486 –ACE 6219/86 – vol. 1 – p. 3-4.

O governador tinha consciência de que os tempos tinham mudado. Já não vivíamos os tempos da ditadura civil-militar, os tempos dos anos de chumbo. Vivíamos o início da democratização, ainda que as leis repressivas seguissem vigentes, o chamado “entulho autoritário”. O registro da fala do governador, abaixo, mostra que ele se opunha às arbitrariedades praticadas pela SSP/RR:

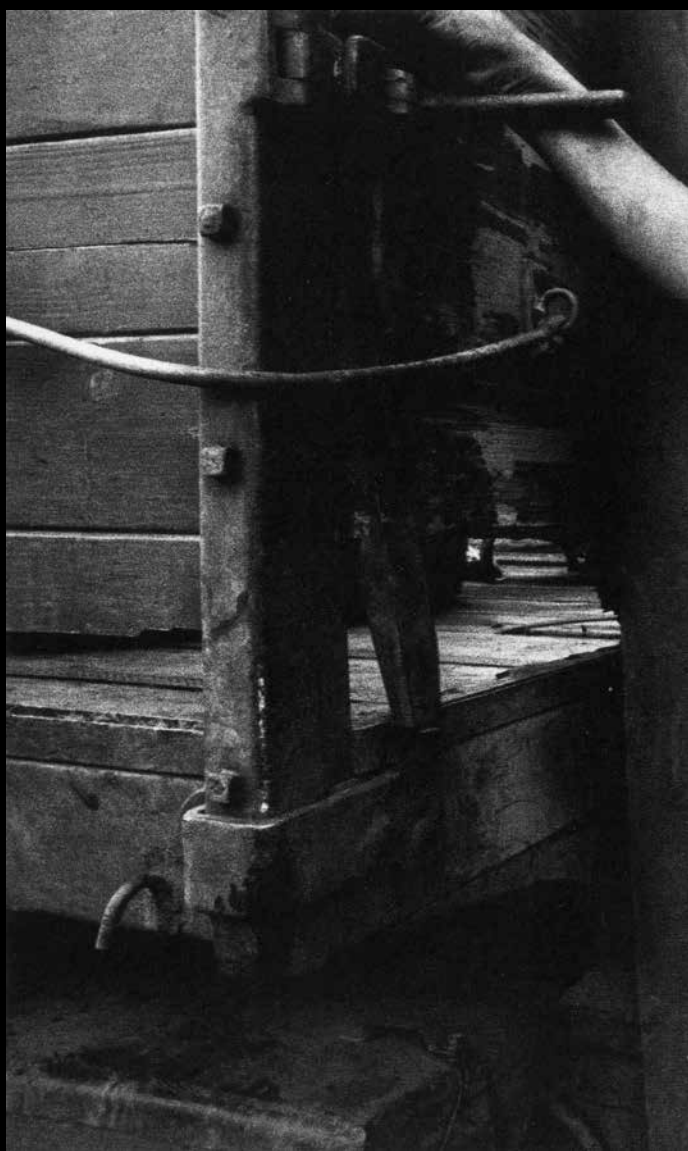
E por fim manifestou suas restrições quanto às ações que estão sendo conduzidas pela SSP/RR contra a Igreja do Território face das repercussões politicamente negativas, sobretudo porque hoje se viveria uma conjuntura diferenciada, que não comportaria tomada de decisões de natureza arbitrária.⁷⁶

O titular da Secretaria de Segurança, coronel da reserva Menna Barreto, não compartilha dessas ideias do governador. Para o secretário de Segurança Pública, religiosos e índios poderiam, todos, ser processados por sua postura radical e criminosa. Vejamos, na íntegra, a descrição no informe encontrado nos Arquivos do SNI, em Brasília:

[...] ante a excessiva tolerância das autoridades do Governo para com os religiosos da Diocese de Roraima, que agem, desenvolta e impunemente, nas suas ações ditas pastorais de “libertação e transformação da realidade opressora do índio da Amazônia”, a quem confere uma postura radical e criminosa na manipulação de lideranças indígenas, induzindo-as e incitando-as ao confronto com os fazendeiros, aliado ao fato da discutível iniputabilidade dos índios, agentes de inúmeros delitos na região, defende, como fator de reversão desse quadro, a retaliação legal das autoridades, por via da rigorosa apuração de delitos, e a consequente punição pela Justiça, pois a lei deve ser igual para todos, sem privilégios, mesmo porque os indiciados são religiosos, não imunes, portanto, a processos, e índios aculturados portadores de título de eleitor, reservista etc.⁷⁷

76. Idem, p. 4-5.

77. Idem, p. 5.



CAPÍTULO 5

A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
E A LUTA PELO FIM DO ENTULHO AUTORITÁRIO



A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LUTA PELO FIM DO ENTULHO AUTORITÁRIO

A ditadura civil-militar, oficialmente, terminou em 1985, com a saída do general João Baptista Figueiredo e a assunção do novo governo civil, encabeçado por José Sarney. Independentemente da avaliação que se tivesse do Sr. Sarney, uma coisa era certa: o país estava mudando; havia um novo governo, e era preciso dar um fim às velhas leis herdadas da ditadura, leis essas conhecidas como “o entulho autoritário”. A Assembleia Constituinte de 1988 foi convocada para acabar com o “entulho autoritário” e construir um novo marco jurídico na nascente “Nova República”.

A nova Constituição de 1988 seria então o palco das disputas em que se traçariam os rumos jurídicos do país para os anos vindouros. As discussões relacionadas à questão indígena ferviam nos corredores do Congresso e na sociedade em geral.

A 24ª Assembleia-Geral da CNBB, realizada em Itaici, de 9 a 18 de abril de 1986, discutiu um texto assinado por D. Erwin Krautler, presidente do Cimi, o qual tinha o sugestivo título: “A causa indígena às vésperas da Assembleia Nacional Constituinte: desafios e perspectivas pastorais”:

Os fatos relatados demonstram o quadro atual e a situação em que se encontram os povos indígenas no Brasil. As garantias reconhecidas em lei são igno-

*radas ou propositalmente descumpridas, dando-se curso a uma movimentação ofensiva contra os índios por parte de setores econômicos e politicamente fortes e de grande influência no aparelho de Estado. Em várias Unidades Federais esta movimentação assume formas de uma verdadeira “cruzada anti-indígena”. Forja-se a compreensão do problema que mais interessa a esses setores. A opinião pública é influenciada de maneira negativa e os ânimos acirrados contra os povos indígenas e contra aqueles que defendem seus direitos e se solidarizam com eles. Para os povos indígenas, este momento político da Assembleia Nacional Constituinte é de suma importância não só porque existem questões que dizem respeito diretamente a eles, mas porque lhes assiste o direito intrínseco de participar e opinar sobre estas questões e sobre o tipo de relacionamento entre eles e a sociedade que os envolve. No entanto, é de se temer que as forças políticas mais articuladas e organizadas e de mais respaldo financeiro conseguirão impor suas teses à Assembleia Nacional Constituinte, consagrando-as, por fim, como normas constitucionais. Daí a imperiosa necessidade de se promover o fortalecimento da organização indígena, tendo como perspectiva a aliança de seus interesses com os de outros setores populares e democráticos, a fim de criar uma força política suficientemente forte e sólida para contrapor-se às forças anti-indígenas em curso*⁷⁸.

O texto de D. Erwin tinha um quê de premonitório. Antevia que a opinião pública seria manipulada e que se gerariam imagens negativas dos indígenas e daqueles que os defendessem. E mais, isso seria cumprido pelos setores mais articulados e de maior respaldo financeiro.

O texto do Cimi apresentado à Assembleia Geral da CNBB fazia essas previsões. Faltava saber como seria o golpe. Ele veio por intermédio da grande imprensa. Todos aqueles que ouvem, leem ou assistem aos noticiários nunca se perguntam: será verdade? Quais são os interesses por trás dessa notícia? Quem é o dono desse meio de comunicação? Um

78. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – CNBB – 24ª Assembleia-Geral – abril/1986 – ACE 70501/89 – vol. 9 – p. 548-549.

exemplo disso se dá no âmbito da economia. Quando esta cresce, surgem os noticiários “do Brasil grande”. “Todos ficarão ricos”, dizem. E, na verdade, alguns ficam mais ricos, e os pobres mais pobres. Quando a economia vai mal, dizem: “Devemos apertar os cintos para que o país volte a crescer”. E quando crescer...

Assim é a mídia ao longo dos anos. Nunca mudou. Em 2015, quase 30anos depois, o *Grito dos Excluídos* teve como lema: “Que país é esse que mata gente, que a mídia mente e nos consome?”. Quer dizer, entra ano e saí ano, e a mídia segue defendendo os interesses dos poderosos e escondendo as razões e os responsáveis pela pobreza de nosso povo.

Na fase final da elaboração da nova Constituição, o jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia 9 de agosto de 1987, inaugurou uma série de matérias para manipular a opinião pública. Era a “cruzada anti-indígena”, como dizia Don Klauter. A primeira chamava-se “Os índios e a nova Constituição – A conspiração contra o Brasil”.

A série de matérias seguiu por vários dias. As sucessivas capas do jornal apresentaram títulos sensacionalistas. Dia 11/08: “Nem só de índios vive o Cimi”; dia 12: “O Cimi e seus irmãos do estanho”; dia 13: “Índios, o caminho para os minérios”; dia 14: “Cimi propõe a divisão do Brasil”; dia 15: “O evangelho do Cimi: índio e ouro...”, e assim por diante.

O ardil começou com uma visita à CNBB por parte do cidadão Mauro Rodrigues Nogueira. Ele, ao chegar ali, apresentou-se como amigo de D. Luciano Mendes de Almeida e encarregado pelo então senador da República, Marco Maciel, de fazer um estudo sobre mineração em terras indígenas. Na CNBB, foi recebido pelo subsecretário, cônego Pedro Celso da Silva, que o encaminhou ao Cimi. Neste, Nogueira foi recebido e conversou com diversas pessoas, consultou a biblioteca e assinou o jornal *Porantin*.

Alguns dias depois, Nogueira enviou ao cônego Celso uma carta fantasiosa que identificava, na ação do Cimi, objetivos, intencionais ou

não, de desestabilização do país. A carta estava datada de 18 de junho. Em 9 de agosto, surgiu a primeira matéria, em *O Estado de S. Paulo*, de uma série de artigos em que se via claramente que os argumentos, as ideias e o ordenamento geral dos textos continham elementos extraídos da carta de Nogueira, o autor de “relatórios demolidores”.

A edição do dia 9 de agosto de 1987 estampava, na primeira página, o título da série: “Os índios na nova Constituição”. A matéria desse dia era: “A conspiração contra o Brasil”. Diz o texto:

Perto de 47 mil austríacos pretendem emendar o projeto de Constituição brasileira a pretexto de salvar o índio. A partir da “sugestão popular n.º 001”, que chegou à Assembleia Nacional Constituinte em 20 de julho deste ano, O Estado pôde reconstituir toda a trama que tem por objetivo fazer que o Estado brasileiro acabe aceitando o conceito de soberania restrita sobre as terras indígenas, além de concordar que não se explorem riquezas minerais na Amazônia ou outras regiões habitadas por índios. O movimento em favor da soberania restrita e da não exploração das riquezas minerais não abrange apenas o Brasil, estendendo-se a toda a Amazônia – Brasil, Venezuela, Colômbia, Peru e antigas Guianas. Coordenando toda a ação desde 1971 está o Conselho Mundial das Igrejas Cristãs, que tem no Conselho Indigenista Missionário (Cimi), órgão da CNBB, seu representante no país. Em 1981, foram expedidas diretrizes pormenorizadas para a ação no Brasil, nas quais se previa, até, que se deveriam introduzir emendas constitucionais para garantir o êxito da operação. Naquela época já havia fundos reservados para a operação – e se recomendava que os arquivos fossem mantidos secretos. Funcionários do Cimi reclamam da falta de verbas, recomendam que se preste maior atenção aos arquivos e revelam que há um arquivo enterrado em alguma parte do território nacional. O Estado denuncia a grande conspiração, baseado em documentos fidedignos.⁷⁹

79. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – O Estado de S. Paulo – Capa – 09.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 1 – p. 40.

A edição do dia 11 de agosto de 1987 tinha como título “Nem só de índios vive o Cimi”. Registra o texto o seguinte:

O Conselho Indigenista Missionário – Cimi – tem um conceito, no mínimo, elástico de evangelização de índios. O conceito abrange, por exemplo, o patrilhamento ideológico: o encarregado do lobby do Cimi na Constituinte, Júlio Gaiger, assina um documento em que parlamentares são classificados como “direitistas”, os “inimigos dos índios”, caso do Senador José Richa e dos deputados Stélio Dias e Raquel Cândido. No acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Sistematização, o mesmo Gaiger ressalva que “a questão mineral será nosso principal problema”. Além disso, prega a necessidade de uma pressão popular para pedir a reforma agrária e (por favor!) mandato de quatro anos para Sarney.⁸⁰

A edição do dia 12 de agosto de 1987, de *O Estadão*, estampava na capa: “O Cimi e seus ‘irmãos do estanho’”. O texto declara que:

O Conselho Indigenista Missionário –Cimi – tem uma estranha forma de cumprir sua função de “atender as populações indígenas em sua necessidade”: defender a mineração de cassiterita na Malásia, um dos “Tin Brothers” (“irmãos do estanho”). Na defesa dos interesses dos integrantes do Conselho Internacional do Estanho e da Associação dos países Produtores de Estanho, o Conselho, segundo relata o “irmão” Brand, ao resumir uma reunião do Cimi com a CNBB e a Biblioteca do Desenvolvimento Econômico, argumenta que o Brasil deve manter intactas suas reservas minerais: “O aniquilamento de tais reservas significaria grave dano às sociedades indígenas do Brasil”. Na mesma reunião, um dos participantes, o “doutor Eduardo”, comentou que o projeto Calha Norte “desperta no militar uma ganância muito grande; todos querem ficar ricos”.⁸¹

80. Idem, *ibidem* – p. 60.

81. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – *O Estado de S. Paulo* – Capa – 12/08/1987 – ACE 70501/89 – vol. 2 – p. 76.

No dia seguinte, 13 de agosto, a manchete da capa de *O Estadão* era: “Índios, o caminho para os minérios”. A matéria salienta que:

para conseguir êxito em suas ações, o Cimi conta com o temor que o presidente José Sarney tem da Igreja Católica; para superar as reservas que D. Luciano Mendes de Almeida nutre em relação à organização, considera valioso o apoio do D. Ivo Lorscheiter e espera que o bispo de Lábrea se junte à pressão sobre o presidente da CNBB. Essas são algumas das revelações da carta que o irmão Antonio Brand dirigiu ao “companheiro” Loebens, traçando diretrizes de ação e comentando as dificuldades em recrutar pessoas para as “missões”, além de queixar-se amargamente da falta de verbas – e da necessidade de prestar conta delas.

Nesse documento, há uma revelação da maior importância: estão para chegar a Belém – se já não chegaram – 100 máquinas para juntar-se (sem que ninguém perceba) às tantas outras que estão esburacando a Amazônia. Estariam Brand e os “companheiros” do Cimi também explorando minérios na Amazônia, antecipando-se à aprovação – que consideram certa – dos artigos que tratam da questão indígena no anteprojeto da Constituição e impedem taxativamente a exploração para exportação?⁸²

A manchete do dia 14 de agosto, de *O Estadão* foi esta: “Cimi propõe a divisão do Brasil”. Afirma o texto:

Um país dividido em muitas nações, um “país plurinacional”. É o que o Conselho Indigenista Missionário – Cimi – propõe, com todas as letras, na emenda popular entregue ao Congresso Constituinte. A pretexto de defender a integridade cultural e histórica das nações indígenas instaladas no território brasileiro, a emenda, mantendo o espírito de uma resolução do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs e de uma sugestão popular encaminhada da Áustria, estabelece um novo Direito Constitucional, em que as nações indígenas teriam direito

82. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *O Estado de S. Paulo* – Capa – 13/08/1987 – ACE 70501/89 – vol. 2 – p. 126.

*à justiça própria e ao estatuto de pessoa jurídica. Por trás de tudo isso, está o interesse dos “irmãos do estanho”, pois, na emenda do Cimi, proíbe-se formalmente a extração de minérios nas áreas habitadas por essas nações indígenas ou “necessárias à preservação de seu patrimônio cultural”.*⁸³

Na edição do dia 15 *O Estadão* dava por encerrada a série “Os índios e a nova Constituição”, e a capa estampava a manchete: “O evangelho do Cimi: índio, ouro...”. Diz o texto:

*O Estado publica um mapa do Brasil, segundo o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), com grande destaque para a Amazônia: além dos rios e montanhas, há a marcação de reservas indígenas e jazidas e indícios de minérios e a indicação de barragens, usinas de álcool, usinas nucleares e poços de petróleo. O mapa foi elaborado com colaboração alemã, e o original exibido em reunião realizada em Manaus, em 24 de julho. Um representante do Cimi, presente ao encontro, não negou a autenticidade do documento. Apenas disse não haver “nada de mau” no fato de o conselho ter o mapa. Principalmente na Amazônia, o levantamento do Cimi mostra a presença de jazidas minerais de valor estratégico para o Brasil ao lado das reservas (88,7 milhões de hectares só na Amazônia Legal) e dos índios (200 a 300 mil no país).*⁸⁴

A REAL POSIÇÃO DO CIMI, DA CNBB, ENFIM, DA IGREJA CATÓLICA

A posição da Igreja Católica foi discutida na 24ª Assembleia Geral da CNBB, realizada de 9 a 18 de abril de 1986, portanto, antes das publicações em *O Estado de S. Paulo*. O documento lavrado durante a reunião afirma:

A questão que se coloca hoje, inclusive em decorrência dos conflitos e da luta indígena por sua própria organização, é a de definir as novas bases de relacio-

83. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *O Estado de S. Paulo* – Capa – 14/08/1987 – ACE 70501/89 – vol. 3 – p. 136.

84. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *O Estado de S. Paulo* – Capa – 15/08/1987 – ACE 70501/89 – vol. 3 – p. 168.

namento. Duas culturas distintas devem encontrar uma forma de relacionar-se sem que uma pretenda abarcar ou incorporar a outra. Neste sentido, discussões entre índios, encontros locais e regionais, cursos e fornecimento de subsídios que visam esclarecer o que é a Assembleia Nacional Constituinte e suas implicações para os povos indígenas estão sendo implementados pelo Cimi e outras entidades de apoio ao índio. Além disso, o Cimi, por várias vezes, manifestou seu posicionamento em relação às questões fundamentais a serem debatidas na Assembleia Nacional Constituinte e fez propostas concretas. Na nova Carta Magna do país, devem ser garantidos:

A autodeterminação dos povos indígenas, compreendida como reconhecimento de suas organizações próprias, a nível tribal e nacional, perante a sociedade envolvente e os Poderes Estatais.

O tratamento dos povos indígenas como setor social, organizado politicamente com direitos específicos em seu relacionamento com a sociedade envolvente, necessitando para isso de mecanismos especiais de proteção de seus interesses.

O reconhecimento de que a sociedade brasileira é pluriétnica e o Estado pluri-nacional.

A garantia da posse permanente e de usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes no solo e subsolo das terras indígenas, enquanto não se chega a atingir o direito dos índios à propriedade de sua terra em termos comunitários, com garantias integrais de sua preservação.

A definição pelo Estado de um organismo que, em seu nome, se relacione com os povos indígenas, garantindo a participação dos interessados diretos na escolha das linhas e opções da política de relacionamento, vale dizer política indigenista oficial.

A mudança de perspectiva estatal de incorporar os índios à comunhão nacional, para uma perspectiva de cooperação e convivência pacífica entre os povos que se relacionam, mantendo suas culturas e organizações próprias.⁸⁵

85. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – CNBB – 24ª Assembleia-Geral – abril/1986 – ACE 70501/89 – vol. 9 – p. 549-550.

QUAL RAZÃO PARA O “O ESTADO” DIFAMAR O CIMI?

No mês de julho de 1987, o então deputado Bernardo Cabral apresentou o anteprojeto de Constituição, a ser levado à votação na Assembleia Nacional Constituinte, que afirmava que *“a pesquisa, lavra ou exploração de minérios em terras indígenas [...] somente poderão ser desenvolvidas, como privilégio da União, no caso de exigir o interesse nacional e de inexistirem reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno, e exploráveis, em outras partes do território brasileiro”*. E mais, *“a pesquisa, lavra ou exploração [...] dependem de autorização das populações indígenas envolvidas e da aprovação do Congresso Nacional, caso a caso”*.

Esse anteprojeto desagradava às empresas de mineração e aos grandes garimpeiros. Era preciso impedir que ele fosse votado. A ceulema, a mentira e as calúnias lançadas contra o Cimi, publicadas no jornal *O Estado de S.Paulo*, tinham o objetivo de criar um novo anteprojeto.

A COMISSÃO MISTA PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

As denúncias eram gravíssimas. Era preciso passá-las a limpo. Para isso, foi constituída uma Comissão Mista Parlamentar de Inquérito (CMPI), que foi presidida pelo representante dos fazendeiros paulista Roberto Cardoso Alves, do PMDB, e tinha como relator o senador Roman Tito, de Minas Gerais, também do PMDB.

Não é preciso dizer que a CMPI não comprovou nenhuma denúncia contra o Cimi. Ao contrário, concluiu que os documentos apresentados eram falsos ou inexistentes.

Derrotados nas provas, as mineradoras e seus deputados e senadores tentaram protelar ao máximo a decisão do relatório final da CMPI. Com essa medida, objetivavam utilizar as matérias de *O Estado de S. Paulo* para desqualificar os direitos indígenas e votar um novo substitutivo ao anteprojeto de Constituição, abrindo-se a possibilidade de exploração de terras indígenas por empresas privadas.

Roberto Cardoso nunca votou o relatório final. Ronan Tito, relator da CPMI, elaborou um relatório, publicou-o e jogou por terra as calúnias das mineradoras e de *O Estado de S. Paulo*.

RETRATO DO BRASIL: OS NEGÓCIOS DA PARANAPANEMA

À época circulava um jornal semanal denominado Retrato do Brasil. Pautava por um jornalismo investigativo e bastante crítico da conjuntura nacional e internacional. Este jornal dedicou-se a investigar e elucidar a trama envolvendo o jornal *O Estado de S. Paulo*, personagens da Nova República e a empresa de mineração Paranapanema S/A. Abaixo vemos parte de sua contribuição ao debate.

Com o objetivo de ajudar a Comissão Parlamentar de Inquérito que se propõe a investigar as denúncias do *Estadão*, o *Retrato do Brasil* apresenta aqui evidências de que a campanha no matutino paulista não passa de uma farsa arquitetada por uma das maiores mineradoras do Brasil — exploradora da maior mina de cassiterita do mundo, Pitinga, em Roraima, e de duas das mais promissoras de reserva de ouro no noroeste do Amazonas — Caparro e Traíra da Paranapanema S/A Mineração, Industria e Comercio. E que foi passada ao *O Estado* por cima da redação, não sendo, portanto, matéria jornalística propriamente, mas um acerto entre a direção do jornal e a Paranapanema, muito provavelmente.

No dia 26 de agosto, o repórter Antonio Carlos Queiróz, *Retrato do Brasil*, telefonou para a Paranapanema, em Brasília, no número 225.2398, e procurou pelo professor Mauro Rodrigues Nogueira. A resposta da secretária que se identificou como Regina foi rápida:

- Ele não está.

Queiróz insistiu.

- Mas eu tinha marcado um encontro com ele hoje...

Regina justificou.

- Há dias que o 'professor' não vem aqui.

O *Retrato do Brasil* localizou diversos centros de operações do professor Mauro Nogueira, em todos eles há sinais de negócios absurdos. E da Paranapanema. O proprietário da Elo Empreendimentos Imobiliários Ltda., Olavo Garcia, alugou a casa 16, conjunto 6 QI 14, em Brasília, para o professor no dia 20 de junho deste ano, por 25 mil cruzados mensais. O professor pagou três meses de aluguel adiantados e deixou como telefone para contato o 225.2398. Telefone da Paranapanema S/A Mineração, Indústria e Comércio em Brasília. Fiador do professor: Hitler Nantes dos Santos, responsável pelo escritório de representação da Paranapanema em Brasília.

Em São Paulo, a imobiliária Moema, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1282 – Brooklin, também alugou uma casa para o professor Nogueira. Um sobrado localizado na rua Marquês de Cascais, número 34, em nome da Fundação Biblioteca de Desenvolvimento Econômico do Brasil, cujo presidente é o professor. Fiador do imóvel: Acyr Bernardes, advogado e funcionário da Paranapanema em São Paulo. Segundo o corretor de imóveis Monteiro, funcionário da imobiliária Moema, a ficha do professor é “limpíssima”.

Com um avalista da Paranapanema não tem problema.

Curiosamente o matutino *O Estado de S. Paulo*, que publicou com grande estardalhaço a série de denúncias contra a Igreja, tem entre seus editorialistas um que carrega o mesmo sobrenome do Presidente da Paranapanema, Octavio Cavalcanti Lacombe. O editorialista é Arnaldo Cavalcanti Lacombe⁸⁶.

86. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *Retrato do Brasil* – 3 à 9/09/19876 – ACE 65330/88 – vol. 3 – p. 102.



CAPÍTULO 6

O QUE MUDA COM A NOVA REPÚBLICA?



O QUE MUDA COM A NOVA REPÚBLICA?

*Quando o machado entrou na floresta com sua
fúria louca e colocou em polvorosa a floresta,
Uma árvore lúcida, frente ao risco, disse:
– Calma, pois o cabo é dos nossos!
(Provérbio Árabe)*

O general-ditador João Batista Figueiredo terminou seu mandato. Era odiado pelo povo. Suas frases antológicas sempre refletiam o desprezo pelos mais pobres. “Prefiro o cheiro de cavalo ao cheiro do povo”, disse certa vez. Quando perguntado o que faria se ganhasse um salário-mínimo, respondeu: “Daria um tiro no coco!”.

O sucessor de Figueiredo seria Tancredo Neves, porém este morreu antes da posse. Quem assumiria a Presidência seria o velho aliado da ditadura José Sarney. Figueiredo aceitaria qualquer coisa, menos um aliado incondicional travestido de opositor, e agora desafeto.

Indignado, o ditador disse que não passaria a faixa presidencial a seu substituto. E não passou. Esse gesto do general-ditador, mais do que causava indignação, enchia de esperanças o povo brasileiro e pressagiava que tudo seria diferente. Seriam novos tempos, muita coisa mudaria, e um novo país surgiria.

Mas não foi assim. Velhos colaboradores da ditadura civil-militar, tal qual Sarney, se travestiram e se apresentavam como os “campeões da democracia”. Não tardou muito para que a máscara caísse.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em sua 24ª Assembleia Geral, realizada de 9 a 18 de abril de 1986, marcou o início da experiência com a “Nova República”. Ali se discutiu um texto apresentado pelo então presidente do Cimi, Erwin Krautler. Vejamos uma parte do texto:

A “Nova República” suscitou em nós esperanças de reformas e transformações profundas. Os povos indígenas e os indigenistas esperavam do governo um novo comportamento em relação à causa indígena, pelo menos nos seguintes pontos:

A Esperança

- *A demarcação efetiva e imediata das áreas indígenas mais conflituosas e a agilização do departamento de terras da Funai e a remoção de alguns entraves, como o Decreto 88.111/83, que retirou da Funai a responsabilidade e a autonomia necessária para a demarcação das terras indígenas;*
- *Procedimento democrático na nomeação dos dirigentes da Funai;*
- *Garantia e recuperação dos territórios indígenas, bem como o usufruto das riquezas neles existentes, tanto do solo como do subsolo e imediata revogação do Decreto 88.985/85, que autoriza empresas a explorar minérios em áreas indígenas, legitimando práticas ilegais já em curso;*
- *Punição dos agressores de populações indígenas e dos assassinos de vários líderes;*
- *Diálogo franco e sistemático com os povos indígenas e suas organizações em nível regional e nacional.*
- *Os índios e as entidades indigenistas deram sua contribuição visando uma nova política indigenista através de debates e sistematizando as sugestões num documento entregue ao então candidato à Presidência da República Tancredo Neves.*

A Decepção:

■ *Passado um ano da “Nova República”, os povos indígenas, traídos em suas esperanças, se encontram hoje consternados e não escondem sua indignação.*

■ *Ao invés de agilizar os processos de regularização das terras indígenas (identificação, demarcação e homologação), se esvaziou o departamento de terras da Funai e os processos estão emperrados no Ministério do Interior. Apesar das pressões de delegações indígenas que foram até Brasília, muito pouco tem sido feito em relação às terras indígenas. Os dois últimos presidentes da Funai não conseguiram demarcar uma área sequer;*

■ *Em lugar do esperado comportamento democrático, continua o autoritarismo, que se reflete na imposição sucessiva de cinco (!) presidentes da Funai e na demissão de vários funcionários mais comprometidos com as lutas dos índios, especialmente por suas terras, e na volta aos quadros deste órgão de coronéis e antigos funcionários cuja ação repressiva, ainda há pouco tempo, ao movimento indígena e à atuação missionária é assaz conhecida. Esse procedimento autoritário teve seu clímax no recente episódio da reformulação da Funai (Decreto n.º 92.470, de 18.03.1986), quando o governo, sem nenhum diálogo prévio com os índios e entidades indigenistas, impôs um plano de descentralização administrativa, que, sem dúvida, facilitará mais ainda a interferência e intromissão indébita de interesses econômicos e políticos locais na condução do órgão, de modo especial, em relação à demarcação das terras;*

■ *Em vez de garantir o usufruto das riquezas naturais do solo e subsolo das terras indígenas se acentuou o esbulho das mesmas. Para Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), foi promovido o Sr. José Belfort Bastos, que já há muito tempo vinha defendendo a mineração em áreas indígenas. Aumentou a pressão e invasão das terras indígenas por mineradoras e garimpeiros. A área Yanomami está na iminência de sofrer novas invasões. O mesmo acontece no Alto Rio Negro. A área do Waimiri-Atroari continua desrespeitada pela firma Paranapanema que também atua nas áreas do Tenharim, dos Tucano, Dessana e Tuyuca. Diversas áreas estão totalmente lo-*

teadas para as mineradoras. No estado do Pará, 32% das terras indígenas foram requeridas por empresas de mineração junto ao DNPM. No Território Federal do Amapá, essa porcentagem sobe para 60,8% (dados fornecidos pelo GE-CEDI/Conage).

■ *Em lugar de serem punidos, os agressores das populações indígenas se fortaleceram mais ainda e conseguiram maior espaço de influência e interferência nas áreas indígenas. Nenhum processo contra os assassinos de índios foi levado adiante. Pelo contrário, passou-se a acionar a Justiça contra os índios e contra a ação da Igreja Católica, como foi o caso dos índios Macuxi e de Dom Aldo Mongiano, Bispo de Roraima, acusado de instigador dos índios e intimado a prestar depoimento e a ser identificado criminalmente. Dez índios foram mortos no ano de 1985. A Polícia Militar investiu várias vezes contra os índios, quer em suas próprias terras, quer nas delegacias do órgão oficial e até mesmo em Brasília, diante do Palácio do Planalto e nos hotéis;*

■ *Em vez de receberem apoio ou serem admitidos para um diálogo franco, os povos indígenas se viram envolvidos no macabro monólogo da violência. Fazendeiros, mineradoras, latifundiários e empresários passaram a contar com a força policial para conseguir seus intentos contra os índios. Foi o caso dos Kulina, no rio Eiru (AM). Dos Rikbatsa (MT), dos Pataxó (BA) e dos Xakriabá (MG).⁸⁷*

A ilusão na “Nova República” era grande. Havia o “entulho autoritário”, que deveria ser varrido com a nova Constituição Federal. Por esse motivo, reconhecendo o estado de exceção em que vivia o país, a Comissão Nacional da Verdade, instituída para investigar os graves casos de violações dos direitos humanos no período compreendido entre o fim da ditadura de Getúlio Vargas, passando pelo golpe civil-militar de 1964, até 1988 já na chamada Nova República. A ditadura caiu, porém, os métodos ditatoriais persistiram.

Durante o governo Sarney, foi criado o Conselho de Segurança Nacional, e sua Secretaria Geral era comandada pelo general de divisão

87. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – CNBB – 24ª Assembleia-Geral - ACE 70501/89 – vol. 9 - p. 545.

Rubens Bayma Denys. Quer dizer, a ditadura continuava, mas os métodos policiaiscos seguiam. Seguiam monitorando os trabalhadores das cidades, os movimentos urbanos, os camponeses, os indígenas, as organizações sindicais e políticas e as ações da Igreja Católica.

O Serviço Nacional de Informações (SNI) seguia acompanhando as atividades de Dom Aldo Mongiano. Segundo um documento produzido em agosto de 1987, “as atividades dos religiosos provocaram o surgimento de um clima de hostilidades crescente entre índios e fazendeiros, que, há dez anos, coexistem pacificamente naquela mesma região”⁸⁸. Esse mesmo documento propõe “uma ampla investigação das denúncias que pesam sobre Dom Aldo Mongiano, e, se for o caso, instaurar o competente inquérito, objetivando sua expulsão do território nacional”⁸⁹.

O Conselho de Segurança Nacional, a pedido de seu secretário-geral, o general de divisão Rubens Bayma Denys, elaborou um documento internamente conhecido como Memória, no qual afirma que:

Pesam sobre o Bispo de Roraima sérias acusações: Idealizador e provocador de inúmeros conflitos sociais em sua área, inclusive formalmente denunciados no Congresso Nacional por parlamentares daquele Território Federal.

São as seguintes acusações contra D. Aldo:

- *Incitamento dos índios contra fazendeiros (invasões, roubo de gado);*
- *Contrabando de ouro, diamante e carne para a Guiana;*
- *Exploração de trabalho indígena em mineração;*
- *Contestação à política indigenista oficial;*
- *Oposição ao Projeto Calha Norte, em fase de implantação pelo Governo Federal.*⁹⁰

A 26ª Assembleia Geral da CNBB, realizada em 1988, denunciava que mais um missionário havia sido assassinado. O missionário Vi-

88. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – SNI – W/FM3/00107/140/B1C/1311871 – ACE 67384/88 – vol. 1 – p. 8.

89. Idem, p. 6.

90. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Conselho de Segurança Nacional/Secretaria Geral – Memória n.º 093/3ªSC/87 – ACE 67.384/88 – vol. 7 – p. 413.

cente Cañas, irmão jesuíta, que vivia há dez anos com os índios Enauenê-nauê, foi encontrado morto no dia 16 de maio de 1987. Seu corpo tinha marcas de agressão física e perfurações. O inquérito policial instaurado para apurar a autoria do assassinato, passados quase um ano, não tinha chegado a informações conclusivas.

E mais, na mesma reunião, Dom Erwin Krautler comentou o acidente que havia sofrido na Transamazônica:

[...] o suposto acidente automobilístico que sofri na Transamazônica. Devo-lhes confessar, pelos dados que hoje tenho, que o acidente em que, no dia 16 de outubro de 1987, às 14.10, morreu o Padre xaveriano Salvatore Deiana e no qual mais outro padre, uma jovem mãe e eu ficamos gravemente feridos, foi realmente, ao que tudo indica, premeditado e bem planejado. Até hoje nenhuma testemunha ocular foi ouvida, nem eu e nem as outras vítimas ou pessoas que presenciaram o desastre. Digo isso não para suprir uma lacuna ainda existente em meu currículo, o martírio, mas como alguém que ama a vida e na esperança de que o sacrifício da vida de Padre Salvatore, jovem missionário e reitor de nosso Seminário Menor em Altamira, não tenha sido em vão, e que esta denúncia possa conter outros planos assassinos que estão sendo tramados contra as lideranças indígenas, contra os líderes do povo e contra seus defensores na Igreja.⁹¹

A Comissão Nacional da Verdade, corretamente, identificou que as violações aos direitos humanos dos indígenas e seus defensores, dentro ou fora da Igreja Católica, não cessaram com o final da ditadura civil-militar, em 1985. Elas persistiram, segundo os dados constantes no Arquivo Nacional, em Brasília, até 1988. Resta-nos a inevitável pergunta: terminaram em 1988 ou persistem até os dias atuais?

91. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – CNBB – 26ª Assembleia-Geral – ACE 70501/89 – p. 569.

CAPÍTULO 7

EMPRESÁRIOS CÚMPLICES DA
DITADURA CIVIL-MILITAR



EMPRESÁRIOS CÚMPLICES DA DITADURA CIVIL-MILITAR

*O novo, sempre,
traz as marcas do velho*
(Hegel)

Durante décadas falou-se em apenas “ditadura militar”. Essa formulação era ao mesmo tempo correta e parcial na medida em que eximia o empresariado brasileiro e estrangeiro de responsabilidade pela própria ditadura.

Os estudos dos últimos anos apontam para um conluio entre militares e empresários no sentido de juntos governarem, sem a presença das reivindicações dos movimentos sindical urbano, rural e indígena. Para isso organizaram todo um sistema que incluía o Congresso Nacional composto por apenas dois partidos. Um dizia “sim” e ou outro dizia “sim senhor”.

A imprensa, também foi chamada a colaborar com o ditadura civil militar. Jornais como o *Última Hora* e a Rede Excelsior de Televisão⁹² foram fechadas e deram lugar a jornais e TVs sob controle e subservientes ao regime. Sempre é bom lembrar de Silvio Santos cantando em seu pro-

92. Sobre esse tema vale a pena assistir ao documentário produzido na Inglaterra e durante anos proibido no Brasil denominado: *Muito Além do Cidadão Kane*. Retrata o fechamento da TV Excelsior e o surgimento da Rede Globo de Televisão.

grama dominical: “Delfin Neto é coisa nossa! /Paulo Maluf é coisa nossa! /Figueiredo é coisa nossa!” Os jornais também sofreram um processo parecido que foi amplamente estudado por Beatriz Kushinir⁹³

O Congresso e o Judiciário sob controle. Os meios de comunicação não só apoiavam como faziam propaganda. Mesmo assim havia heróicos brasileiros que insistiam em denunciar a ditadura civil militar. Para esses heróis, muitos deles ainda anônimos, foram criados organismos especiais para reprimi-los. Em São Paulo, por exemplo, havia a temida Operação Bandeirante (Oban), responsável pela tortura e morte de dezenas de opositores ao regime.

Ernesto Geisel, o penúltimo presidente desse ciclo militar, afirmou que: “*Houve muita colaboração entre o empresariado e os governos estaduais. A organização que funcionou em São Paulo, a Oban, foi obra dos empresários paulistas*”⁹⁴. Empresas importantes no cenário nacional estão envolvidas na repressão aos trabalhadores. A Comissão da Verdade Rubens Paiva, do estado de São Paulo, investigou especialmente cinco empresas: Volkswagen do Brasil, Cia Docas de Santos, Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer), Cia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) e Metalúrgica Aliperti.

Essas não são as únicas empresas que financiaram o regime civil militar. A Petrobras, por exemplo, tem um prontuário no Arquivo Nacional em Brasília, com mais de 130 mil documentos. Há um excelente documentário que trata do empresário do Grupo Ultra, o dinamarquês Henning Albert Boilesen, o qual, além de financiar, ainda assistia às sessões de tortura. *Cidadão Boilesen* é nome desse imperdível documentário que retrata a história desse empresário vinculado aos órgãos repressivos.

O jornal *O Estado de S. Paulo* também colaborou abertamente com a ditadura civil militar. O Coronel Antonio Erasmo Dias, “*major do Exército em 1964, tem uma longa lista de serviços prestados à ditadura,*

93. KUSHINIR, Beatriz. *Cães de Guarda, jornalistas e censores do AI-5 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2004. p. 232.

94. D'ARAUJO, M.C. – CASTRO, C. – *Ernesto Geisel* – FGV – RJ – 5ª ed., 1998. p. 215.

*desde o comando do Forte dos Andradas em 1962.*⁹⁵” Sua folha de serviços é recheada de repressão aos opositores. “*Sua última façanha repressiva se deu quando era secretário de Segurança Pública, no governo Paulo Maluf, quando ordenou e comandou a invasão do campus da Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP – apoiado em uma infinidade de policiais fortemente armados, com bombas de gás lacrimogêneo e cachorros para reprimir o movimento estudantil*⁹⁶”. Com esse curriculum sua afirmação sobre o jornal *O Estado de S. Paulo* não deixa dúvidas:

*“...o Júlio de Mesquita Filho, quer dizer, O Estado de S. Paulo, também às ‘escancas’ nos apoiou, não tem dúvida. E outros empresários, aquele lá de Osasco, Vidigal nos apoiou, e nunca esconderam e o apoio para nós era importante não só com informação, com estrutura, e era para nós uma participação que interessava porque era o meio civil que estava se mobilizando, porque afinal de contas sozinho você não ganha guerra nenhuma.”*⁹⁷

O empresário garimpeiro Jose Altino Machado, presidente da União dos Sindicatos de Garimpeiros da Amazônia Legal (Usagal), proprietário de aviões, “*Herdou do pai o amor pela aviação. Abriu rotas na Amazônia, interligando lugarejos e principalmente Marabá e Serra Pelada, quando esta última vivia a febre do ouro. Pilotava da madrugada ao anoitecer. Transportava garimpeiros, alimentos e ouro. Voou sobre a perigosa floresta durante mais de 20 anos...*”⁹⁸. Altino Machado atuou diretamente com métodos militares contra os indígenas e a Igreja Católica conforme podemos ver na declaração do então governador de Roraima, Aridio Martins de Magalhães, que enviou no dia 22 de março de 1985 ao Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto, um telex que explica como atuava esse empresário:

95. SANTOS, Adriana Gomes e FERNANDES NETO, Antonio – Não Foi só em São Paulo – in: *Investigação Operária: Empresários, militares e pelegos contra os trabalhadores* – São Paulo – IIEP – 2014 – p. 196.

96. Idem, *Ibidem*.

97. MELO, Jorge José. Boilesem um empresário da ditadura: a questão do apoio do empresariado paulista à OBAN/Operação Bandeirantes, 1969-1971. Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, p. 61.

98. SANTOS, Parajará in: MACHADO, Jose Altino. *Campanha Doce Pimenta Brava* – Governador Valadares – Iacocca – 2005, p. 6.

“...realizou invasão armada da reserva indígena Ianomami, na Serra de Surucucus, fato amplamente divulgado na imprensa de todo país, anuncia para o próximo dia 30 uma concentração e passeata em Boa Vista, de garimpeiros e outros trabalhadores sob pretexto de sensibilizar as autoridades e a opinião pública para a liberação da referida reserva indígena e pretende o aludido indivíduo trazer de Manaus de 50 a 80 aviões pequenos conduzindo participantes para a citada concentração de trabalhadores. Informo a V. Excia que José Altino Machado é homem de extrema ousadia caracterizada em inquérito procedido pela Polícia Federal quando foi constatada a utilização de metralhadoras, escopetas, grande número de revólveres e espingardas, bem como elementos usando uniformes privativos do Exército....”⁹⁹.

A ousadia do empresário José Altino contava com o apoio velado (ou explícito) de importantes autoridades de Roraima. Entre eles, o brigadeiro Ottomar Pinto, ex-governador indicado pelo governo civil militar e à época deputado federal. Segundo denúncia do deputado Mozarildo Cavalcanti que:

“...aponta o ex-governador de Roraima, Ottomar de Souza Pinto, como mentor intelectual da invasão. Ele revela ainda que o comandante dos invasores, Altino Machado financiou a campanha de candidato do PTB, partido de Otomar, nas eleições de 1982. O deputado diz ainda que o objetivo do ex-governador é criar um impasse para trazer à baila a questão da área de segurança nacional inviabilizando a indicação de um governador civil pela Aliança Democrática para substituir o então governador Arídio Martins”¹⁰⁰

A expressão de Hegel: “O novo, sempre, traz as marcas do velho” ganha um significado superlativo no caso da Nova República. O aparelho repressivo seguiu dando as pautas da política nacional agora com

99. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Gov. Arídio Martins de Magalhães – telex - 22.03.1985 – ACE 65330/88 – p. 12.

100. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – A Notícia – 25.10.1987 – ACE 6873/87 – p. 10.

um presidente civil apoiado nos militares, via Conselho de Segurança Nacional, e nos mesmos empresários de sempre.

Então, sem querer eximir as responsabilidades, podemos dizer que o jornal *O Estado de S. Paulo*, não é o único responsável pela campanha difamatória contra a CNBB e o Cimi. Eles são, na verdade, a cara visível desse processo, coordenado pelos mais altos níveis de governança do Estado brasileiro e dos empresários que os apoiavam.

A série de matérias de *O Estado de S. Paulo* começou no dia 9 de agosto de 1987, porém pouco mais de um ano antes, a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, comandada pelo General Bayma Denys, fez um estudo denominado: “A Questão Indígena e os Riscos para a Soberania e a Integridade do Território Nacional¹⁰¹” o título e o próprio texto já indicavam uma presunção contra o Cimi e a CNBB. “*Os interesses alienígenas atuam em duas vertentes: no próprio território nacional e no estrangeiro. Esta última é fonte geradora e caixa de ressonância da anterior e, em ambas, interagem nacionais e estrangeiros*¹⁰²”

Os “alienígenas” não são gente de outro planeta e nem de outro país. São organizações que segundo o próprio documento são ligados a ONU – Organização das Nações Unidas – através da Subcomissão de Direitos Humanos e da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. As organizações nacionais são o Cimi, Associação Brasileira de Antropólogos, União das Nações Indígenas, Coordenação Nacional de Geólogos, Associação Nacional de Apoio ao Índio (Anai), Comissão Pró-Índio, Comissão para Criação do Parque Indígenas Yanomami, Sociedade Brasileira de Indigenismo, Operação Anchieta (Opan), e Comissão Pastoral da Terra. Enfim, são organizações da sociedade civil, que o General Bayma Denys seguia desconhecendo, pois só conhecia o que vinha das altas esferas militares.

101. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq– Conselho de Segurança Nacional – SC/CSN – Estudo nº 007/3ªSC/86 – 30.05.1986 – ACE 67384/88 – vol. 2 – p. 112.

102. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq– Conselho de Segurança Nacional – SC/CSN – Estudo nº 007/3ªSC/86 – 30.05.1986 – ACE 67384/88 – vol. 2 – p. 119.

A tendência atual é no sentido de agravamento dessa situação. Os diversos grupos de interesse já estão organizados e manipulando as correntes políticas e a opinião pública para que ainda maiores ganhos sejam obtidos na próxima Constituição Federal, especialmente quanto à autodeterminação política e econômica dos povos indígenas, demarcação de seus territórios pátrios e domínio sobre as jazidas minerais. Uma das entidades mais atuantes no país no “compromisso com a luta dos povos indígenas” é a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. Dos 400 membros da CNBB, um terço composto de estrangeiros, cerca de 120 pertencem à chamada “corrente progressista”, com aproximadamente 30% de ativistas radicais que ocupam quase todos os postos de direção do organismo¹⁰³.

A conclusão do documento era que:

O processo administrativo de demarcação de terras indígenas inclusive com o claro respaldo Constitucional, possibilita a formação de enclaves indígenas interditados à sociedade nacional e a elevação, a níveis inaceitáveis, do risco de perda do território nacional. O referido processo dever ser modificado para diminuir sua vulnerabilidade aos grupos contestadores¹⁰⁴.

As medidas para controlar a ação dos “grupos contestadores”, entenda-se a ONU através da Subcomissão de Direitos Humanos e da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. E dos grupos nacionais, entre eles, a CNBB e o Cimi era:

Mobilização, através do Gabinete Civil da Presidência da República, das diversas correntes políticas que apoiam o Governo, para se contraporem aos grupos de pressão nacionais e estrangeiros que, cada vez mais eficientemente, estão agindo no sentido de obtenção, na futura Assembleia Nacional Constituinte, de maiores conquistas quanto à autodeterminação das ‘nações’ indígenas, demarcação de seus ‘territórios’, sua posse sobre o solo e domínio do subsolo, com

103. Idem, ibidem.

104. Idem, vol. 3, p. 126.

sérios riscos para a integridade do Território Nacional.

*Desencadeamento, através da Subchefia para assuntos de Comunicação Social do Gabinete Civil da Presidência da República de campanhas de esclarecimento da opinião pública, quanto aos crescentes e graves e riscos para a Nação Brasileira causados pela manipulação nociva da problemática indigenista efetuada por grupos de pressão estrangeiros e nacionais. Conscientizá-la para a necessidade de incorporação do índio, especialmente o ainda isolado, à sociedade brasileira, valorizando seus costumes e tradições.*¹⁰⁵

Esse não é o único documento da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. O Estudo 008/3ªSC/86, de 03 de julho de 1986, também um ano antes das matérias injuriosas de *O Estado de S. Paulo*, caminhavam em um sentido mais duro nas medidas para controlar não só os ‘grupos contestadores’ do documento anterior. Agora era mais incisivo em relação a Igreja Católica:

*Criação de um Grupo de trabalho Interministerial, constituído por representantes do SNI, da SG/CSN, e do MRE, para, em caráter confidencial, estudar o problema da ingerência da Igreja nos negócios do Estado e propor medidas visando*¹⁰⁶ [entre outras já citadas no documento anterior] *“criação de adequados mecanismos de controle de atuação das organizações religiosas no Brasil, da participação de sacerdotes estrangeiros e do ingresso de recursos no país destinados às campanhas da Igreja*¹⁰⁷

Em outro documento do Conselho de Segurança Nacional um estudo publicado em 15 de dezembro de 1986, denominado “Religião, atuação do Conselho Indigenista Missionário”, a Secretaria Geral do CSN, deixava claro que não acreditavam no diálogo e, mais, declaravam guerra ao Cimi, a CNBB e ao conjunto da Igreja Católica:

105. Idem, vol. 3, p. 129-130.

106. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Conselho de Segurança Nacional – SC/CSN – Estudo nº 008/3ªSC/86 – 03.06.1986 – ACE 67384/88 – vo. 6 – p. 362.

107. Idem

O Diálogo do Governo com o Cimi

*Ultimamente, autoridades governamentais têm procurado estabelecer um diálogo com os membros da CNBB e do Cimi, para trato da questão indígena e de outros assuntos de interesse da Igreja Católica. É possível o diálogo?*¹⁰⁸

Nessa intrincada teia de aranha envolvendo o Conselho de Segurança Nacional, a Presidência da República, Forças Armadas, e diversos ministros e funcionários subalternos que atuaram coordenadamente com empresários e *O Estado de S. Paulo*.

CNBB: CAUSA INDÍGENA ATROPELA GRANDES INTERESSES ECONÔMICOS

“Se o processo de democratização do país tivesse evoluído mais, mesmo assim continuaria difícil entender a causa dos povos indígenas. Essa causa atropela grandes interesses econômicos, não da nação, mas de particulares. Declarar, por exemplo, o subsolo das áreas indígenas por 20 ou 50 anos como reserva mineral do país seria um ato patriótico e responsável com as gerações vindouras. Mas os interesses particulares souberam sempre habilmente adaptar-se a mudanças políticas, desde que foram realizadas dentro dos parâmetros do neoliberalismo. Também numa democracia plena seria (e será) difícil defender essa minoria de 230 mil índios num país habitado por 132 milhões de brasileiros. As democracias que funcionam com a maioria dos votos sempre ameaçarão as suas minorias, no caso os índios, com derrotas democráticas”¹⁰⁹

O PRESIDENTE SARNEY E O MITO DA DESNACIONALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

Sarney, o presidente civil da não tão inovadora Nova República, em entrevista deixou claro os próximos passos:

108. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Conselho de Segurança Nacional – SC/CSN – Estudo nº 029/3ªSC/86 – 15.12.1986 – ACE 67384/88 – vol. 4 – p. 250.

109. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – CNBB – 24ª Assembleia Geral – 9 à 18.04.1986 – ACE 70501/89 – vol. 9 – p. 551.

A denúncia de envolvimento do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), ligado à Conferência nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), numa trama internacional para desnacionalizar a Amazônia foi o tema da conversa ontem entre o presidente José Sarney e o ministro do SNI general Ivan de Souza Mendes.¹¹⁰

Os militares que estavam de retirada da cena política ficaram felizes. Ressuscitaram velhos cadáveres em seus pronunciamentos. O Ministro da Aeronáutica Octavio Júlio Moreira Lima sobre as denúncias de *O Estadão* dizia:

Isso faz parte de um jogo que visa retirar estas áreas do território brasileiro, através da criação de novos países...

Temos um metro e meio de relatório sobre a ação de falsos missionários nas áreas indígenas. Há inclusive geólogos trabalhando como missionários nestes locais. Eles também desenvolvem um esforço no sentido de colocar os índios contra as autoridades. Nós construímos a pista de Surucucu e eu mesmo já fiz vários pousos lá. Hoje em dia, podemos ser recebidos à bala caso tentemos descer lá.¹¹¹

O Ministro da Justiça, Paulo Brossard também se somou ao apoio às “denúncias”.

[Brossard]... afirmou ontem, na Base Aérea, que tão logo se concluem as denúncias contra o Conselho Indigenista Missionário – Cimi –, o Governo fará um exame da situação. Para o ministro, que foi ao embarque do presidente José Sarney, as reportagens envolvem assunto da mais alta importância “e eu mesmo não recorro de outra massa de denúncias tão pesada, tão séria e merecedora da melhor análise.”¹¹²

110. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *O Estado de S. Paulo* – 12.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 2 – p. 21.

111. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *O Globo* – 14.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 3 – p. 155.

112. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *Correio Braziliense* – 17.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 4 – p. 222.

O ministro Brossard ao avisar que investigaria, de fato estava falando em colocar a Polícia Federal para investigar os religiosos católicos e o resultado podemos ver no Capítulo IX. Outra autoridade do governo, o ministro do Interior João Alves, que tinha sob sua responsabilidade a Funai, também se posicionou no debate:

*O ministro do Interior, João Alves, disse ontem que solicitou ao presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Romero Jucá, um dossiê completo a respeito das denúncias que vêm sendo feitas pelo jornal 'O Estado de S. Paulo'. Essas denúncias dizem respeito a entidades internacionais, apoiadas pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), que estariam promovendo um 'lobby' para restringir a soberania do país nas áreas indígenas.*¹¹³

O presidente Sarney e seu primeiro escalão deram as ordens. Os funcionários do Estado brasileiro, subalternos ao primeiro escalão, aplicaram a política.

Coube ao Delegado da Polícia Federal Romeu Tuma monitorar a vida política e privada de centenas de religiosos da Igreja Católica. Os investigados podiam ser o motorista ou contínuo da Diocese de Fortaleza ou um Cardeal. Um extenso e arbitrário levantamento militar praticado na nascente democracia brasileira denominada de Nova República contra a Igreja Católica brasileira (vide capítulo IX).

A Funai, naquela época presidida por Romero Jucá Filho também tomou medidas no sentido do que o Presidente da República e o primeiro escalão ordenavam. Suas declarações e atitudes são emblemáticas. Em uma delas ele afirma que:

O ministro João Alves está preocupado e me recomendou que acompanhasse pessoalmente as denúncias e para que tomasse as medidas necessárias. O que inclui a retirada de missões religiosas". Afirmou também que “*de acordo com o presidente da Funai, existem no Brasil mais de 30 missões religiosas dife-*

113. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – *Correio Braziliense* – 14.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 3 – p. 148.

rentes atuando em áreas indígenas sem nenhum acompanhamento. Já recebi denúncias de mão de obra escrava em Roraima, de tráfico de entorpecentes e de uma série de irregularidades”. Por fim denunciou que “*Jucá defendeu que a mineração em terras indígenas, por ser um investimento de risco, deve ser realizado por empresas privadas*”¹¹⁴

Sobre Egidio Schwade, missionário que trabalhava com alfabetização dos Waimiriri-Atroari utilizando-se do método de Paulo Freire, Romero Jucá explicou as razões da saída do funcionário da TI: “*Ele estava ensinando a língua portuguesa através de métodos que pregavam a violência contra o homem branco e a Funai*”¹¹⁵

A retirada das missões humanitárias – que foi objeto de estudo através da Comissão Nacional da Verdade – das áreas indígenas, em especial dos Yanomamis, (vide capítulo I) foi uma decisão tomada pela Funai conforme se vê na reportagem abaixo:

*A Fundação Nacional do Índio (Funai) reforçou sua decisão – tomada há um mês – de controlar a entrada e permanência de religiosos em áreas indígenas. Para isto, o Presidente do órgão, Romero Jucá Filho, determinou ontem que sejam apressados os estudos destinados à fixação das normas de controle. Ao dar a informação, Jucá disse que sua decisão foi motivada por reportagem do jornal ‘O Estado de S. Paulo’, que denuncia a Conselho Indigenista Missionário (Cimi) como integrante de um movimento internacional que partiria da defesa da soberania restrita sobre as áreas indígenas e da não exploração das riquezas minerais da Amazônia, para tentar prejudicar os interesses brasileiros*¹¹⁶

GRANDES EMPRESÁRIOS FALAM: CAIU A MÁSCARA

O Estado brasileiro, através de seus funcionários de alto nível, tinham se posicionado no combate a redação do anteprojeto de Consti-

114. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *Correio Braziliense* – 15.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 3 – p. 166.

115. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *O Estado de S. Paulo* – 15.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 3 – p. 177.

116. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – *O Globo* – 12.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 2 – p. 87.

tuição e para isso se valiam das “denúncias” de *O Estado de S. Paulo*. Os empresários também falaram e deixaram cair a máscara.

Olacyr de Moraes, à época, era considerado o maior produtor de soja no mundo. Uma de suas fazendas no norte de Mato Grosso, com 100 quilômetros quadrados, tinha uma ferrovia com 80 quilômetros, além de ser proprietário de uma empresa de mineração no Pará, declarou ser contra a criação de novas áreas indígenas.¹¹⁷

O Presidente da Associação de Criadores de Nelore do Brasil, em um programa de notícias, no dia 22 de novembro de 1986, leu uma carta ao Presidente da República parabenizando-o, pois “*o que está ocorrendo nas fronteiras da Região Amazônica realmente é a exploração de missões religiosas, que se utilizam de mão de obra do índio sob regime de escravidão branca, extraíndo minérios que são contrabandeados, principalmente para a Guiana.*”¹¹⁸

Elton Rohanelt, da Goldamazon, “*a quem é imputado a condição de ‘testa de ferro’ do governador do estado [Amazonas] Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo*”¹¹⁹ e que se apresentava como empresário de mineração, afirmou:

*[...] teme que os constituintes possam vir a ser influenciados pelo lobby do Cimi, devido a desinformação quase generalizada dos parlamentares sobre a realidade das questões mineração-índio. A seu ver, as denúncias de O Estado de S. Paulo aliviarão as tensões criadas pelo Cimi na região e diminuirão as pressões contra as mineradoras.*¹²⁰

As três principais organizações empresariais da mineração publicaram uma matéria paga nos principais jornais brasileiros no qual expressam que são contra a exploração do minério em terras indígenas como privilégio do Estado e sem a participação das empresas

117. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – *O Globo* – 14.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 3 – p. 153.

118. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Conselho de Segurança Nacional – Secretaria Geral – Memória nº 093/3ª SC/87 – 20.08.1987 – ACE 67384/88 – vol. 7 – p. 419.

119. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Serviço Nacional de Informações – Agência Central – Telex 3625/19/AMA/84, de 12.09.1984 – ACE 47829/84 – p. 2.

120. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – *O Estado de S. Paulo* – 14.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 3 – p. 144.

privadas. E mais, estavam contra a proibição de exploração em terras indígenas caso haja o mesmo mineral em outras terras que não indígenas. A matéria paga denominada “A Conspiração Contra o Brasil” afirmava *“contrário a que as atividades de mineração somente sejam desenvolvidas nas áreas indígenas, como privilégio da União, no caso de inexistirem reservas conhecidas e suficientes para o consumo interno e inexploráveis, em outras partes do território.”*¹²¹

Veja quem são os signatários da matéria paga: a) Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Estanho, controlado pela Paranapanema, um dos maiores grupos empresariais privados nacional na produção mineral brasileira e da Brascan/BP, o primeiro grupo estrangeiro em número de empresas, de áreas e quilometragem quadradas no domínio do setor; b) Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) fazem parte desse instituto a British Petroleum, Paranapanema, Anglo American (Grupo Morro Velho); c) Associação Brasileira dos Mineradores de Ouro (Abramo), desta associação faz parte a Cia. Minério e Participações, além de diversos segmentos estrangeiros que atuam na Amazônia.

“A MAIOR CANALHICE DOS ÚLTIMOS TEMPOS”

“O Senador Severo Gomes (PMDB-SP) autor do projeto que cria o Parque Ianomâmi, classificou como ‘a maior canalhice dos últimos tempos’ a série de denúncias contra a criação do parque, no território de Roraima, fronteira do Brasil com a Venezuela. Ele atribui as denúncias ‘à grande ambição das mineradoras, lideradas pela empresa Paranapanema’, que desejariam a extinção das tribos indígenas da região para ‘liberar’ o subsolo à exploração e pesquisa minerais.

‘O que existe, no momento, é a elaboração no Brasil de um segundo Plano Cohen’ – disse Severo Gomes, fazendo alusão ao plano forjado, para dar pretexto ao golpe de Estado de 1937. ‘Tudo era mentira, agora é a mesma coisa. Estão procurando justificativas, falsas, para liberar a exploração mineral’, falou.¹²²

121. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – *Correio Braziliense* – 13.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 2 – p. 120.

122. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – *Jornal do Brasil* – 19.08.1987 – ACE 70501/89 – vol. 4 – p. 255.



CAPÍTULO 8

PARANAPANEMA, CODEARA E SACOPÁ:
CONTAS PENDENTES



PARANAPANEMA, CODEARA E SACOPÃ: CONTAS PENDENTES

A participação das empresas privadas e estatais no processo de controle e repressão aos trabalhadores, aos camponeses, aos indígenas, às populações quilombolas, aos jovens e aos artistas vem sendo estudada há bastante tempo e ganhou notoriedade nos últimos tempos, em especial, com as denúncias do envolvimento de transnacionais como a Volkswagen.

A multinacional alemã é acusada pelo Ministério Público Federal de coautoria em prisões, torturas e espionagem contra seus funcionários durante a ditadura militar¹²³. Há um vídeo bastante elucidativo que explica como a empresa, na condição de assessora dos militares, atuava na repressão a seus próprios trabalhadores¹²⁴ e aos trabalhadores de outras fábricas na região onde estava instalada.

No caso específico da repressão ao movimento indígena, aos camponeses e ao clero, algumas empresas se destacaram, praticando violações aos direitos humanos. Por serem emblemáticas na repressão, vamos contar a história de três: Paranapanema, Codeara e Sacopã, as quais seguem com suas contas pendentes diante dos abusos cometidos.

FAVORECIMENTOS ECONÔMICOS, POLÍTICOS E MILITARES ÀS EMPRESAS

A ditadura civil-militar desenvolveu grandes projetos de ocupação acelerada da Amazônia, utilizando-se da abertura de estruturas viá-

123. <http://rosaluxspba.org/pf-recebe-representação-contravolkswagen/>.

124. <http://youtube/zsxHXXIDqZc>.

rias, da construção de hidroelétricas e, finalmente, da implantação de projetos de exploração mineral ou agrícola. Essa política foi assentada na invasão de territórios indígenas e posterior legalização de terras por meio de decretos presidenciais, em especial, entre os anos 1970 e 1980¹²⁵.

As empresas que se dispusessem a instalar-se na Região Amazônica contavam, desde 1966, com o apoio do programa que ficou conhecido como “Operação Amazônica”, que continha um conjunto de incentivos oferecidos pelo Estado. Entre eles, podemos destacar os seguintes: a) instituição da Amazônia Legal e criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam); b) criação do Banco da Amazônia, em substituição ao Banco de Crédito da Borracha; c) introdução de importantes incentivos fiscais; e d) criação da Zona Franca de Manaus.

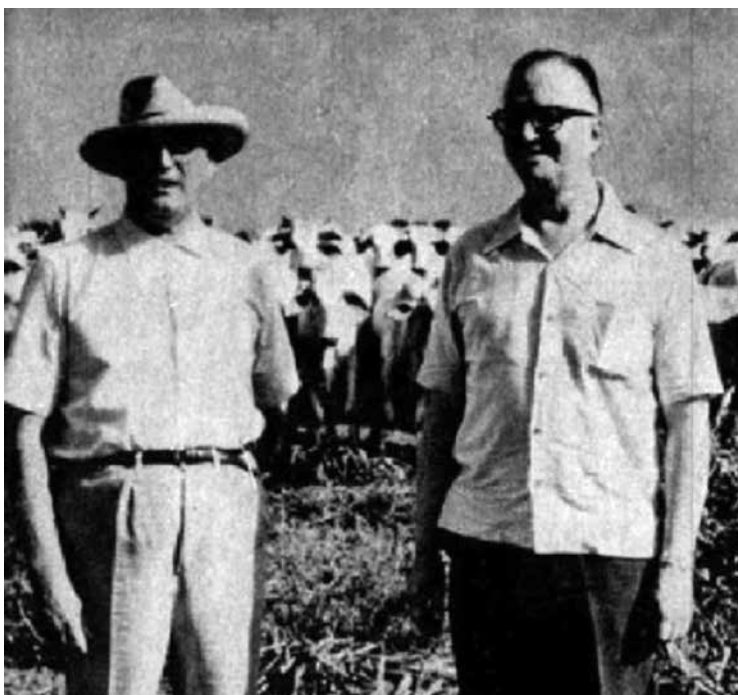
Além desses mecanismos de incentivo, as empresas, especialmente as mineradoras, por intermédio de enormes benesses econômicas, receberam a garantia da “legalização” das terras indígenas ou camponesas invadidas.

Na disputa pela posse da terra, entre os mais frágeis (índios e camponeses) e as grandes empresas, o Estado brasileiro tomou o lado do mais forte. No caso das fazendas, há o exemplo da família Ometto, que se apoderou de uma área de 640.000 hectares, com financiamento público, e contou com o apoio do Estado para a “limpeza da selva”, pois, como diziam em uma entrevista, “a primeira dificuldade [que encontraram] foram os quatrocentos índios xavantes na área da futura fazenda”.¹²⁶

Entre os incentivos fiscais comuns a todos os que se dispusessem a investir na região, havia os incentivos específicos para a indústria mineradora. Desses incentivos, destacamos: isenção de Imposto de Renda e de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); redução de 80% do Imposto sobre Importação de Máquinas e Equipamentos. A isenção de IR poderia ser de até quinze anos.

125. O período analisado no presente estudo é de 1964 a 1988, portanto, dentro desse período, os anos de maiores ocupações de terras indígenas ficam entre 1970 e 1980. Isso não quer dizer, porém, que esse processo não tenha tido continuação nos anos posteriores.

126. *Veja*, 11/11/1970, p. 66.



Hermínio Ometto e o General Costa Cavalcante, ministro do Interior do governo militar

Quem quisesse investir contava com incentivos econômicos e fiscais, além de legislação que favorecia a mecanização em detrimento da lavra manual feita por garimpeiros. Um exemplo contundente se dá com a Portaria n.º 195, de abril de 1970, cuja vigência ocorreu a partir de 1971. Nessa portaria, o Ministério de Minas e Energia proibiu a garimpagem manual e, em Rondônia, incentivou a substituição dos garimpeiros pela lavra mecanizada das empresas mineradoras subservientes ao regime militar.

[...] a Paranapanema, do senhor Lacombe, procurou ganhar as graças do Conselho de Segurança Nacional não somente através das “revelações [ao jornal O Estado de S. Paulo]”. Conquistou os militares, sempre preocupados com a modernização do Exército, com o “descobrimento” de uma jazida de columbi-

*ta-tantalita, matéria-prima para a construção de mísseis, numa quantidade que equivale a dez anos do consumo mundial.*¹²⁷

Na mesma época da tal descoberta, foi cedida pelo ex-presidente Figueiredo extensa área dos indígenas waimiris-atroaris para a Mineração Taboca S/A, do Grupo Parapanema, na região do Rio Pitinga, no Estado do Amazonas.

As empresas mineradoras atuavam com total impunidade e cumplicidade do Estado. A empresa C.R. Almeida, com um alvará expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), contratou a empresa de segurança Sacopã para expulsar garimpeiros da área que a C. R. Almeida considerava como sua propriedade. A Sacopã, fortemente armada, contou com a inestimável ajuda da PM de Rondônia, que desarmou os garimpeiros. Dessa forma, foi evitado o conflito e imposta a vontade da C. R. Almeida.

INDÍGENAS, GARIMPEIROS POBRES E CAMPONESES SUBMETIDOS À VIOLÊNCIA DO ESTADO

As deploráveis condições de vida de nossos indígenas foram relatadas nos Capítulos I e III deste livro. Havia outros setores vulneráveis que o Estado brasileiro, por intermédio de seus funcionários, ignorou. Além disso, colocou-se a serviço das grandes empresas, utilizando-se da pressão econômica, da intrusão das terras indígenas e, como se não fosse pouco, de métodos de guerra civil contra essa população.

Os garimpeiros pobres, vindos de diversos estados do Nordeste em busca de uma vida melhor e submetidos aos garimpeiros ricos, donos dos equipamentos, tinham o seu perfil desenhado da seguinte maneira:

O que fazer da vida quando se fica de repente na beira da estrada, com uma mala surrada ou uma trouxa de roupa, sem trabalho, sem dinheiro, esperando

127. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Porantin – Setembro de 1987 – ACE 65330/88 – vol. 2 – p. 87.

um caminhão que não leva a nada? Cerca de 8.000 garimpeiros da Província Estanífera de Rondônia, nas margens da Cuiabá-Porto Velho, a BR 364, viviam essa incerteza angustiante enquanto chegavam da selva em pequenos aviões Cessna. Vinham amontoados dentro deles sem lugar para sentar. Nas clareiras que abriram na mata, as “catas”, como diziam, deixavam o trabalho inacabado e principalmente a ilusão de enriquecer.¹²⁸

A violência contra os garimpeiros pobres era sentida por meio das ações das empresas mineradoras, que contavam com a cumplicidade do Estado, bem como de atos praticados pelo próprio “colega de profissão” – o garimpeiro rico –, dono dos equipamentos necessários para a garimpagem. O trecho a seguir, extraído de uma reportagem da revista *Veja*, retrata bem isso:

Enfiado em um macacão de borracha, o maranhense João Coelho da Silva, 26 anos, faz uma rápida oração e o sinal-da-cruz antes de desaparecer nas águas turvas do rio. Nas horas seguintes, ele manejará um tubo de sucção que vai retirando o cascalho misturado ao ouro para ser lavado na balsa. Dali, através de uma mangueira de plástico ligada a um compressor de ar, Silva recebe oxigênio. Se ocorrer qualquer acidente, ele dificilmente se desvencilhará do cinturão de chumbo, pesando 50 quilos, que o mantém submerso. “Tenho medo de morrer, mas o ouro está lá embaixo”, diz o mergulhador.¹²⁹

VIOLÊNCIA DOS PATRÕES E OMISSÃO DO ESTADO

A violência contra o pequeno garimpeiro praticada pelo garimpeiro dono das máquinas, das dragas e dos demais equipamentos era de conhecimento público. O Estado não intervinha. Afinal, o melhor era que “eles se matassem entre eles”, pois, assim, o problema ia se resolver-

128. *Veja*, 05/05/1971, p. 29-30.

129. *Veja*, 06/11/1985, p. 82.

do, diziam as autoridades da época. O conhecimento da rede de atos ilícitos era tornado público nas reportagens e nas entrevistas.

Frequentemente, o ouro que chega às mãos dos compradores percorreu uma trilha de violência. No ano passado, a maioria das 71 mortes de garimpeiros registradas no [rio] Madeira foi provocada pelo chamado “corte do mangueiro”. Num dia que o rio se mostra mais generoso, o sócio, que permanece na balsa, corta com o canivete o fornecimento de oxigênio ao companheiro que mergulhou, para ficar com a produção.¹³⁰

PARANAPANEMA

A BR-174 foi inaugurada em 1977. Os indígenas haviam sido derrotados pelo aparato militar do Estado brasileiro, com ação de guerra civil praticada pelo Exército e pela Aeronáutica. Começava uma nova fase: a ocupação e a grilagem de terras indígenas por parte das mineradoras, em especial a Taboca/Paranapanema.

A Mineração Taboca/Paranapanema, em 1979, invadiu o território indígena pelo lado leste e depois tratou de legalizar a ocupação:

Através de autoridades e servidores corruptos da Funai e do Ministério de Minas e Energia, em 1981 o Presidente da República, João Figueiredo, desmembrou a parte leste da Terra Indígena Waimiri-Atroari, tudo à revelia da Carta Magna. Em 1982, a Funai concedeu até autorização para a construção de uma rodovia de acesso à Mineração Paranapanema na terra indígena Waimiri-Atroari. O caso repercutiu com denúncias publicadas em jornais contra a invasão da terra Waimiri-Atroari por mineradora.¹³¹

A afirmação da existência de autoridades e servidores corruptos da Funai pode parecer um exagero verbal, mas não é. Em 1985,

130. Idem, p. 83.

131. Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas. *A Ditadura Militar e o Genocídio do povo Waimiri-Atroari* – Campinas, SP; Curt Nimuendaju, 2014 – p. 54-55.

pressionado pelos ares da redemocratização do país, o então presidente da Funai, Jurandir Alves da Silva, constituiu o Grupo de Estudo Waimiri-Atroari com o intuito de reorganizar a linha de atuação do órgão indigenista. A justificativa para a criação do grupo era: a) contato conflituoso entre os Waimiris-Atroaris e índios servidores da Funai; b) atritos entre Waimiris-Atroaris e servidores da Funai; c) faccionalismo interno resultante da assistência prestada pela Funai; d) acentuada dependência do grupo indígena em relação à Funai e à Mineração Taboca e o conseqüente crescimento da influência da Paranapanema; e) penetração esporádica e permanente na área indígena; f) pedidos de entrada de novas empresas de mineração; g) construção da Hidroelétrica de Balbina, que atingirá a TI Taquari e a TI Abonari; h) existência de índios arredios na área; i) existência do Contrato n.º 039/82 entre a Mineração Taboca e a Funai.

O vendaval da democratização se preanunciava como forte. Indicava a capacidade de iniciar-se a mudança de rumo na política indigenista, como se pode ver no texto abaixo:

Entretanto, o grupo de empresários, instalado pela Ditadura Militar na área, formado de mineradores e de empreiteiros interessados na conclusão da Hidroelétrica de Balbina, se sentiu ameaçado pela nova política indigenista. A reação não se fez esperar. Uma intensa campanha e pressão produziu em dois meses a primeira vítima: a queda do Presidente da Funai.¹³²

A Hidroelétrica de Pitinga foi construída exclusivamente para fornecer energia à mineradora da Paranapanema. O padre João Calleri havia tirado fotos aéreas da região do Pitinga, a serviço da Funai, em 7 de outubro de 1968, e constatou a existência de pelo menos nove aldeias na região. Essas aldeias e os indígenas, entretanto, desapareceram.

132. Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas. *A Ditadura Militar e o Genocídio do Povo Waimiri-Atroari* – Campinas, SP; Curt Nimuendaju, 2014 – p. 112-113.

Em 1985, a Paranapanema já vinha construindo, no local, a Hidroelétrica de Pitinga, e só recebeu autorização para fazê-lo em 25 de fevereiro de 1985, a qual foi concedida pelo então presidente da República, José Sarney.

*[...] líderes das aldeias Yawará e Xeri, respectivamente, Viana Womé Atroari e Mário Paruwé Atroari, denunciaram ao Presidente da República [Sarney] o ato, afirmando que aquela era área dos Tikiria, um grupo pertencente aos Waimiris-Atroari, e dos Piriutiti, ambos sobreviventes do período de construção da BR-174. A existência desses grupos isolados foi confirmada ainda em notícias de 1988. Neste tempo a Sacopã (uma empresa paramilitar comandada por dois militares da reserva, Tenente Abraão Fernandes e Coronel Reformado Antonio Fernandes, e ‘um coronel da ativa, João Batista de Toledo Camargo’, então chefe de polícia do Comando Militar da Amazônia, especializada em ‘limpar a selva’), comandava a segurança da Mineração Taboca/Paranapanema. Desde então não mais se falou dos Tikiria e dos Piriutiti.*¹³³

FALSO NACIONALISMO

A revista *Veja*, à época, publicou a seguinte reportagem mostrando como o Estado brasileiro privilegiava essas mineradoras.

“Enquanto as firmas estrangeiras estão solidamente apoiadas nas leis, os padres desfrutam uma maldição especial. A imagem mais divulgada dos missionários estrangeiros na Amazônia os apresenta com uma Bíblia na mão e contadores Gaiger sob a batina.

O mito é alimentado por sua longa e maciça presença na área e por alguns fatos mal explicados. Dos duzentos padres e bispos católicos da Amazônia, 90% são estrangeiros – italianos (40%), holandeses, americanos, alemães e outros. Até há pouco, eles eram responsáveis por toda a assistência médica, parte da

133. Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas. *A Ditadura Militar e o Genocídio do povo Waimiri-Atroari* – Campinas, SP; Curt Nimuendaju, 2014 – p. 57.

educação e até da administração do interior da Amazônia. Até hoje, a Amazônia ocidental (a oeste do grande rio) é dividida mais em prelaças (quinze) do que em regiões administrativas. Os prelados ainda são em muitos lugares mais populares e importantes que os prefeitos, seus colégios e conventos são ainda os maiores edifícios das cidades do interior (Veja, 14/10/1970, p. 56)".

SACOPÃ: PARAMILITARES REALIZAM UMA "LIMPEZA NA SELVA"

A Sacopã foi uma empresa criada por militares para prestar serviços às mineradoras e aos fazendeiros da Região Amazônica. Em especial, prestaram serviços para as mineradoras Timbó/Paranapanema e Taboca. "Para a sua atuação na área, a empresa Paranapanema contratou uma empresa paramilitar chamada Sacopã, especializada em "limpar a selva".¹³⁴

A Sacopã também atuou em Roraima, conforme vemos no relatório do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça assinado pelo conselheiro Cláudio Lemos Fonteles e datado de 03 de agosto de 1987. O documento é uma descrição do conflito ocorrido na Fazenda Guanabara, em Normandia, mais especificamente na Maloca Santa Cruz, habitada por índios macuxi. Cansados das sucessivas provocações, da destruição de plantações e dos distintos tipos de violência moral e física, os indígenas tomaram uma atitude que *"consistiu em terem mantido em cárcere privado três pessoas que prestam serviços na Fazenda Guanabara, de propriedade do Sr. Newton Tavares, pessoas estas ali exercendo tarefas de segurança vez que contratadas pela firma Sacopã, especializada em tal ramo"*.¹³⁵

Segundo o Conselheiro Cláudio Fonteles, "o fato, em si, retrata a situação geral do Território de Roraima, na qual a indefinição e a morosidade na demarcação de terras indígenas, aliadas ao desconhecimento

134. Comissão Nacional da Verdade – *Relatório* – vol. 2 – Eixos Temáticos – p. 230.

135. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Ministério da Justiça – Conselho da Defesa dos Direitos Humanos – 03/08/1987 – ACE 65330/88 – vol. 2 – p. 62.

da titulação fundiária, criam perene situação de conflito”¹³⁶. Ante o que o Dr. Fonteles chama de indefinição e morosidade, isto é, a omissão do Estado, atua a força paramilitar da Sacopã a serviço do fazendeiro e contra a população indígena. Fosse o contrário, isto é, os indígenas usando força paramilitar, estaríamos diante de um escândalo nacional.

VEJA FAZ APOLOGIA AO CRIME E À VIOLÊNCIA

Em matéria publicada na edição de 6 de novembro de 1985, a revista *Veja* faz propaganda da Sacopã. Em entrevista, o proprietário da empresa assume publicamente que trabalha para a Paranapanema e para a canadense Brascan. No relato, ele informa que limpou um território da Brascan, em Rondônia, invadido por 11 mil garimpeiros. “Perdemos três homens nessa operação, perfurados por vinte balas cada um”, contabiliza Fernandes. Ele não revela quantas baixas houve do outro lado. Segue a reportagem:

DOIS CORONÉIS E UM TENENTE LIMPAM A SELVA

“Um homem com mais de 1,80 metro, moreno, musculoso, quepe na cabeça e trajes de guerrilha, foi detido no Alto Rio Negro, há duas semanas, por soldados do Exército que patrulhavam a área e acreditaram ter pillhado um guerrilheiro colombiano do M-19. O preso só foi devolvido à liberdade – e à selva – dois dias depois, ao provar que se tratava do tenente da reserva Tadeu Abraão Fernandes, que estava ali de serviço. Fernandes, 35 anos, é o principal executivo da Sacopã, empresa oficialmente dedicada a “atividades de segurança rural”, que semanas antes fora contratada pela Paranapanema para uma “operação limpeza” no garimpo do Rio Traíra, município de Pari-Cachoeira, Alto do Rio Negro, invadido por forasteiros. “Não somos jagunços: somos prestadores de serviços, especialistas em posseiros e garimpeiros”, ressalva Fernandes, em seu escritório na sede da Sacopã, na periferia de Manaus. Além do tenente – especialista em serviços de informação,

136. Idem, p. 63.

tendo cursos de sobrevivência na selva e guerra antiguerilha—, são sócios da empresa o coronel reformado Antonio Fernandes, ex-comandante da Polícia Militar de Rondônia, e o coronel da ativa João Batista de Toledo Camargo, atual chefe de polícia do Comando Militar da Amazônia e diretamente subordinado ao general Octávio Aguiar de Medeiros. Como a seus dois sócios, essa dupla militância profissional do coronel Camargo tem-lhe assegurado bons lucros desde que a empresa foi criada, há três anos.

Proezas: “É tanto serviço que não dá para respirar”, alegre-se Tadeu Fernandes, exibindo documentos em que o Comando Militar da Amazônia autoriza a Sacopã a manter 400 homens equipados com cartucheiras 20 milímetros, rifles 38, revólveres de variados calibres e cães amestrados. Fernandes informa que 90% dos funcionários são egressos das Forças Armadas. Eles agem em toda a Amazônia, e a Sacopã fixa os preços dos contratos segundo critérios orientados pelo grau de tensão verificada na área a ser trabalhada. “Se houver ameaça de tiroteio e resistência armada, o preço é de 200.000 cruzeiros por homem-dia”. O cliente também se compromete a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da Sacopã.

Como avaliar previamente o grau de tensão? “O primeiro passo é infiltrar cinco ou seis homens entre os invasores”, ensina Fernandes. “Então, ficamos sabendo como estão organizados, quem são os líderes, se estão armados e se tentarão resistir”. A curta existência da empresa já registra algumas proezas. Em 1983, por exemplo, retirou 8.000 garimpeiros de uma área no município de Alta Floresta, Mato Grosso, pertencente à Paranapanema. No ano passado, limpou um território da Brascan, em Rondônia, invadido por 11.000 garimpeiros. “Perdemos três homens nessa operação, perfurados por vinte balas cada um”, contabiliza Fernandes. Ele não revela quantas baixas houve do outro lado”. (Veja, 06/11/1985).

CODEARA: ABUSOS COM REPERCUSSÕES INTERNACIONAIS

Na Prelazia de São Félix do Araguaia, sob a direção de D. Pedro Casáldaliga, o conflito mais emblemático se deu em Santa Terezinha,

envolvendo posseiros (cem famílias) e a Companhia de Desenvolvimento do Araguaia (Codeara) – empresa vinculada ao capital financeiro, ou seja, ao Banco de Crédito Nacional – BCN.

No dia 3 de março de 1972, o conflito chegou ao ponto culminante, quando 80 homens da PM, comandados pelo próprio secretário de Segurança Pública, invadiram uma área da Prelazia e detiveram sete pessoas, além de agredirem outras tantas.

Nos meses de junho e setembro, houve outras operações militares, que levaram à região forças do Exército, da Aeronáutica e da Marinha, não deixando dúvidas de que lado estava o Estado brasileiro.

A primeira operação foi comandada pelo major do Exército Euro Barbosa de Barros. A segunda operação foi comandada pelo general Jansen, comandante do quartel de Corumbá, MT. Durante essa operação, deslocaram-se para Santa Terezinha nada menos que os comandantes do II Exército e da 9ª Região Militar.¹³⁷

Esse caso, extremamente violento, no qual cem famílias resistiam ao remanejamento e foram violentamente reprimidas pelas Forças Armadas, foi levado a um tribunal internacional: o Tribunal Bertrand Russel.

O Tribunal Bertrand Russel foi criado em 15 de novembro de 1966, em Londres, para examinar a questão de crimes cometidos contra o povo do Vietnã durante a guerra. Oficialmente, chamou-se “Tribunal Internacional contra os crimes de guerra cometidos no Vietnã” e, ao longo do tempo, ficou conhecido como Tribunal Russell.

O Tribunal Russel II, anunciado em 6 de novembro de 1973, examinou, em suas primeiras sessões, a tortura na América Latina. Nas sessões posteriores, o objeto foram os crimes contra os indígenas nas Américas. O júri foi composto por Gabriel Garcia Marquez, Eduardo Galeano e pelos antropólogos Robert Joulin, Bonfir Bataglia e Darcy Ribeiro.

137. Comissão Nacional da Verdade – *Relatório* – vol. 2 – Eixos Temáticos – p. 125.

Na sessão que estudou a tortura na América Latina, foi examinada a denúncia contra a empresa Codeara por violação dos direitos humanos no início dos anos 1970. Vejamos a seguir os pormenores da sessão:

Caso do padre Francisco Jentel – sacerdote católico de nacionalidade francesa. Há quase vinte anos, dedica-se ao serviço missionário na região de São Félix. Quando chegou ao Brasil, Jentel dedicou-se exclusivamente ao trabalho com os índios Tapirapés durante cinco anos. A tribo Tapirapés, que estava completamente dispersa, foi reunida por ele na beira do rio Tapirapé. Jentel conseguiu também que as Irmãs de Jesus fundassem uma fraternidade no povoado indígena de forma que ele pudesse ir morar na cidade de Santa Terezinha, para desenvolver seu apostolado como pároco local.

Foi preso, com base nas acusações da Codeara (Cia. do Desenvolvimento do Araguaia), pela polícia de Mato Grosso.

Uma vez que a população local é formada por pequenos agricultores, era natural que o sacerdote se aproximasse deles não somente para reavivar sua vida espiritual, mas também para ouvir seus problemas e ajudá-los.

“De fato, o sacerdote não é somente um ‘pastor de almas’, mas alguém que serve os homens” (do memorial em defesa do padre Francisco Jentel, do advogado Heleno C. Fragoso). Jentel organiza uma escola, na missão, com cursos para crianças e alfabetização de adultos, funda a cooperativa agrícola e zootécnica de Santa Terezinha; inicia o ambulatório médico e outros serviços de assistência, ajudado por voluntários leigos, que chegavam ao local e que eram recrutados em ambientes cristãos.

A laboriosa atividade do Pe. Jentel, durante cinco anos, é bem conhecida por todos os órgãos oficiais do governo federal e estadual, conhecida também é a tentativa de interpor uma mediação no conflito entre as grandes fazendas, sobretudo a Codeara e a Frenova, e os pequenos agricultores.

No final, porém, o conflito que ele tentava controlar enquanto mediador tornou-se evidente, conforme o minucioso relatório do próprio bispo:

1. *A Codeara quer impor um plano urbanístico à população de Santa Terezinha. Tal plano nunca foi aprovado por um órgão do governo. O plano é contestado no Tribunal Regional de Barra dos Graças (Mato Grosso). A Cia. ameaça expulsar os pequenos agricultores de suas terras, sem nenhuma forma de indenização;*
2. *No dia 10 de fevereiro, um grupo de homens da Codeara invadiu uma área de propriedade da Prelazia, destruindo os alicerces do ambulatório que estava sendo construído nestas terras. As pessoas que tentaram intervir foram ameaçadas e maltratadas;*
3. *O Padre Jentel e o povo da cidade reconstruíram as alicerces destruídos;*
4. *No dia 3 de março, três veículos da Codeara, cheios de pessoas da própria companhia, acompanhados por homens em uniforme, invadem o terreno, armados com metralhadoras, e prendem os operários. Ouviram-se tiros de revólver e de fuzil;*
5. *No confronto, após a fuga dos homens da Codeara e da polícia do Estado, foram perdidos dois telegramas assinados por autoridade de Segurança Pública. Os telegramas pediam informações acerca da distribuição de armas à população de Santa Terezinha e ordenavam a identificação, a prisão e o transporte para a sede regional de dois “líderes civis” do “movimento”.*

O processo:

Jentel e o presidente da Codeara são processados e acusados de infração do artigo 39, § 3º e 4º da Lei de Segurança Nacional, por incitamento às partes à violência. O funcionário da Codeara foi absolvido das acusações por decisão unânime do Conselho Militar e o seu julgamento transferido à justiça comum. Jentel foi condenado, por quatro votos militares contra o voto anulado do juiz instrutor, a dez anos de prisão, e foi imediatamente levado para o quartel de polícia do 2.º Batalhão de Campo Grande.

A defesa:

A denúncia não deixa entender nem direta e nem indiretamente que se trate de um fato político. Neste sentido, a denúncia era evidentemente inepta, porque

não falava de crime contra a segurança nacional, que pressupõe a intenção subversiva e que a ação do incitamento tenha acontecido como tentativa contra a segurança nacional. A mesma denúncia reconhece que o tiroteio começou quando os pequenos agricultores começaram a se defender de um ataque e, portanto, em rigorosa situação de legítima defesa e em defesa da propriedade contra uma usurpação violenta, fato que exclui, por si próprio, qualquer sanção penal.

Talvez no julgamento do Padre Jentel, mais do que em qualquer outra farsa da “Justiça Militar” do atual regime brasileiro, transparece, sem qualquer pudor, o propósito de uma ação premeditada, discriminatória e distorcida contra os membros da Igreja Católica, sobre a qual chamamos a atenção do júri no início desta Exposição.¹³⁸

A cumplicidade entre empresas e a ditadura militar está bastante evidenciada nos casos da Paranapanema, da Codeara e da Sacopá. Os estudos do Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas apontam para a cumplicidade entre os militares, a Paranapanema e suas 46 coligadas. Os estudos do Tribunal Russel II também deixam clara essa mesma relação envolvendo a empresa Codeara, do grupo financeiro BCN. Quanto aos paramilitares da Sacopá, a própria revista *Veja* tratou de entrevistá-los, fotografá-los e, em última instância, evidenciar os atos ilícitos dessa empresa e de seus sócios.

Diante do exposto, apoiamos incondicionalmente a recomendação da Comissão Nacional da Verdade no sentido de se fazer a instalação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, exclusiva para o estudo das graves violações de direitos humanos praticadas contra os povos indígenas.

138. Tribunal Russel II in Brasil, violação dos Direitos Humanos. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014, p. 316-318.



CAPÍTULO 9

ESPIONADOS NA DITADURA E NA DEMOCRACIA



ESPIONADOS NA DITADURA E NA DEMOCRACIA

Durante pouco mais que duas décadas, a ditadura civil-militar monitorou, espionou e bisbilhotou a vida dos adversários do governo. Foram anos de sofrimento e luta contra os métodos ditatoriais, e vencemos. Vencemos porque queríamos ter o direito de pensar, escrever, dizer e protestar contra as medidas que fossem consideradas incorretas. Lutamos e vencemos para poder viver em democracia.

Passados quase 30 anos da queda da ditadura civil-militar, pesquisando uma montanha de documentos do Serviço Nacional de Informações, referentes ao período de 1964 a 1988, no Arquivo Nacional, em Brasília, tivemos desagradáveis surpresas.

Descobrimos muitos documentos que nos deixaram pasmados. Um deles, datado de 8 de abril de 1988, três anos após o fim do governo Figueiredo, já na democracia de Sarney e Cia., é denominado de “Atuação do Clero Progressista¹³⁹”.

Sua origem é o Ministério da Justiça, Departamento de Justiça Federal. Nesse documento, investiga-se a vida desde o cardeal até o contínuo da Igreja de Fortaleza. Quando um nome é investigado, em geral, a partir daí, são criadas novas investigações envolvendo muito mais pessoas. Uma verdadeira bola de neve ladeira abaixo.

139. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal – ACE 66672/88 – vol. 1 e 2.

Na lista aparecem os nomes dos investigados, estado por estado, incluindo os da Comissão Pastoral da Terra. Todos eles tiveram suas vidas bisbilhotadas. Todos merecem um pedido de perdão por parte do Estado brasileiro.

Todos os quase 500 cristãos que tiveram suas vidas monitoradas somente nesse procedimento, todos eles, sem exceção, merecem que se apliquem os objetivos da Comissão Nacional da Verdade. Todos eles merecem: memória, verdade, reparação e justiça.

ESPIONADOS NA DITADURA E NA DEMOCRACIA

Lista de clérigos, religiosos e leigos investigados pelo Estado na ditadura e no governo da Nova República

ACRE

Dom Moacyr Grechi
 Padre Massimo Lombardi
 Padre Heitor Maria Turrini
 Padre Claudio Avalone
 Padre André M. (Nicodemo) Ficarelli
 Padre Paulino N. Baldassarri
 Padre Jose (Joseph)Mingan

AMAZONAS

Dom Aldo Mongiano
 Dom Gutemberg Freire Régis
 Dom Jorge Edward Marskell
 Dom Mario Clemente Neto

BAHIA

Dom Antonio Elizeu Zuqueto
 Dom Celso José Pinto da Silva

Dom Felipe Tiago Broers
Dom Jairo Ruy Matos da Silva
Dom José Nicomedes Grossi
Dom José Rodrigues de Souza
Padre Amâncio Viana Sena
Padre David Ednard O'Brien
Padre Enock José de Oliveira
Padre Gervásio Francisco Dezém
Padre Giuseppe Dorna "Bepe"
Padre João Francisco (Gianfranco) Confalonieri
Padre José Ari D. Grandi
Padre Luciano Bernardi
Padre Pierre Ghislain Joseph Mathon
Padre Rodolfo Majerna

CEARÁ

Dom Aloísio Lorscheider
Dom Benedito Francisco Albuquerque
Dom Geraldo Nascimento
Dom José Mauro Ramalho de Alarcón e Santiago
Dom Manuel Admilson da Cruz
Mons. Francisco Abelardo Ferreira Lima
Irmã Assunção
Irmã Elizabeth
Irmã Marta
Irmã Rocilda
Antonio José Sampaio Ferreira
Aurino Carvalho Nepomuceno
Cícero Cavalcante de Souza
Cristina França de Deus Silva
Dalton Augusto Rosado de Oliveira Souza

Eli Silva (motorista)
Emmanuel Teófilo Furtado
Francisca Gregório da Silva
Francisco Aneildo Pinheiro
Francisco Ivan Pereira Casemiro
Francisco Silvino da Silva
Ivan Gilson de Oliveira Bezerra
Ivonaldo de Oliveira Dias
Joaquim Alves de Almeida
José Cardoso Cavalcante (motorista)
José Gilson Cavalcante (contínuo)
José Roberto Matos Cabral
Margarida Maria Sales
Maria Auxiliadora de Almeida Fernandes
Maria Célia Nogueira
Maria Edilva Silva (datilógrafa)
Maria Genoveva Johanna Brands
Maria de Lourdes dos Santos Luz
Maria Luzinete Sombra
Maria Roseni Alves
Onézimo Guimarães de Lima
Paula Imelda de A. Guimarães F. Gomes
Raimundo Sergio Barros Leitão
Rita Ferreira de Souza
Roseclair Martins da Costa

ESPÍRITO SANTO

Dom Aldo Gerna
Dom Geraldo Lyrion Rocha
Dom Silvestre Luiz Scandian
Padre Antonio Fernandes Zolli

Padre Armando Vanezella
Padre Derly Casali
Padre Dimas Antonio Kunsch
Padre Jair Coco
Padre Lauro de Carvalho Borges
Padre Rubens Duque
Antonio Angelo Moschen
João Carlos Coser

GOIÁS

Dom Aloísio Hilário de Pinho
Dom Antonio Ribeiro de Oliveira
Dom Benedito Domingos Coscia
Dom Celso Pereira de Almeida
Dom Fernando Gomes dos Santos
Dom Jaime Antonio Schuck
Dom James Collins
Dom José Belvino do Nascimento
Dom José Carlos de Oliveira
Dom José das Chaves
Dom Manoel Pestana Filho
Dom Olívio Obalhe Teodoro
Dom Tarcísio Sebastião Batista Lopes
Dom Tomás Balduino de Souza (Paulo Balduino de Souza Décio)
Dom Victor Tielbeek
Dom Washington Cruz
Monsenhor Aldorando Mendes dos Santos
Monsenhor Angelino Fernandez y Fernandez
Monsenhor João James Daiber
Monsenhor José Pereira de Maria
Monsenhor Vittório Lucchesi

Padre Alano Azevedo Soares
Padre Albano Trinks
Padre Alaor Rodrigues de Aguiar
Padre Antonio Dalmasso
Padre Antonio Mauricio Brandolize
Padre Ariovaldo Batista Cavalcante
Padre Beraldo Francisco Mc'Inerney
Padre Carlos João Parada Filho
Padre Carlos (Patrick) Clear
Padre Celso Lenonel Carpenedo
Padre Cícero José de Souza
Padre Dioniso Sfredo
Padre Emilio Destombes
Padre Francesco Cavazzuti
Padre Henrique Malavolti
Padre Giuseppe (José) Dall'Asta
Padre Henri Guy Emile Burin des Roziers
Padre Isaac Spineli
Padre Olgo Pedro Schneider
Padre Jacinto Pereira Sardinha
Padre Jesus Flores
Padre Jesus Maria Perea Urabayen
Padre João Capriolli
Padre Joatan Bispo de Macedo
Padre Jordino de Assis dos Santos Marques
Padre José Ribeiro Leopoldino
Padre Joseph Yves Marie Bernard
Padre Juracy Cavalcante Barbosa
Padre Luis Marcos de Macedo
Padre Marcelo Barros de Souza
Padre Marcos Lacerda de Camargo

Padre Marco Sassateli
Padre Mario Aldighieri
Padre Massimo Leorato
Padre Mateus (Brian) O'Sullivan
Padre Miguel José Bourke
Padre Nilson Vieira da Silva
Padre Osman Pinto de Castro
Padre Osterval Gomes da Glória
Padre Oziel Luis dos Santos
Padre Patrick O'Sullivan
Padre Philippe Etienne Leddet
Padre Rozanski
Padre Rui Cavalcante Barbosa
Padre Sebastião Fernandes dos Santos
Padre Tito Lívio Cardoso de Souza

MARANHÃO

Dom Eduardo Andrade Ponte
Dom Pascásio Rettler
Dom Reinaldo Punder
Dom Ricardo Pedro Paglia
Dom Rino Carlesi
Padre Adolfo (Adolf) Temme
Padre Airton Franzner
Padre Américo de Oliveira Henriques
Padre Antonio di Foggia
Padre Armindo da Silva Diniz
Padre Carlos Ubbiali
Padre Casemiro dos Anjos Galhardo João
Padre Cristovão (Giuseppe) Benedettelli
Padre Fausto (Alberto) Marinetti

Padre Gesuino Podda
Padre Giseppe de Feo
Padre Heriberto (Heribert) Rembecki
Padre João Helder
Padre Jocy Neves Rodrigues
Padre José Almeida Calixto de Araujo
Padre Luis Pirotta
Padre Manuel dos Santos Neves
Padre Tadeu (Pietro) Gabrieli
Padre Ugo Montagner
Padre Victor Asselin
Padre Walmir Alberto Valle

MINAS GERAIS

Dom Arnaldo Ribeiro
Dom Benedito Ulhoa Cintra
Dom Quirino Adolfo Schmitz
Padre Agostinho Garabello
Padre Antonio Gonçalves
Padre Bruno Quazzo
Padre Cristovão Pereira
Padre Domingos Maia Leita
Padre Enemezio Angelo Lazzaris
Padre Enzo Campagnu
Padre Felix Valenzuela Cervera
Padre Giovanni Lizza
Padre Hugo Maria Van Steekelen
Padre Jaime Steneker
Padre Manuel Matos de Bastos
Padre Manuel Jerônimo Nunes
Padre Oscar (Joahannes A.) Van Der Neut

Padre Pierluigi Bernaregi
Padre Piero Tibaldi
Padre Rogerio Inácio de Almeida Cunha
Padre Samir Gazel
Durval Ângelo Andrade

MATO GROSSO DO SUL

Dom Izidoro Kosinski
Dom Onofre Candido Rosa
Dom Teodar do Leitz
Padre Adriano VandeVen
Padre Ari Alves dos Santos
Padre Everaldo Kremper
Padre Pascoal Forin
Padre Ubajara Paz de Figueiredo
Padre Volmir dos Santos

MATO GROSSO

Dom Pedro Casaldáliga
Padre Adalberto Pereira
Padre Antonio Iasi Junior
Padre Arlindo Inácio de Oliveira
Padre Balduino Loebens
Padre Eugenio Gervásio Wensel
Padre Gabriel Lopez Blanco
Padre Thomás de Aquino Lisboa

PARÁ

Dom Alberto Gaudêncio Ramos
Dom Angelo Frosi
Dom Erwin Krautler

Dom José Elias Chaves
Dom Lino Vomboemmel
Dom Miguel Maria Giambe
Dom Patrício José Hanrahan
Dom Tiago Michael Ryan
Dom Vicente Joaquim Zico
Padre Alexandre John Dowey
Padre Alfonso Blumenfeld
Padre Alírio Beruain
Padre Álvaro Nonato Paixão
Padre André Jacob Rombouts
Padre Ângelo de Maren
Padre Aristide Camio
Padre Benedito Chaves Mendes Seara
Padre Bernardo Fredericus Bogales
Padre Carlos Henrique Weber
Padre Carlos Roberti
Padre Ceslau Kasia
Padre Claudio Pighin
Padre Edilberto Moura Sena
Padre Francisco Dortmans
Padre François Jean Maria Gouriou
Padre Francisco João Paulo Rubeaux
Padre Frederico Tschol
Padre Friedrich Satzger
Padre Geraldo Coray
Padre Giancalo Lazzarini
Padre Giovanni Gadda
Padre Gregory Robert Joeright
Padre Guido Artur João Verhulst
Padre Guido Bouffleur

Padre Guilherme Lino Van Lin
Padre Humberto Rialland
Padre João Beukeboom
Padre João José (Jeovannes J.) Bervoets
Padre João Maria Van Dooren
Padre João Mors
Padre Jorge Custers
Padre José Cogotzi-Onida
Padre José Coutinho Favacho
Padre José Maria Cavalcante Costa
Padre Julio Luppi
Padre Luciano Furtado Sampaio
Padre Luis Carrá
Padre Luis Pinto Azevedo
Padre Manuel Candido Domingues
Padre Marino Antonio Testolin
Padre Mario Jognali
Padre Mauro Francis Hawickhorst
Padre Miguel Grawe
Padre Nicola Masi
Padre Nicola Polimena
Padre Olirio Bertuol
Padre Oscar Albino Fuehr
Padre Patricio Brennan
Padre Paulo Joanil Silva
Padre Pedro Corrêa de Brito
Padre Pedro das Neves Silva
Padre Peter Mc Carthy
Padre Raimundo Possidônio C. da Mata
Padre Renato Trevisan
Padre Ricardo Resende Figueira

Padre Roberto Gazzol
Padre Savino Mombelli
Padre Sergio Tonetto
Padre Teofilo Dalessi
Padre Thaddeus Jude Scanlon
Padre Tiago Van Winden
Ir. Hubert Mattle
Ir. Ludwig Kaut
Ir. Nestor Deitos
Adelino Ferranti
Afonso Flohic
Manoel de Antão
Nei Barreto

PARAÍBA

Dom José Maria Pires
Dom Luis Gonzaga Fernandes
Dom Marcelo Pinto Carvalheira
Padre Benhard Ernst Raup
Padre Celestino Grillo
Padre Charles Miguel Marie Joseph Bailier
Padre Christian Kal Albert Muffler
Padre Dirk Cecile Pall Corneille Segal
Padre Fernando Montenegro Abath
Padre Hermano José Cuerten
Padre João Maria Cauch
Padre José Diácono de Macedo
Padre Levi Rodrigues de Oliveira
Padre Luis Alberto Pescarmona
Padre Luis Albuquerque Souto
Padre Timóteo Amorso Anastácio

PERNAMBUCO

Dom Helder Pessoa Câmara

Padre Bruno Claudius Bibolet

Padre Claudio Sartori

Padre Hilário Henrique Dick

Padre João Humberto Plummen

Padre José Ernanne Pinheiro

Padre José Ivan Pimenta Teófilo

Padre José Reginaldo Veloso de Araujo

Padre José Staccone

Padre Joseph Pierre Auguste Servat

Padre Luis Cecchin

Padre Luis Fred Torres da Costa e Silva

Padre Romano Sufferey

Cônego José Edwaldo Gomes

PIAUÍ

Dom Augusto Alves da Rodia

Padre Alfredo Schaffler

Padre Nicolau Musich

Padre Josino Borges Leal

Padre Roberto Agostini

João Batista Gougeon

Ladislau João da Silva

PARANÁ

Dom Agostinho José Sartori

Dom Albano Bortoletto Cavallin

Dom Geraldo Majella Agnelo

Dom Jaime Luis Coelho

Dom Ladislau Biernask

Dom Pedro Antonio Marchetti Fedalto

Dom Olivio Aurélio Fazza

Dom Walter Michael Ebejer

Padre Antonio Laurice de Souza

Padre Carmelo Bezzina

Padre Decio Pires

Padre João Batista Pires

Padre Paulo Brincat

Padre Thomas Hughes

Padre Vitorio Groppelli

Alberto Panichella

RIO DE JANEIRO

Dom Adriano Mandarino Hypolito

Dom Affonso Felipe Gregory

Dom Waldir Calheiros Novaes

Monsenhor Manoel Theóphilo Barreto

Padre Antonio Ribeiro Laranjeira

Padre Antonio Mozer

Padre Edmundo Nelson Leising

Padre Leonardo (Genésio) Boff

Padre Luis Gonzaga Thomaz

Padre Marcos Ockerman

Padre Pedro Geurts

Padre Renato Chiera

RIO GRANDE DO NORTE

Dom Antonio Soares Costa

Dom Heitor de Araujo Sales

Dom José Freire de Oliveira

Dom Nivaldo Monte

Monsenhor Américo Vespúcio Simineti
Padre Francisco Canindé dos Santos
Padre Hudson Brandão de Araujo
Padre José Dantas Cortes
Padre José Edson Monteiro
Padre José Freitas Campos
Padre Lucas Batista Neto
Padre Mariano Manzana
Padre Pio (Gerardus) Rensgens
Padre Raimundo Sérvulo da Silva
Padre Sabino Gentil

RONDÔNIA

Dom Antonio Possamai
Dom Geraldo Verdier
Dom José Martins da Silva
Padre Alceu Boniatte
Padre Ambrogio Piazza
Padre André Pazzaglia
Padre Amadeu Caronni
Padre Angelo Spadari
Padre Eloi Roggia
Padre Fiovo Camaioni
Padre Franco Violetto
Padre João Chiuzo
Padre João Horan
Pe. João Walter Rubin
Padre John Anthony Robert Clark
Padre José Manoel de Jesus
Padre Luis Agostinho Vendruscolo
Padre Pedrinho Secretti

Padre Robert Hicks
Padre Romano Klemkowsky
Padre Victor Lobos
Ir. Lauro Pazetto
Ir. Mario Fortuna

RIO GRANDE DO SUL

Dom Estanislau Amadeu Kreutz
Dom Jacó Roberto Hilgert
Dom Jose Ivo Lorscheiter
Dom José Mario Stroehrer
Dom Laurindo Guizzardi
Padre Arnildo Afonso Fritzen
Padre Clarindo Redin
Padre Ezio Berteotti
Padre Hugo Inacio Bersch
Padre Firmino Henrique Dalcin
Padre João Ivo Puhl
Padre João Pedro da Silva Peres
Padre José Lino Mack
Padre Loadi João L. Stefanello
Padre Luis Fernando Lisboa
Padre Mario Edmunfo Hoss
Padre Valdemar Verdi
Padre Wunibaldo Antonio Reckziegel
Ir. Antonio Cechin
Ir. Lauro Francisco Mochscheidt
Seminarista Roque Bisognin

SANTA CATARINA

Dom Alfonso Niehues

Dom Gregorio Warmeling
Dom José Gomes
Dom Tito Buss
Padre Andreas Wiggers
Padre Assis Moser
Padre Dilmar Antonio Sell
Padre Domingos Dorigon
Padre Egidio Balbinot
Padre Geraldo Augusto Locks
Padre Henrique Vicente Bittencourt
Padre Ivo Pedro Oro
Padre João Heidmann
Padre José Francisco Krug
Padre José Jovino Filippin
Padre Luiz Facchini
Padre Marino Loffi
Padre Valdemir Brighenti
Padre Vilson Groh

SERGIPE

Dom José Brandão de Castro
Frade Enoque Salvador de Melo
Etienne Lenaire
Roberto Eufrásio de Oliveira

SÃO PAULO

Dom Agnelo Rossi
Dom Alfredo Novak
Dom Angélico Sândalo Bernardino
Dom Antonio Celso Queiróz
Dom Antonio Gaspar

Dom Aparecido José Dias
Dom Claudio Hummes
Dom David Picão
Dom Fernando José Penteadó
Dom Francisco Vieira
Dom Gilberto Pereira Lopes
Dom Joel Ivo Catapan
Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida
Dom Paulo Evaristo Arns
Padre Antonio Aparecido da Silva
Padre Antonio Isao Yamamo
Padre Antonio Luiz Marchioni (Padre Ticão)
Padre Carlos Strabelli
Padre José Arlindo de Nadai
Padre José Benedito de Almeida David
Padre José Ernanne Pinheiro
Padre José Grossi Dias
Padre José Ronaldo Rocha
Padre Luiz Girotti
Frei Carlos Alberto Libânio Christo
Ana Maria Tepedino
Aurelio Peres
Horácio Ortiz
Irma Rosseto Passoni
Maria Lucia Epicaski Parrem
Renier Emanuel Antonieta Gertrude Parrem

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA:

Presidente: Dom Augusto Alves da Rocha

Vice-presidente: Pastor Inacio Lemke

Secretário-Geral: Padre Ermano Allegri

Assessores:

Daniel Turbio Rechi

Ivo Poletto

Hamilton Pereira da Silva

José Paulo Pietrafessa

Haroldo Souza Reis

Silvio Antonio Bedin

Joana Poletto

Aristides Moisés

Maria da Glória Gonçalves

AMAZONAS:

Dom George Edward Marskell e Padre Humberto Guidotti

CEARÁ:

Padre Moacir Cordeiro Leite; Maria Idilva Florencia; Henrique Alves de Araujo;
Francisco Bezerra Rodrigues e Luiz Henrique Silva Filho

ESPÍRITO SANTO:

Cônego Mauricio de Matos Ferreira

MARANHÃO:

Padre Jean Zuffellato; Padre Wiliam Guimarães da Silva, Padre Ivo Ritter, Padre
Claudio Bergamaschi; Padre Danilo Gazzeto; Padre Godofredo Norbert

MATO GROSSO DO SUL:

Luis Ernesto Brambatti; João Carlos Oliveri; Maria da Silva Prates Oliveri; Geni
Helena Fávero; Ir. Maria Tonello; Padre Pascoal Forim; Lino Skowcowski

MATO GROSSO:

Wilmar Schraeder

PARÁ:

Alessandro Gallazi; Madelaine Bedran Maklouf Carvalho; José Edinelson dos Santos
Figueira; Adv. José Carlos Dias Castro; Dom José Elias Chaves; Carlos Augusto
Torck de Oliveira; Ana Maria Araujo Maneschy; Pedro Paulo Silva e Souza; Ana
Maria Calazzi; Emmanuel Wanbergue; Luzanídia Miranda Wanbergue; Dorothy

Mae Stang; Etelvino Porto; Aída Maria Farias da Silva; Danilo Antonio Lago; Jaime de Moura Pereira; Pedro Mariuzzo; José Cogotzi;

PIAUÍ:

Dom Augusto Alves da Rocha; Giambattista Calligaro; Hernesto Mengard; Antonio Augusto; Antonia Fernandes; Decio Solano Nogueira.

PARANÁ:

Frei Luiz Favaron; Pastor Luterano Werner Fuchs.

RONDÔNIA:

Olavo Nienow; José Monteiro; Ernane da Silva Segismundo; Padre André Zandré

SANTA CATARINA:

Padre Valter Fiorentin; Jandira Benttoni; Carlos Bellé; Agnor Bicalho Vieira; Padre Antonio Micheli; Ari da Rosa Killian; Padre Dilmar Antonio; Padre Domingos Dorigon; Eunice Berri; Francisco Álvaro Veríssimo; Ir. Gema Betoni; Padre Genuíno Peguini; Padre Ivo Pedro Oro; João Fachini; Joaquim Mello; José Fritsch; Dom José Gomes; Padre José Krug; Margarete Santim; Padre Mariano Loffi; Rabilde Tacca;

RIO GRANDE DO SUL:

Padre Otavio José Klein; Frei Wilson Dallagnol; Frei Sergio Antonio Gorgen; Ir. Antonio Cechin; Adv. Ir. Sueli Aparecida Belatto; Padre Arnildo José Fritzen; Padre Guy Albert Stephane Leroy; Daniel Rech; Sandra Rossato; Vilson Zanata; Luis Alberto de Souza; Jacques Távora Alfonsin; Padre João Bosco Luiz Schio; Padre Antonio Cioccarri; Dom Orlando Otacilio Dotti; Dom Laurindo Parosotto Guizzardi.

CAPÍTULO 10

CLAUDIA ANDUJAR:
UMA FOTÓGRAFA PERSEGUIDA PELO ESTADO BRASILEIRO



CLAUDIA ANDUJAR: UMA FOTOGRAFA PERSEGUIDA PELO ESTADO BRASILEIRO

Embora o foco deste livro seja a pesquisa sobre o genocídio indígena e a perseguição à Igreja Católica em Roraima, não poderíamos deixar de nos referir à Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY)¹⁴⁰ e o papel desempenhado pela fotógrafa Claudia Andujar. Ela, como o irmão Carlo Zacquini, cumpriu um papel histórico na defesa dessa etnia.

Claudia chegou ao Brasil há mais de 50 anos. Foi permanentemente monitorada pelos órgãos repressivos do Estado, em especial durante a ditadura civil-militar e os primeiros anos da Nova República. Ao tentar descrever um pouco sua trajetória, encontramos, nos arquivos do SNI, diversos monitoramentos que comporiam um verdadeiro *curriculum vitae*. Um dos textos diz:

As atividades de Claudia na área de estudos sobre os índios brasileiros, segundo a própria, iniciou-se nos anos 60, com permissão do Serviço de Proteção ao Índio – SPI, com a documentação sobre os índios Karajá. Desse trabalho nasceu a reportagem de 12 páginas, publicada pela revista Life (em espanhol) e apresentações em exposições internacionais, quando o Museu de Arte Moderna de Nova York adquiriu umas das fotos para o seu acervo.¹⁴¹

140. Inicialmente foi denominada de Comissão pela Criação do Parque Yanomami. Pouco depois assumiu o nome de Comissão Pró Yanomami. Passando de CCPY para CPY. Nos documentos dos órgãos repressivos seguiu sendo utilizado a sigla inicial.

141. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – W/RR1/00041/420/B5M/230885/A1 – ACE 5718/85 – p. 2.

Em outro documento, encontramos mais informações para o *curriculum* de Andujar:

*Seu segundo trabalho foi entre os índios Bororo, documentando especificamente a mulher Bororo como símbolo da continuação da vida de um povo. O museu da fotografia Eastman House, em Rochester, N.Y., adquiriu 6 fotografias da série, e a revista Modern Photography publicou um ensaio sobre esse trabalho. Anos depois, com os índios Xicrin, próximo a Marabá. Em 1970, para continuar o trabalho, solicitou a ajuda da fundação John Simon Guggenheim Memorial Foundation, de Nova York.*¹⁴²

Seguindo a leitura dos informes encontrados no Arquivo Nacional no Distrito Federal (Coreg), vemos que Claudia sempre atuou dentro da maior transparência e legalidade possível. Nenhuma de suas ações foi realizada de forma ilegal. Vejamos o que diz um dos registros:

*Com a anuência do Ministério das Relações Exteriores, que encaminhou Ofício à Funai, o então Presidente desta Fundação autorizou, em 30.11.1971 (Autorização n.º 69/71), a fotógrafa Claudia Andujar Love, bolsista da Fundação Guggenheim dos Estados Unidos, a realizar trabalhos fotográficos nas áreas do PI's Ajuricaba e Nhamundá, entre os índios Xicrin, jurisdicionados à 1ª e 2ª DRs, respectivamente, por um período de 6 meses[...]*¹⁴³

Com o Irmão Carlo Zacquini, Andujar fundou a CPY, que contava com o apoio de ilustres personalidades, como o senador Severo Gomes.

A CPY, associada com outras duas organizações, a Associação Francesa Médicos do Mundo (MDM), e Ausculapius Internacional Medecins (AIM), entidades apolíticas, humanitárias e sem fins lucrativos, firmou convênios com a Funai para projetos de saúde na área indígena

142. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Ministério do Interior – Informe n.º 22/0506/G.3/85 – ACE 51815/85 – p. 4-5.

143. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – W/RR1/00041/420/B5M/230885/A1 – ACE 5718/85 – p. 2-3.

Yanomami. Aonde o Estado brasileiro não chegava, chegava a CPY, a Médicos do Mundo e a Ausculapius Internacional Medecins.

O primeiro convênio foi firmado em fevereiro de 1984, quando Octavio Ferreira Lima era o presidente da Funai. O segundo convênio foi assinado na gestão de Romero Jucá Filho, em junho de 1986.

O então delegado Regional da Funai Sebastião Amâncio da Costa, aquele mesmo que havia dito, sobre a pacificação dos Waimiris-Atroaris, que faria “uma demonstração de força dos civilizados, que incluiria a utilização de dinamite, granadas, bombas de gás lacrimogêneo e rajadas de metralhadoras e o confinamento dos chefes índios em outras regiões do país”¹⁴⁴. Pois bem, este senhor de opiniões típicas de agente do genocídio indígena escreveu o seguinte sobre o acordo da Funai com a CCPY, a MDM e a AIM:

*A realização do convênio em epígrafe, entendemos, foi uma grande vitória das entidades MDM, AIM e CPY, precursoras de vanguarda de grupos estrangeiros que de longa data tentam introduzir-se entre etnias autóctones isoladas, ingerindo-se na política indigenista brasileira, financiados por entidades desconhecidas de países desconhecidos, com fins desconhecidos e de cunho duvidoso, dentre estes, a insuflação de índios contra poderes constituídos, como tem demonstrado a recente história da existência do CCPY.*¹⁴⁵

Sebastião Amâncio também tinha uma opinião muito especial sobre o Cimi: “Cimi Norte I, testa de ferro do Vaticano, cujos mentores intelectuais são da Ordem Consolata, de origem italiana [...]”¹⁴⁶.

A CPY, dada a sua natureza, haja vista a luta pela criação de um parque Yanomami, era obrigada a expor suas opiniões sobre a política in-

144. *Jornal O Globo* – Sertanista vai usar até dinamite para se impor ao Waimiris – 0601.1975 in Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas. A Ditadura Militar e o Genocídio do povo Waimiri-Atroari – Campinas, SP; Curt Nimuendaju, 2014 – p. 86.

145. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Ministério do Interior /Funai – Ofício nº 071/DEL/10ºDR/85 – Do Delegado Regional da Funai Sebastião Amâncio da Costa ao Sr. Henrique Levy – Chefe da Agência Regional do SNI - ACE 5291/85 – p. 7.

146. *Idem*, p. 8.

digenista para justificar a ideia da criação do parque. Em uma carta ao diretor-geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), posiciona-se contra a pesquisa e a lavra experimental de cassiterita na área indígena da Bacia do Rio Parima, na Serra de Surucucus, no município de Alto Alegre. Justificam a sua contrariedade com esse projeto desenvolvido pela Docegeo (Grupo Vale do Rio Doce) comparando com um processo anterior:

São ainda mais do que documentadas as consequências da construção da Rodovia Perimetral Norte, outro projeto que se implantou em 1974 na área Yanomami e posteriormente abandonado, numa região em que os índios estavam também em seus primeiros contatos com equipes de construção da estrada. Naquela ocasião os Yanomami [...] atraídos pelos trabalhadores abandonaram o cultivo de suas roças e perderam a iniciativa de caçar e pescar, buscando alimentação nos acampamentos. Esses primeiros contatos desordenados resultaram em prostituição, perda de vidas e inúmeras doenças trazidas pelos próprios trabalhadores. Nos anos posteriores à construção, perdendo a facilidades das “trocas”, os índios, sem suas roças, passaram fome. Até hoje em dia, grande parte dos Yanomami que habitam as margens das estradas são conhecidos como andarilhos e continuam a sofrer as graves consequências da desagregação social e cultural.¹⁴⁷

Além disso,

Os Yanomami apesar de estarem sendo vacinados ultimamente ainda não estão devidamente imunizados. Seu território foi interditado em 1982, mas falta demarcá-lo e criar o Parque Indígena Yanomami. Como povo, necessitam de tempo para que se conscientizem e entendam o significado de uma atividade de mineração para não virem a sofrer as consequências desastrosas que aconteceu em Surucucus, que serve de exemplo do que pode acontecer em outras áreas.

147. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – Carta da CCPY ao DNPM – 01/02/1984 – ACE 5344/85 – p. 8.

*Garimpos, prospecção, construção de estradas em áreas em que os índios vivem ainda em grande parte isolados, como é o caso da maioria dos Yanomami, são aleatórios ao seu entendimento, acarretam grandes despesas à nação e dificilmente trazem os benefícios esperados. Frequentemente, resultam em mortes, doenças e destruição social e cultural, especialmente em povos despreparados como atualmente são os Yanomami.*¹⁴⁸

Como se vê, havia (e há) uma pugna pela exploração mineral em terras indígenas Yanomami, pois, “segundo o projeto Radam-Brasil, existe grande quantidade de diamante, ouro e principalmente cassiterita, processo que até hoje não contou com a anuência da Funai”¹⁴⁹:

*A CCPY defende a intocabilidade das áreas existentes no Território, demarcadas ou consideradas indígenas pela Funai, principalmente as que representam maior incidência de minerais, como é o caso da Serra dos Surucucus, sob a alegação de que devem ser considerados como reservas minerais “estratégicas” e de que “a integridade física, cultural e social dos Yanomamis constitui interesse a ser resguardado e, por si só, supera qualquer exploração industrial”, concluindo, finalmente, que as perspectivas para a industrialização de cassiterita tornam-se inviáveis [...]”*¹⁵⁰

A defesa incondicional da etnia Yanomami, de seu território e da própria vida fazia com que a CPY, comandada por Claudia Andujar e pelo Irmão Carlo Zacquini, fosse, na Nova República, de Sarney e Cia., tema do Conselho de Segurança Nacional, presidido pelo general Bayma Dennys. Ou seja, a vida dos Yanomami e de seus defensores colocava em risco a segurança nacional, como se vê expresso neste documento da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional:

148. Idem, p. 9.

149. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreg – A situação socioeconômica do Território Federal de Roraima – W/WT2/00032/500/B5M/2700385 – ACE 5344/85 – p. 2.

150. Idem, ibidem.

Ainda como exemplo da influência ardilosa desses organismos estrangeiros sobre brasileiros, cita-se o Projeto de Lei do Senado n° 379, de 1985, que cria, no Estado do Amazonas e Território Federal de Roraima, o Parque Indígena Yanomami, sobre ricas jazidas minerais e com a extensa área de 9.400.000 ha. Para menos de 8.000 índios. Esse projeto coincide, integralmente, com a proposta anterior da fotógrafa suíça Claudia Andujar, da Comissão para Criação do Parque Indígena Yanomami – CCPY.¹⁵¹

Nessa época, diversos documentos militares recomendavam o estudo da situação jurídica de Claudia Andujar, do irmão Carlo Zacquini e de outros com o objetivo de encontrar brechas para consumar a expulsão dessas pessoas do território nacional. Há diversos documentos nesse sentido. O projeto de expulsão dos “alienígenas” não avançou, pois o Brasil vivia o fim do ciclo de ditadura militar e entrava no período de democratização.

Claudia Andujar, essa reconhecida fotógrafa, com exposição em diversos países do mundo, tem uma história muito peculiar. Seu pai e tios, judeus, foram perseguidos e assassinados pelo nazismo. Claudia conseguiu escapar da morte, pois fugiu com a mãe, que não era judia. Com todo esse trauma de infância, veio para o Brasil, fotografou, defendeu os mais pobres entre os mais pobres, e foi perseguida para ditadura civil-militar. O Estado brasileiro, no mínimo, lhe deve um pedido de perdão.

151. Arquivo Nacional no Distrito Federal – Coreq – Conselho de Segurança Nacional – Estudo n.º007/35SC/86 – BR. NA.BSBS 24.SNA.AMZ.7 – p. 10.

CAPÍTULO 11

MEMÓRIA, VERDADE, REPARAÇÃO E JUSTIÇA



MEMÓRIA, VERDADE, REPARAÇÃO E JUSTIÇA

As informações e análises que apresentamos ao longo deste texto se referem a fatos e a atos sucedidos no Território de Roraima e, posteriormente, no estado de Roraima. As informações, coligidas e registradas, nos levam a ver que o Estado brasileiro se lançou, com toda sua força, contra os indígenas, em especial os Waimiris-Atroaris e os Yanomamis, e contra os membros da Igreja Católica que cruzaram o seu caminho.

A utilização de armas pesadas contra os indígenas, a permissão ao Parasar para lançar produtos químicos letais contra aldeias, a constituição de empresas paramilitares, como a Sacopã, comandadas por oficiais militares, e tantas outras graves violações dos direitos humanos nos levam a afirmar, sem medo de errar, que o Estado brasileiro atuou com métodos de terrorismo de Estado.

Por muito tempo, as pesquisas sobre a ditadura militar falaram que havia cumplicidade entre os militares e as empresas. Porém, nos casos estudados neste livro, vemos que houve um alto grau de envolvimento empresarial nas políticas ditatoriais, que não podemos chamar simplesmente de cumplicidade.

Aquele que acompanha a ação de outro ator pode dizer que atuou em cumplicidade. Porém, a ação dos militares é parte de uma articulação que inclui interesses empresariais e, nesse sentido, não podemos falar em cumplicidade. Temos de dizer que os empresários, tais quais os militares, têm responsabilidade sobre os fatos ocorridos.

Cumplicidade aparece comumente associada ao acompanhamento de uma ação desenvolvida por outro ator e, justamente, não se conclui, com as evidências estudadas, que essas empresas tenham desempenhado um papel complementar ou subsidiário na repressão aos indígenas e aos religiosos. A articulação entre as práticas e os interesses das forças militares e dos dirigentes das empresas é um dado central em todos e em cada um dos informes em que ambos os atores aparecem com um peso e uma linha de ação próprios.

Estudos desenvolvidos sobre a repressão aos trabalhadores argentinos durante a última ditadura militar também concluem que os militares não atuaram sós. Atuaram coordenados com os setores empresariais:

Para expressar esta aliança repressiva, propomos, então, o conceito de responsabilidade que permite anunciar de forma mais clara e contundente o papel ativo que tiveram as empresas na repressão aos trabalhadores [grifo dos autores].¹⁵²

Durante o período estudado (1964-1988), salta aos olhos uma gama enorme de práticas repressivas contra os indígenas e os membros da Igreja Católica comprometidos com a causa indígena, à medida que estes dificultavam os projetos e as pretensões dos empresários e das próprias Forças Armadas, em especial o Exército e a Aeronáutica. A seguir, estão sintetizadas as principais formas de ações repressivas:

■ Monitoramento constante durante a ditadura militar e infiltração de agentes de inteligência nas reuniões públicas e fechadas da CNBB, das Dioceses, das Igrejas e do Conselho Indigenista Missionário;

152. Responsabilidad empresarial en los delitos de lesa humanidad. *Represión a trabajadores durante el terrorismo de Estado* – Buenos Aires – 2015 – Tomos I e II. Este informe é o resultado de um esforço compartilhado pelo Programa de Verdade e Justiça e a Secretaría de Derechos Humanos, ambos fazem parte do Ministério de Justiça e Derechos Humanos da Nação [Argentina], o Centro de Estudios Legales y Sociales (Cels), e a Área de Economía e Tecnología da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso – sede Argentina).

- Monitoramento constante durante os três primeiros anos (pelo menos) da chamada Nova República, presidida por José Sarney, e infiltração de agentes de inteligência nas reuniões públicas e fechadas da CNBB, das Dioceses, das Igrejas e do Conselho Indigenista Missionário;

- Campanha difamatória contra autoridades religiosas;

- Tentativas de enquadramento de agentes religiosos na Lei de Estrangeiros e expulsão do território nacional;

- Campanha difamatória contra a CNBB e o Cimi orquestrada pelo Conselho de Segurança Nacional (presidido pelo general Bayma Dennys), pelo jornal *O Estado de S. Paulo* e pela empresa Paranapanema;

- Omissão do Estado na saúde indígena e proibição do funcionamento de entidades de assistência à saúde indígena independentes do Estado;

- Prisão, tortura e assassinato de indígenas e cristãos;

- Utilização de armamentos militares contra indígenas;

- Lançamento de produtos químicos por parte do Parasar (Aeronáutica) em aldeias, provocando a morte de dezenas de indígenas;

- Desaparecimento de nove aldeias indígenas em áreas controladas pela Paranapanema;

- Invasão de terras indígenas por parte do empresário do garimpo José Altino, utilizando-se de roupas e armamento militares;

- Empresas paramilitares, comandadas por oficiais militares, com tarefas de “limpeza da selva”, com total impunidade e ao arrepio da lei. A Sacopã foi a mais notória entre elas;

- Ocupantes de cargos eletivos (deputados, senadores e governadores) e de funções públicas na Funai, no Departamento de Polícia Federal (DPF), nas Forças Armadas, entre outras instituições, atuando abertamente, a serviço de mineradoras, construtoras e fazendeiros, na cruzada anti-indígenas e anticristãos comprometidos com a causa daqueles.

Por todas as atitudes enumeradas anteriormente, não temos dúvidas de que estamos diante de sucessivos casos de crime de lesa-humanidade¹⁵³ praticado pelo terrorismo de Estado durante o período ditatorial e da Nova República, compreendido entre os anos 1964 a 1988.

Pelos motivos listados, apoiamos incondicionalmente as diversas recomendações da Comissão Nacional da Verdade e, em especial, a que trata da “Instalação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, exclusiva para o estudo das graves violações de direitos humanos praticadas contra os povos indígenas, visando aprofundar os casos não detalhados [pela CNV]”.

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

“[...] o Estado brasileiro, por meio da CNV, reconhece a sua responsabilidade, por ação direta ou omissão, no esbulho das terras indígenas ocupadas ilegalmente no período investigado e nas demais graves violações de direitos humanos que se operaram contra os povos indígenas, articuladas em torno desse eixo comum. Diante disso, são apresentadas algumas recomendações.”¹⁵⁴

Recomendações:

- Pedido público de desculpas do Estado brasileiro aos povos indígenas pelo esbulho das terras indígenas e pelas demais graves violações de direitos humanos ocorridas sob sua responsabilidade direta ou indireta no período investigado, visando à instauração de um marco inicial de um processo reparatório amplo e de caráter coletivo a esses povos.

153. Crime de Lesa-Humanidade são aquelas condutas tipificadas como: assassinato; extermínio; escravidão; deportação ou trabalho forçado de uma população; prisão ou outra privação grave de liberdade física violando as normas fundamentais do direito internacional; tortura; estupro; escravidão sexual; prostituição forçada; gravidez forçada; esterilização forçada ou qualquer outra forma de violência sexual de gravidade comparável; perseguição a um grupo ou coletividade com identidade própria fundada em motivos políticos, raciais, nacionais, étnicos, culturais, de gênero, ou outros motivos universalmente reconhecidos como inaceitáveis pelo direito internacional; desaparecimento forçada de pessoas; crime de *apartheid*; e outros atos desumanos de caráter similar que causem intencionalmente grandes sofrimentos ou atentem gravemente contra a integridade física ou a saúde mental ou física; e que, além disso, sejam cometidos como parte de um ataque generalizado ou sistemático contra uma população civil e com conhecimento do referido ataque.

154. Comissão Nacional da Verdade — Relatório — Vol. 2 — Eixos Temáticos — Texto 5: Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas — p. 247.

- Reconhecimento, pelos demais mecanismos e instâncias de justiça transicional do Estado brasileiro, de que a perseguição aos povos indígenas, visando à colonização de suas terras durante o período investigado, constituiu-se como crime de motivação política, por incidir sobre o próprio modo de ser indígena.
- Instalação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, exclusiva para o estudo das graves violações de direitos humanos praticadas contra os povos indígenas, visando aprofundar os casos não detalhados no presente estudo.
- Promoção de campanhas nacionais de informação à população sobre a importância do respeito aos direitos dos povos indígenas, garantidos pela Constituição, e sobre as graves violações de direitos ocorridas no período de investigação da CNV, considerando que a desinformação da população brasileira facilita a perpetuação das violações descritas no presente relatório.
- Inclusão da temática das “graves violações de direitos humanos ocorridas contra os povos indígenas entre 1946-1988” no currículo oficial da rede de ensino, conforme o que determina a Lei n.º 11.645/2008.
- Criação de fundos específicos de fomento à pesquisa e difusão amplas das graves violações de direitos humanos cometidas contra povos indígenas, por órgãos públicos e privados de apoio à pesquisa ou difusão cultural e educativa, incluindo-se investigações acadêmicas e obras de caráter cultural, como documentários, livros etc.
- Reunião e sistematização, no Arquivo Nacional, de toda a documentação pertinente à apuração das graves violações de direitos humanos cometidas contra os povos indígenas no período investigado pela CNV, visando ampla divulgação ao público.
- Reconhecimento pela Comissão de Anistia, enquanto “atos de exceção” e/ou criação de grupo de trabalho no âmbito do Ministério da Justiça para organizar a instrução de processos de anistia e reparação aos indígenas atingidos por atos de exceção, com especial atenção para os casos do Reformatório Krenak e da Guarda Rural Indígena, bem como aos demais casos citados neste relatório.
- Proposição de medidas legislativas para alteração da Lei n.º 10.559/2002, de modo a contemplar formas de anistia e reparação coletiva aos povos indígenas.

- Fortalecimento das políticas públicas de atenção à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (Sasi-SUS), enquanto um mecanismo de reparação coletiva.
 - Regularização e desintrusão das terras indígenas como a mais fundamental forma de reparação coletiva pelas graves violações sofridas pelos povos indígenas no período investigado pela CNV, sobretudo considerando-se os casos de esbulho e subtração territorial aqui relatados, assim como o determinado na Constituição de 1988.
 - Recuperação ambiental das terras indígenas esbulhadas e degradadas como forma de reparação coletiva pelas graves violações decorrentes da não observação dos direitos indígenas na implementação de projetos de colonização e grandes empreendimentos realizados entre 1946 e 1988.
-

ANEXOS



RELATÓRIO FIGUEIREDO

O Relatório Figueiredo, produzido entre novembro de 1967 à março de 1968, com mais de 7 mil páginas, recebeu esse nome, pois o Procurador da Justiça que recebeu a incumbência de produzi-lo chamava-se Jader Figueiredo Correia, o qual presidiu a Comissão de Investigação do Ministério do Interior criada pelo Gal. Albuquerque Lima. Com a edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5) e consequente endurecimento do regime civil militar, o Relatório Figueiredo “desapareceu” por mais de 40 anos.

Abaixo publicamos uma parte da apresentação de referido relatório

Exmo. Sr. Ministro

Foi a presente Comissão constituída pela Portaria nº 239/67, de V.Exa. , para apurar irregularidades no Serviço de Proteção aos Índios. Substituiu a de nº 154/67, integrada pelos mesmos membros, encarregada de apurar irregularidades naquela Repartição, apontadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito a ela referente.

OS FATOS

Vieram os fatos ao conhecimento desse Ministério através do ofício do Exmo. Sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando o resultado das investigações e conclusões daquela CPI.

Devido às graves denúncias, ali contidas, V. Exa. houve por bem constituir a Comissão de Inquérito para cumprir o que preceitua a Lei e punir os culpados.

No decorrer das investigações a CI-154/67 verificou que os escândalos apontados referiam-se apenas a um lapso de tempo relativamente curto e uma pequena área administrativa, já que foram vistos apenas os anos de 1962 e 1963 e, praticamente, a jurisdição das 5ª, 6ª e 1ª Inspetorias, as duas primeiras em Mato Grosso e a última no Amazonas.

Sofrendo a angústia de tempo e lutando contra as dificuldades impostas pelas imensas distâncias, os Sr. Deputados não puderam surpreender a totalidade dos crimes praticados contra a coisa pública e contra a pessoa, a honra e o patrimônio do índio brasileiro, mesmo assim, entendemos ter sido de vital importância para a moralização do Serviço visto como foi uma denúncia insuspeita e recheada de provas.

Todavia a primeira Comissão constatou, de início, a geral corrupção e a anarquia total imperantes no SPI em toda a sua área como, também, através dos tempos.

A gama inteira de crimes, ali se praticavam, ferindo as normas do Estatuto, do Código Penal e o Código Civil.

Devidamente inteirado, V. Exa. extinguiu a ação da Portaria nº 154/67, prorrogada pela de nº 222/67, e constituiu a presente Comissão, com amplos poderes para investigar e apurar o que se cometeu de irregular.

AS PROVAS

Instalada no dia 3 de novembro de 1967, conforme ata respectiva, esta CI começou a produzir prova testemunhal e documental.

Ouviram-se dezenas de testemunhas, juntaram-se centenas de documentos nas várias unidades da Sede e das cinco Inspetorias visitadas.

Pelo exame do material infere-se que o Serviço de Proteção aos Índios foi antro de corrupção inominável durante muitos anos.

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade humana.

É espantoso que existe na estrutura administrativa do país repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça.

Para mascarar a hediondez desses atos invocava-se a sentença de um capitão ou de uma polícia indígena, um e outro constituídos e manobrados pelos funcionários, que seguiam religiosamente a orientação e cumpriam cegamente ordens.

Mas, mesmo assim não fosse, caberia ao servidor impedir a tortura e, na reincidência, destituir e punir os responsáveis. Tal, porém jamais aconteceu porque as famigeradas autoridades indígenas eram a garantia julgada eficaz para acobertar as tropelias de facínoras erigidos em protetores dos silvícolas pátrio.

Outras vezes, porém, o desabusado não se preocupava com o lado formal da questão e – ele próprio – submetia às sevícias, conforme sua ira do momento.

Reafirmamos que parece inverossímil haver homens, ditos civilizados, que friamente passam a agir de modo tão bárbaro.

Nem o sexo feminino fugiu de flagelar o índio. Muitas funcionárias e esposas de Chefes tornaram-se tristemente famosas pelos maus-tratos e pela desumanidade, podendo-se garantir que os atos mais abjetos e humilhantes foram praticados por ordens femininas.

Nesse regime de baração e cutelo viveu o SPI muitos anos. A fertilidade de sua cruenta história registra até crucificação, os castigos físicos eram considerados fato natural nos Postos Indígenas.

Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, participavam de rotina e só chamavam atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte.

Havia alguns que requintavam a perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se, então filho espancar mãe, irmão bater em irmã e, assim por diante.

O “tronco” era, todavia, o mais encontradiço de todos os castigos, imperando na 7ª Inspetoria. Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocado entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente.

Tanto sofreram os índios na peia e no “tronco” que, embora o Código Penal capitule como crime a prisão em cárcere privado, deve-se saudar a adoção desse delito como um inegável progresso no exercício da “proteção ao índio”.

Sem ironia pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI.

Isso porque, de maneira geral, não se respeitava o indígena como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas.

Houve Postos em que as parturientes eram mandadas para o trabalho dos roçados em dia após o parto proibindo-se de conduzirem consigo o recém-nascido. O tratamento é, sem dúvida, muito mais brutal do que o dispensado aos animais, cujas fêmeas sempre conduzem as crias nos primeiros tempos.

Por outro lado, a legislação que proíbe a conjuração carnal de brancos e índios já não era obedecida e dezenas de jovens “caboclas” foram infelicitadas por funcionários, algumas delas dentro da própria repartição.

Mas não paravam aí os crimes contra os indefesos indígenas.

O trabalho escravo não era a única forma de exploração. Muito adotada também era a usurpação do produto do trabalho. Os roçados laboriosamente cultivados, eram sumariamente arrebatados do miserável sem pagamento de indenização ou satisfação prestada.

Tudo – repetimos sempre – como se o índio fosse um irracional, classificado abaixo dos animais de trabalho, aos quais se presta, no interesse da produção, certa assistência e farta alimentação.

A crueldade para com o indígena só era suplantada pela ganância. No primeiro caso nem todos incorreram nos delitos de maus-tratos aos índios, mas raros escaparam dos crimes de desvio, e apropriação ou de dilapidação do patrimônio indígena.

Não se pode avaliar o prejuízo causado ao SPI e aos indígenas diretamente durante tantos anos de orgia administrativa. Não temos capacidade para estimá-lo, mesmo por alto, devido á circunstâncias favoráveis em que os autores o ocasionaram.

O SPI abrange cerca de 130 Postos Indígenas, disseminados em 18 unidades da Federação, o que vale dizer que se estende pelo interior de todo o Brasil, excetuando os pequenos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Sergipe.

Durante cerca de 20 anos a corrupção campeou no Serviço sem que fossem feitas inspeções e tomadas medidas saneadoras.

Tal era o regime de impunidade, que a Comissão ouviu dizer no Ministério de Agricultura, ao qual era subordinado o SPI, que cerca de 150 inquéritos ali foram instaurados sem jamais resultarem em demissão de qualquer culpado.

Contando com a boa vontade dos diversos setores da administração do Ministério da Agricultura a CI resolveu requisitar os processos de inquéritos administrativos do SPI. Infelizmente os arquivos daquela Pasta já haviam sido transferidos para Brasília e foram destruídos pelo incêndio que queimou o edifício sede, juntamente com a sede do SPI instalada no mesmo edifício.

Os poucos processos salvados do incêndio dão a impressão do protecionismo, pois havia em todos uma característica comum, um traço dominante: a existência de um vício processual que determinava sua anulação e arquivamento, sem que jamais se voltasse a instaurá-lo novamente ou, depois, nem ao menos neles se falava mais.

Ora, a conveniência era flagrante. Defendiam-se entre si, pois conheciam os crimes uns dos outros.

Aos que praticavam irregularidades, mais fácil se tornou obstaculizar a apuração depois do incêndio do Ministério da Agricultura.

Destruídos os arquivos julgaram-se salvos e livres dos castigos merecidos. Felizmente são longas as garras da Lei e a Verdade pode chegar por vários caminhos.

Reconhecendo não ser possível levantar com exatidão os valores subtraídos aos índios para exigir ressarcimento. Nem mesmo é possível apresentar ao esclarecido julgamento de V. Exa. todos os culpados e, muito menos, todos os seus crimes; é imensa a área de jurisdição do SPI. São inúmeros os funcionários implicados e muitos os seus crimes. Por outro lado, cerceados pelas limitações de tempo e de espaço os membros da Comissão não podem apresentar perfeito trabalho de apuração, quer quantitativa quer qualitativamente.

Limitaram-se quase a uma obra perfunctória de colheita de dados para instruir novas Comissões, que terão todas as condições de realizar o trabalho de profilaxia administrativa desejada por V. Exa.

Mas se não é possível uma exata apuração nem por isso se deixou de averiguar serem tantos e tão horríveis os crimes, que o SPI pode ser considerado o maior escândalo administrativo do Brasil.

Os delitos cometidos podem ser apresentados agrupados por espécie, conforme o esquema abaixo:

■ **Crimes contra a pessoa e a propriedade do índio**

- Assassinatos de índios (individuais e coletivos: tribos)
- Prostituição de índias
- Sevícias
- Trabalho escravo
- Usurpação do trabalho do índio
- Apropriação e desvio de recursos oriundos do patrimônio in-

dígena

- Dilapidação do patrimônio indígena
 - a) Venda de gado
 - b) Arrendamento de terras
 - c) Venda de madeiras
 - d) Exploração de minérios
 - e) Venda de castanha e outros produtos de atividades extrativas e de colheita
 - f) Venda de produtos de artesanato indígena
 - g) Doação criminosa de terras
 - h) Venda de veículos
- Alcance de importâncias incalculáveis
- Adulteração de documentos oficiais
- Fraude em processo de comprovação de contas
- Desvio de verbas orçamentárias
- Aplicação irregular de dinheiros públicos
- Omissões dolosas
- Admissões fraudulentas de funcionários
- Incúria administrativa

TAMANHOS SÃO OS CRIMES

O Serviço de Proteção aos Índios degenerou a ponto de perseguí-los até o extermínio. Relembra-se aqui os vários massacres, muitos dos quais denunciados como escândalo sem, todavia, merecer maior interesse das autoridades.

Citaremos, entre outros as chacinas do Maranhão, onde fazendeiros liquidaram toda uma nação, sem que o SPI opusesse qualquer reação. Anos depois o Departamento Federal de Segurança Pública tomou a iniciativa de instaurar inquérito, em vista da completa omissão do SPI.

O episódio da extinção da tribo localizada em Itabuna, na Bahia, a serem verdadeiras as acusações, é gravíssimo. Jamais foram apuradas as denúncias de que foi inoculado o vírus da varíola nos

infelizes indígenas para que se pudessem distribuir suas terras entre figurões do Governo.

Mais recentemente os Cinta-Largas, em Mato Grosso, teriam sido exterminados a dinamite atirada de avião, e a estricnina adicionada ao açúcar enquanto os mateiros os caçam a tiro de “pi-ri-pi-pi” (metralhadora) e racham vivos, a facão, do púbis para a cabeça, o sobrevivente!!! Os criminosos continuam impunes, tanto que o Presidente desta Comissão viu um dos asseclas deste hediondo crime sossegadamente vendendo picolé a crianças em uma esquina de Cuiabá, sem que a justiça Matogrossense o incomode.

A falta de assistência, porém, é a mais eficiente maneira de praticar o assassinato. A fome, a peste e os maus-tratos estão abatendo povos valentes e fortes. São miseráveis as condições atuais dos Pacáas Novos, enquanto os orgulhosos Xavantes resumen-se a uma sombra do que foram até a sua pacificação.

A Comissão viu cenas de fome, de miséria, de subnutrição, de peste, de parasitose externa e interna, quadros esses de revoltar o indivíduo mais insensível.

Não tem seus membros a veleidade de conhecer as mazelas do SPI. O pouco que lhes foi dado ver é suficiente para causar espanto e horror.

Senão vejamos: apesar de a Comissão manter no seu roteiro sob rigoroso sigilo as estações de rádio do Serviço – muito potentes por sinal – transmitiam a todos o aviso da próxima chegada, dando tempo de providenciar certas melhorias.

Mas não era possível mudar tudo. A miséria permanece imutável.

Não nos foi possível fotografar tudo o que foi visto.

Não entendíamos o dialeto “caingang”, o guarani, tupi, aruak, etc. E uma palavra, um gesto, e simples ação da presença de um capitão indígena, ou a lembrança de torturas atrozes infligidas a índios por acusações em tempos passados, era suficiente para calar até os mais afoitos. Pouca ajuda conseguimos dos índios amedrontados.

Em Guarita (IR-7-RGS), por exemplo, seguindo uma família que escondia, fomos encontrar duas criancinhas sob uma moita tendo suas cabecinhas quase completamente apodrecidas de horrorosos tumores provocados pelo berne, parasita bovino.

Enquanto nos adentrávamos na mata, o capitão indígena, em todos os Postos, um laçao a serviço do Chefe, ao que sabemos, procurava nos demover dizendo-nos não haver ninguém.

Exigimos o encaminhamento dos infelizes ao médico e, logo a seguir, verificamos que, enquanto nenhuma assistência era prestada aos índios, o chefe Luiz Martins da Cunha vendia grandes partidas de gêneros da produção do Posto para manutenção de sua família em regime de mesa lauta, enquanto lançava fraudulentamente os gastos na prestação de contas como sendo distribuição aos indígenas de sapatos, alimentos e remédios.

Em Nonoai, também jurisdição da IR-7, uma cela de tábuas, apenas com pequeno respiradouro, sem instalações sanitárias, que obriga o índio a atender suas necessidades fisiológicas no próprio recinto da minúscula e infecta prisão, foi apontada pelo Chefe do Posto, Nilson de Assis Castro, como melhoramento de sua autoria. Realmente o cárcere privado anterior lembra presídios de Luis XI, da França: uma escura caixa de madeira de cerca de 1,30 x 1,00, construída dentro de um imundo pavilhão de pocilga e estrebaria.

Encontramos a “enfermaria” – antro abjeto e sórdido – ocupado conjuntamente por cães, porcos e uma doente, no mesmo quarto infecto. O instrumental estava completamente deteriorado, apesar de o Chefe haver contratado sua própria esposa para “supervisionar” o antro.

Ainda ali encontramos um índio preso, cujo dorso, riscado de muitas cicatrizes longas, indicava serem resultado de chicotadas. Instado a responder, o desgraçado demonstrou verdadeiro pânico e não declarou a origem das cicatrizes.

As choças fotografadas no PI Cacique Doble dão bem a ideia do tipo de moradia dos índios daquele grande Posto, cuja produção agrícola

seria suficiente para dar-lhes maior conforto do que os de seus bem assistidos vizinhos do PI Paulino de Almeida.

Mas as condições de vida pioram a proporção que se avança para o Noroeste.

Em Mato Grosso, as ricas terras do Nabileque foram invadidas por fazendeiros poderosos e é muito difícil retirá-los um dia.

Os Kadiueus (antigos Guaiacurús), donos de ricas terras que lhes deu o Senhor D. Pedro II pela decisiva ajuda às tropas brasileiras naquela região durante a Guerra do Paraguai, sentem-se escoraçados em seus domínios, o seu gado vendido e suas mulheres prostituídas.

Na jurisdição da IR-6, Cuiabá, há Postos que se notabilizam pela crueldade para com os índios, citando-se – que ironia – o Fraternidade Indígena e o Couto de Magalhães.

A imensa Fazenda S. Marcos, em Roraima, na IR-1, está próxima da liquidação, com suas terras vendidas e suas dezenas de milhares de bovinos reduzidos a cerca de 2.000, somente.

Tudo o que se disse acima pouco representa do que acontece verdadeiramente no SPI.

O Patrimônio Indígena é fabuloso. As suas rendas alcançariam milhões de cruzeiros novos se bem administrados. Não requereria um centavo sequer da ajuda governamental e o índio viveria rico e saudável nos seus vastos domínios.

Mas o SPI traduz fome, desolação, abandono e despersonalização do indígena.

Proclamam-se a minguada de recursos orçamentários escondendo-se que o índio brasileiro é um dos maiores latifundiários do mundo, tem meios de auferir rendas de suas terras, de suas dezenas de fazendas, capazes de tornar cada um deles imensamente rico se convenientemente administrados, com zelo e honestidade. São milhões de hectares de terras espalhados em quase todo o país, justamente nas regiões mais férteis, nos lugares mais aprazíveis, nos climas mais amenos.

Palmilhando o campo em todos os sentidos o índio fixou-se nos sítios onde o solo mais rico permitia maior abundância de elementos para sua atividade típica de colheita.

Seria obvio que a aculturação dessas tribos, o encaminhamento de seus membros para a atividade rural, mesmo agropastorial elementar traria abundantes frutos. E tanto isso é verdade que assim acontece no Posto Indígena Paulino de Almeida, no Rio Grande do Sul, chefiado pelo Inspetor de Índios João Lopes Veloso.

Aquele Posto, o único desse nome de que a CI tem notícia, administrado dentro de elevados padrões de decência, tem hoje excelente produção agrícola e seus índios gozam de apreciável “status” socioeconômico-cultural.

Note-se que anteriormente essa unidade sofria dos mesmos males comuns ao SPI em geral e os índios passavam fome e miséria, justamente na época em que se devastavam seus pinheiros e se exauriam suas terras.

Mas, infelizmente, o PI Paulino de Almeida é uma excelente regra. As devastações continuam em toda a rosa dos ventos.

Abatem-se as florestas, vendem-se os gados, arrendam-se terras, exploram-se minérios. Tudo é feito em verdadeira orgia predatória porfiando cada um em estabelecer novos recordes de rendas hauridas à custa da destruição das reservas do índio.

Basta citar as atitudes do Diretor major Aviador Luis Vinhas Neves, autorizando todas as Inspetorias e Ajudâncias a vender madeira e gado, arrendar terras, tudo em uma série de Ordens de Serviço Interna cuja sequência dá uma triste ideia daquela administração. (fls 4065 à 4088). Aliás esse militar pode ser apontado como padrão de péssimo administrador, difícil de ser imitado, mesmo seus piores auxiliares e protegidos.

Mas não para ainda a espoliação do índio. Aquilo que não podia render dinheiro farto e fácil podia ser distribuído ou tomado por poderosos locais, por seus afilhados ou testas de ferro. Os dirigentes do SPI nada diziam ou providenciavam para obstaculizar.

Assim foi o que o SPI perdeu vastíssima área. Incluindo-se entre elas, pela extensão e valor, a reserva de Mangueirinha no Paraná e a Colônia Tereza Cristina, em Mato Grosso. Em ambos casos o SPI, ou a futura Fundação do Índio, tem condições e obrigação de recuperá-las.

Muitos outros casos existem, alguns dos quais na dependência de solução judicial porque alguns servidores mais zelosos – felizmente ainda os há – se insurgem contra o esbulho e intentaram a defesa do Patrimônio Indígena.

Como se vê, os recursos do índio são miseravelmente dilapidados.

No que diz respeito à parte contábil do Serviço de Proteção aos Índios, verificamos nada existir na Administração Central da mencionada repartição. Afirmam alguns funcionários do Ministério da Agricultura, cedidos ao SPI que parte da documentação foi consumida pelo fogo e uma parcela não atingida no incêndio encontrava-se em poder de ex-servidores do órgão e de elementos estranhos aos quadros do SPI.

Diante desse fato, a Comissão apelou para a Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura, numa tentativa de identificar ao menos os nomes dos administradores e funcionários responsáveis pela movimentação dos adiantamentos ou suprimentos recebidos do Tesouro Nacional, à conta de dotações consignadas no orçamento da União ao SPI.

Recebemos da mencionada Secretaria de Estado os quadros demonstrativos anexos ao volume n° IV – fls. 876 à 879 e vol, XX fls. 4683 à 4692, servindo tais documentos de roteiro para novas pesquisas que seriam afetadas em outros órgãos da Administração Federal.

A seguir, a Comissão se deslocou até ao Tribunal de Contas da União, mantendo contato com a 2ª Diretoria de Tomada de Contas daquele órgão Fiscal, apurando a existência de vários casos de emissão de prestação de contas, por parte de administradores e funcionários do SPI e caso de glosas sumárias em documentação de despesas, submetidas por funcionários ao julgamento daquele Tribunal (ver quadros demonstrati-

vos e fotocópias dos expedientes citação (volume nº XV fls 3709 e 3711, vol XVI fols 3873, vol XX fls 4694 e 4732).

Da leitura desses expedientes, pode-se constatar a má fé de administradores e funcionários da infeliz repartição, que precediam com tanta irresponsabilidade no trato dos dinheiros públicos e dos recursos oriundos da renda indígena, causando, com testemunhos, permanente estado de alerta entre os auditores designados para o exame da documentação comprobatória das despesas.

A Presidência da Comissão solicitou o pronunciamento da Divisão Geral do Serviço de Proteção aos Índios, sobre o caso de omissão na apresentação das comprovações de contas dos adiantamentos dos valores de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), NCR\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), NCR\$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros novos), NCR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos) e NCR\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros novos), de responsabilidade dos administradores e funcionários do SPI, de que tratam os Processos TC-56.638/64, 58.039/63, 14.791/67, 13.232/67 e 23.018/67

No Fundo Federal Agro Pecuário, do Ministério da Agricultura, a Comissão apurou que os suprimentos concedidos aos administradores e funcionários do SPI se elevou ao montante de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) ainda não comprovados.

Quanto as vultuosas quantias recebidas pela Direção Geral do SPI, procedentes das Inspetorias Regionais e dos Postos Indígenas, desconhecemos o destino dado às mesmas, considerando que nenhum documento, sequer, foi encontrado que justificasse a aplicação honesta de tais recursos. A Comissão apurou parte dessas transferências, que alcançou a cifra de NCR\$ 342.061,03 (trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e um cruzeiros novos e três centavos), somente nas cidades onde se acham sediadas as 1ª, 5ª e 7ª Inspetorias.

Algumas comprovações de contas foram entregues à Comissão,

para verificação e, em exame procedido nas mesmas, podemos concluir que a documentação de despesas não se encontra organizada na conformidade do disposto na legislação que rege a matéria, citando o caso da responsabilidade do servidor João Bezerra de Melo onde:

1. A maioria dos documentos se compõe de vales;
2. A totalidade dos documentos de despesas não se encontrava devidamente atestada por outro servidor, sobre a prestação de serviço, fornecimento de refeições a índios, recebimento de materiais etc.;
3. A origem do crédito é desconhecida.

Recibos “frios” eram emitidos pela Administração Central do SPI, em Brasília, para justificar os desvios de verbas em proveito de privilegiadas, simpáticos aos senhores que dominavam a Repartição. A Comissão cita os casos dos recibos firmados por Sara da Silva Almeida (NCR\$ 952,20 e NCR\$ 1.838,56) constantes das folhas 1.528 e 1.529 do volume nº 8, confessadamente graciosos depoimentos de fls.

Houve casos de aquisições de materiais, combustíveis e lubrificantes e equipamentos, cujas faturas eram de valores elevados, à conta da verba **assistência social**, quando o SPI dispunha de verbas específicas para aquela finalidade e mais graves se torna porque as aquisições se processaram sem licitações de preços (ver documentos constantes das folhas 3704 a 3708, do volume nº15).

Em Curitiba, Estado do Paraná, local da sede da 7ª Inspeção Regional, continuamos as pesquisas iniciadas na sede, em Brasília, encontramos uma série infundável de fraudes e omissão de lançamentos nos livros contábeis, tais como:

1. Rasuras grosseiras em cifras;
2. Eliminação completa dos lançamentos de recebimento e aplicação dos recursos orçamentários do exercício de 1965;
3. Ausência, em alguns livros, dos termos de abertura e encerramento;

4. Descaminho dos livros e documentos contábeis, ante a aproximação da chegada da Comissão à Curitiba.

Na aplicação da Renda Indígena, a situação se agravou mais ainda, pois além das irregularidades já citadas, a Comissão apurou:

1. Pagamento de diárias a funcionários públicos federais daquela Inspetoria e da sede do SPI (volume XX fls 4852 à 5855);

2. Pagamento de contas de valores elevados sem que tenham sido encontradas as faturas comerciais ou duplicatas relativas às mesmas, nem os processos de licitação de preços (volume n° XX – fls 4839 à 4850);

3. Pagamentos de contas, sem papel timbrado da firma, verificando-se que a assinatura foi aposta no documento com emprego de lápis e papel carbono (volume n° XX – fls 4857 à 4865)

4. Contas em papel sem timbre em nomes de José Marques, José Marques e Argemiro Marques, quando se pode facilmente, verificar que a mesma pessoa assinou todos os documentos (volume n° XX – fls 4867 à 4890)

5. Despesas realizadas de hospitalização, funeral e convite de missas, com o Inspetor Alísio de Carvalho, ex-Chefe da Inspetoria (volume n° XX – fls 4820 à 4834)

6. Despesas de alimentação e pousadas de servidores da Inspetoria durante as festas realizadas em um hotel da cidade de Florianópolis, capital do Estado (volume n° XX – fls 4827 à 4828)

7. Juros elevadíssimos pagos a Waldomiro Fortes Santos, referentes a títulos descontados, de posse da Inspetoria, a fim de atender, com o resultado das transações às constantes transferências de valores para a Direção do SPI (volume n° XX – fls 4836 à 4837)

Convém salientar, no entanto, que o maior escândalo ali registrado foi a série de recibos falsos introduzidos em comprovação de contas, para justificar a retirada de valores para os Diretores, Assessores e Inspetorias do SPI (volume n° XX – fls 4733 à 4743), faltando dois outros que foram destruídos pelos falsários signatários.

O montante de transferências efetuadas pela IR-7 em nome dos titulares da Diretoria Geral, em Brasília, atinge somente nas amostras colhidas junto aos Bancos de Curitiba e outras fontes, a NCR\$ 229.715,24 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quinze cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), sem considerar as importâncias remetidas em dinheiro por intermédio de emissários credenciados para esta finalidade, sem o respectivo controle contábil.

As mesmas tendências escandalosas dos órgãos de cúpula da repartição eram sentidas nos diversos Postos Indígenas, da venda de madeiras, da produção agrícola dessas unidades, bem como rendas de outras fontes dos Postos não eram contabilizados integralmente.

No Posto Indígena Guarita, no Rio Grande do Sul, por exemplo, a Comissão apurou a queda da renda de ano para ano apesar de estarem aumentando as atividades produtivas do referido Posto.

O encarregado, Luiz Martins Cunha, assinou um recibo de NCR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), graciosamente, para comprovar a retirada dessa quantia por parte do então Inspetor José Fernando da Cruz, na Sede da IR-7, sendo obrigado, logo após, a pagá-la com recursos próprios do Posto ao referido Inspetor. (vol. XX – fls 4738)

De acordo com o quadro demonstrativo dos responsáveis por dinheiros públicos, fornecidos pela IR-7, encontra-se sem comprovação no valor total de NCR\$ 115.414,80 (cento e quinze mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros novos e oitenta centavos), de responsabilidade de diversos funcionários daquela Inspetoria. (vol XX – fls 1878)

A Comissão apurou, além dos casos acima citados, a existência de agiotagem praticado pelo Inspetor-chefe da IR-7, nas dependências da repartição, empregando recursos da renda indígena (vol. XV – fls 3732), bem como comércio criminoso de mercadorias estrangeiras e duas armas, tudo isso guardado no cofre da Chefia da Inspetoria. Lavrado o competente termo as mercadorias e armas foram entregues ao Sr. Paulo Assunção, membro da Divisão de Segurança do Ministério.

Outro fato de suma gravidade é aquele relativo à movimentação de dinheiros entre a Inspetoria e os Postos da IR-7, onde o Inspetor-chefe, percorrendo os postos, desanda-se a arrancar dinheiro da renda indígena, deixando somente um recibo para o Encarregado do Posto, quando esses recursos deveriam, talvez, serem aplicados em benefício do índio, que o produzira (fls 1800 – vol IX – fls 1850 – IX - fls 2972 – vol XIII)

Há 5ª Inspetoria, sediada em Campo Grande – Mato Grosso a escrituração somente existe em parte. As verbas orçamentárias não foram escrituradas devidamente, nada mesmo sendo encontrados a respeito dos créditos orçamentários, movimentados pela Inspetoria, no exercício de 1965, nem sequer as vias das prestações de contas, de responsabilidade do ex-Inspetor Walter Samari Prado.

A Inspetoria desconhece, oficialmente, o número exato dos arrendatários das terras indígenas, não se sabendo se por negligência ou por conveniência de funcionários.

Não há controle contábil do patrimônio indígena, apesar de saber que na jurisdição dessa Inspetoria é muito elevada a quantidade de gado dos índios. Nunca se procedeu ao balanço patrimonial da IR-5.

Na 9ª Inspetoria, sediada em Porto Velho – Rondônia – a Comissão localizou uma via de uma prestação de contas de um suprimento aplicado sob a responsabilidade do funcionário Alberico Soares Pereira, ex-Chefe da Inspetoria, quando a quitação dos documentos de despesas foi dada em nome do Major Aviador Luis Vinhas Neves. A origem desse suprimento é desconhecida (vol. XX – fls 4891 a 4943).

As 1ª, 6ª e 9ª Inspetorias não possuem livros de escrituração contábil, devidamente legalizados, nem de controle financeiro, nem patrimonial.

O patrimônio dessas Inspetorias é de uma riqueza imensa, bastando citar Postos de criação de gados, como o de “Simões Lopes”, a Fazenda São Marcos e campos de mineração localizados em terras indígenas na jurisdição da IR-9.

A Comissão apurou junto ao Tribunal de Contas da União que, até bem pouco tempo, nenhum controle se exerceu sobre a aplicação da renda indígena e sobre as variações patrimoniais do Serviço de Proteção aos Índios, repartição da Administração Pública Federal, há anos vinculada ao Ministério da Agricultura.

Senhor Ministro:

Diante de tudo o que foi dito, a Comissão considera as pessoas a seguir relacionadas como infratoras de normas legais do Direito Brasileiro, devendo ser indiciados no momento oportuno.

Y-JUCA PIRAMA

O ÍNDIO: AQUELE QUE DEVE MORRER

Documento de urgência de bispos e missionários

25 de dezembro de 1973

SITUAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

Os Bispos da região Extremo Oeste declararam a 12 de novembro de 1971: “Assistimos em todo o país à invasão e gradativo esbulho das terras dos índios. Praticamente não são reconhecidos os seus direitos humanos, o que os leva paulatinamente à morte cultural e também biológica, como já sucedeu a muitas tribos brasileiras” (1).

O documento firmado por 80 homens de ciência em Curitiba dizia: “Os que assinam o presente, ligados ao problema do índio por razões de atividade profissional ou por vinculação de sentido puramente humanístico, sentem-se no dever de dirigir-se, de público, às autoridades do país e à própria consciência nacional, com o propósito de despertar o interesse e a atenção para as ameaças que se renovam contra os direitos mais elementares das populações indígenas brasileiras” (2).

Para avaliar o alcance da afirmação dos Bispos e dos cientistas acima citados e para verificar que não há apenas ameaças, mas reais violações dos direitos das populações indígenas, apresentamos algumas notícias publicadas em jornais e revistas somente nos últimos dois anos, a partir do início da construção das estradas na Amazônia.

“Respondendo às críticas dos irmãos Villas Boas à construção da BR-80, disse o presidente da Funai, General Bandeira de Mello que a estrada não vai criar problema para os índios” (3).

Não criar problemas para os índios significa não violar o seu direito à terra, não levar a eles a morte pelas enfermidades e pelos conflitos violentos, não os dispersar, não destruir enfim sua cultura.

Entretanto um antropólogo, assessor do próprio presidente da Funai, afirmou: “Todos sabem que uma estrada, cortando reservas indígenas, é um veículo que traz enormes problemas para os índios e consequentemente para a Funai” (4). Referindo-se à BR-80 assim falou o sertanista Orlando Villas Boas: “Não tem levado para a região senão cachaça, prostituição, aventureiros e depredadores da natureza” (5).

No princípio deste ano, os jornais noticiavam: “Os três funcionários da Funai do subposto de Alalau (Roraima) foram assassinados por vingança pelos índios Waimiris-Atroaris que, em junho de 1972, haviam sido desrespeitados por mateiros contratados para apoiar os trabalhadores da estrada Manaus-Caracará” (6).

A mesma coisa poderá acontecer em outras áreas, como afirmou o Professor Eduardo Galvão, do Museu Goeldi de Belém, ao prever “choques entre as populações indígenas e o elemento colonizador na rodovia perimetral Norte” (7).

Nessa perimetral, além das mortes violentas, há ainda, como em todos os casos de contato dos índios com as frentes de penetração, a morte causada pelas enfermidades: “14 índios Waimiri-Atroari, vítimas da gripe fog” (8).

A respeito da situação dos índios de Roraima, dizia um jornal de Manaus: “O índio foi e continua sendo sempre a vítima indefesa. Suas terras são invadidas, suas reservas roubadas, suas mulheres ultrajadas. A polícia de Boa Vista sabe disso... a Funai também o sabe...; só nós não sabemos porque o índio deve continuar a ser exterminado sob o olhar tutelar da Funai...” (9).

A BR-80 que dividiu a tribo Tukarramãe provocou toda uma reação em cadeia. “Como consequência daquela reação em cadeia, outros problemas virão e, quando forem constatados, muitos índios já terão morrido” (10). Isto, infelizmente, já está acontecendo: “4 mortos, 20 doentes em perigo de vida e 70 internados são o resultado do surto de sarampo que atingiu os índios Tukarramãe, numa das mais graves crises de doenças do Parque Nacional do Xingu, agora cortado pela BR-80” (11).

Essa calamidade, porém, se justifica dentro da visão do sistema “pois o Parque Nacional do Xingu não pode impedir o progresso do país”, como afirmou o presidente da Funai, General Bandeira de Mello (12). A resposta a isto já foi dada antecipadamente pelo poeta: “...chame-lhe progresso quem do extermínio secular se ufana; eu, modesto cantor do povo extinto, chorarei nos vastíssimos sepulcros que vão do mar ao Andes e do Prata ao largo e doce mar das Amazonas” (13).

Tal violação dos direitos dos índios não constitui problema para a Funai que, na opinião do Deputado Jerônimo Santana, “perdeu o sentido da mensagem do Marechal Rondon – morrer se preciso for, matar nunca –, e hoje em dia, para defender seus interesses, o que o órgão leva menos em conta é o próprio índio” (14).

A linguagem do General Bandeira de Mello parece menos a do presidente do órgão criado para defender os direitos dos índios, que o eco das palavras dos latifundiários da Amazônia: “Referindo-se às diretrizes da Funai para 1972, voltou a ressaltar que o índio não pode deter o desenvolvimento” (15).

A simples construção de uma estrada em área indígena constitui uma violação do direito que os índios têm sobre suas terras. No dizer de quem é autoridade no assunto, Gonzalo Rúbio, Diretor do Instituto Indigenista Interamericano: “À ação dos aventureiros e exploradores de ontem, contra os indígenas, se somam hoje os elementos novos, as *estradas* e as forças do *progresso* – os quais, mesmo sem intenção de produzir danos, atrapalham inegavelmente a vida dos grupos que ainda restam”

(16). Tal assertiva encontra eloquente comprovação no que disse o engenheiro Claudio Pontes, da Empresa Industrial e Técnica, uma das que vão construir a Perimetral Norte: “Em momento algum o trabalho será interrompido, mesmo que surjam problemas com índios” (17).

Os conflitos surgem inevitavelmente: “Trabalhadores e engenheiros da Coterra – companhia de terraplenagem que constrói a BR-80 – foram recebidos à bala, quando tentaram se aproximar da aldeia dos índios Tukarramãe...” (18).

“Um ultimato, um furto e um tiroteio, com a agravante da tensão na área, provaram, há duas semanas, que os índios do Xingu não aceitam ainda a estrada” (19).

Resumindo: “A Transamazônica e outras estradas em construção no Norte do país estão formando o cerco em volta de 80 mil índios brasileiros, condenando-os à extinção” (20).

Aliás a Amazônia é tida como terra de ninguém e o triste exemplo de desrespeito aos direitos de seus legítimos ocupantes lamentavelmente vem de cima: “Quando se quer fazer alguma coisa na Amazônia, não se deve pedir licença: faz-se”, afirma o Coronel Carlos Aloísio Weber (21).

Que outros órgãos do governo, responsável pelos bens materiais da Amazônia, sejam omissos, já é intolerável, pois constitui, na expressão do General Olímpio Mourão Filho: “um absurdo o que se faz atualmente na Amazônia. Acabaremos transformando a selva num deserto” (22). Ultrapassa, portanto, o absurdo que o órgão nato para a defesa dos direitos dos índios seja “o grande ausente nos sertões amazônicos”, como teve oportunidade de confirmar, em sua segunda viagem ao Norte, o General Frederico Rondon (23).

A imagem que temos da Amazônia, essa vastidão plena de mistérios e de desafios, que oferece tanto espaço para o mito da “conquista” pode facilmente atenuar ou encobrir a responsabilidade da Funai. Se, porém, passarmos para o extremo sul do país, encontramos melancólicos depoimentos como este de Carlos de Araújo Moreira Neto; “Em relação

ao problema que vem sendo especificamente discutido, isto é, a situação atual dos índios Kaingang do Rio Grande do Sul, principalmente no que se refere às sucessivas invasões de Nonoai por intrusos, a posição da Funai e de outros setores oficiais interessados, é caracteristicamente cautelosa e dilatória o que leva ao fortalecimento do “status-quo”. Neste sentido não há diferença entre a ação da Funai e a do SPI, ambos incapazes de uma modificação significativa no sistema geral de espoliação e aviltamento a que esteve (e está) submetido” (24).

Ainda a propósito dos índios do Sul, podemos citar a opinião de outro antropólogo, o Professor Sílvio Coelho dos Santos, diretor do Museu de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina: “... conheço a situação dos índios nos Estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, pois desenvolvi extenso projeto de pesquisa nessa área. A situação não é boa em nenhum dos postos que conhecemos, mas é sempre pior quando os indígenas estão em contato com os brancos” (25).

“Bêbados, maltrapilhos e famintos, escondidos no mato ou vagando pelas estradas a esmolar, os poucos milhares de índios das reservas do Rio Grande do Sul, passam quase ignorados durante os últimos meses de farto noticiário acerca de seus irmãos de raça” (26).

O engenheiro Moisés Westphelen, professor universitário e grande estudioso do problema indígena, afirmou: “O governo gaúcho sempre participou da espoliação da terra dos índios e a Funai é uma morta-viva. O que estão fazendo com os índios no Rio Grande do Sul é um genocídio, porque eles não podem viver sem terra” (27).

Seguindo o roteiro da miséria e da fome do índio brasileiro, encontramos-os também em São Paulo onde “passam o dia mendigando, dormindo sob as pontes e bebendo a cachaça que podem comprar ou que os moradores de outros barracos lhes oferecem. Vestem-se de farrapos e perambulam pelos bairros próximos de Santo Amaro (28).

No Mato Grosso os Xavantes estão “em pé de guerra e dispostos a reagir a qualquer invasão de suas reservas” (29). Os Tapirapés foram

recentemente “ameaçados de ser retirados de suas terras pela Funai” que desejava “transferi-los para a Ilha do Bananal, cedendo às pressões da Companhia Colonizadora Tapiraguaia (30).

“Os índios Galera e Sararé do grupo Nhambiquara, que a Funai está transferindo para uma reserva indígena, encontram-se em estado de saúde tão precário que, há poucos meses, um surto de gripe, decorrente do contato com os brancos, dizimou toda a população tribal na faixa dos 15 anos” (31). A transferência dos índios Nambikuara se pretende à necessidade de ceder suas terras a poderosos grupos econômicos.

Notícias provenientes de Cuiabá dão conta de que os Kaiabi foram solicitar armas à Funai “para enfrentar alguns fazendeiros da localidade de Porto dos Gaúchos que continuam invadindo suas terras (32).

Em Goiás informa-se que “250 índios Xerentes tentam assumir o controle do município de Tocantinia, tendo já saqueado algumas fazendas. Os índios reclamam a propriedade das terras em que vivem” (33).

A respeito dos índios Karajá da Ilha do Bananal, estado de Goiás, lemos depoimentos como este: “Vejam: os civilizados construíram aqui os seus hotéis para assistir a decadência de outra civilização. É uma barbárie”. A barbárie a que se refere o oficial da FAB é o espetáculo visto da varanda do Hotel Kennedy naquela ilha: “Os índios carajás voltando bêbados da cidade mato-grossense de São Félix. Os índios atravessam o rio soltando grandes “uivos” dentro da noite” (34). Ainda sobre os Karajás: chegou-nos ao conhecimento uma carta de Luciara, no dia do índio, (19 de abril de 1973), assinada por 125 moradores daquele lugarejo e endereçada ao Diretor do Parque Indígena do Araguaia, Ilha do Bananal. Entre outras coisas, dizia: “Pedimos em favor deles (índios Karajás em Luciara) uma urgente intervenção da Funai. Alguns gravemente doentes (tuberculose) e todos absolutamente abandonados, precisam de uma assistência excepcional e permanente”.

Na Bahia, não obstante o reduzido número de índios lá existentes, encontramos a mesma violação dos seus direitos, com todas as

consequências que daí derivam: “Homens entregues à bebida, mulheres transformadas em empregadas domésticas, crianças que morrem antes de completar 1 ano de idade, assim vivem os índios Quiriris, tribo em decadência atualmente, localizada na Vila de Mirandelo a 293 km de Salvador” (35).

Os índios Pataxós, como, aliás, todos os outros, nos planos oficiais, valem até menos que a flora e a fauna: “A proteção deles deveria unir-se ou mesmo sobrepor-se à defesa da flora e da fauna do lugar” (36). E se sua transferência for concretizada, “decretará” o fim do último direito que a tribo ainda tem de viver na terra onde nasceu” (37). O protesto dos índios Pataxós é patético: “Nós, índios, somos como a planta que, quando mudada de lugar, se não morre pelo menos se resente muito. Não aceitamos sair daqui porque muitos anos antes de existir o parque, a gente já estava nesta terra que, boa ou ruim, é nossa e é onde nasceram, se criaram, morreram e estão enterrados nossos pais e avós” (38).

No Pará, “os índios (Gaviões) acabaram sendo removidos para outra área pela Funai. Mas estavam tão transtornados que as mulheres chegaram ao ponto de praticar abortos para que não nascessem crianças, pois os bebês, segundo elas, dificultavam a locomoção da tribo. E a tribo estava sempre mudando de lugar, fugindo dos brancos” (39). Um grupo deles “maltrapilho e faminto, chegou a Fortaleza para pedir ajuda” e na sua linguagem simples fizeram a denúncia contra a Funai porque ela é dirigida por um homem civilizado e homem civilizado engana índio” (40).

O mesmo drama do índio pode ser presenciado no Nordeste onde “Xucurus”, Fulniôs, Pankararus e Hamués... sobrevivem apesar de confinados em parcelas de seus antigos territórios e “perambulam” de um lado para outro, sempre escoraçados” (41).

“Em Rondônia, a ocupação afeta índio e ecologia” (42). Surgem mortes de parte a parte e os responsáveis são “os grileiros, garimpeiros e seringueiros, que invadem as terras dos índios” é o que se vê obrigado a reconhecer o próprio presidente da Funai (43). Mas a verdadeira respon-

sabilidade recai sobre a Funai porque “tem dado permissão a empresas de mineração para explorarem minério na área indígena”, como foi afirmado na Câmara dos Deputados em Brasília (44).

Nesta rápida amostragem da situação dos índios, ficou bem claro que “o índio brasileiro está sendo exterminado. Com o avanço da civilização branca tem havido choques e sempre o índio brasileiro leva a pior. Esse extermínio não se faz apenas através de armas mais poderosas, mas também por causas biológicas introduzidas pelo branco”, como afirmou o Professor Newton Freire Maia, Diretor do Departamento de Genética da Universidade do Paraná (45).

Não obstante a criação do novo órgão para atender às populações indígenas, a situação destas continua a mesma senão pior que a descrita pelo Grupo de Trabalho constituído por decreto presidencial, em maio de 1968: “Em que pese à forte legislação que, desde o período colonial procura amparar o nosso índio, continua o desrespeito pelo silvícola. As dificuldades para o cumprimento dessas leis e a morosidade do rito processual nos casos de invasão ou posse, são incentivos para a continuação da espoliação de suas terras. Sempre de maneira legítima, por fraude ou violência, foram as terras tiradas a seu dono. E, não raro, para “legitimar” o esbulho, há a acobertá-lo um decreto, uma lei ou um ato administrativo qualquer (46). “Funai, SPI mesma coisa!” exclamava com amargura um chefe Karajá...

“Os Villas Boas protestam” faz a manchete da notícia da verdadeira trama contra o Parque Indígena do Xingu, patrocinada pela Funai e defendida pelo General Ismarth de Araújo, superintendente do órgão, sob pretexto de integração: “índio integrado, segundo os boletins do órgão, é aquele que se converte em mão de obra”. Para os sertanistas, é um mal. Essa política caracterizou-se pela opressão” (47). O problema de fundo continua o mesmo, em que pese à explicação posterior o Superintendente que persiste em defender a “integração”, mesmo que a qualifique de “lenta e harmoniosa” (48).

Para encerrar esse levantamento de dados, passemos a palavra a um de nossos mais sensíveis poetas atuais:

“Homens esquecidos do arco-e-flexa –
deixam-se consumir em nome
da integração que desintegra
a raiz do ser e do viver.

“Vocês têm obrigação de usar calça
camisa paletó sapato e lenço
enquanto no Leblon nos despedimos
de toda a convenção e viva a natureza...

Noel, tu o disseste:
a civilização que sacrifica povos e culturas antiquíssimas
é uma farsa amoral” (49).

AS CAUSAS DA EXTINÇÃO DOS ÍNDIOS

Este sucinto e incompleto levantamento da situação das nossas populações indígenas já teria sentido para nós, se, com ele, conseguíssemos alertar a consciência de todos os brasileiros, correspondendo ao apelo do General Antonio Coutinho, Delegado da Funai: “Se a Igreja não botar a boca no mundo, os índios... vão ser sempre massacrados” (50).

Sinais de um despertar da consciência se vislumbram aos índios ,mas, diante da sombria realidade, não conseguem vencer uma “enorme sensação de remorso”, porque “no fundo, no fundo, o que a gente faz é um crime”, como melancolicamente confessava o sertanista Antonio Cotrim Neto (51).

Cumpramos reconhecer que tem sido farto o noticiário dos jornais sobre os índios, mas esbarra na indiferença do nosso povo que tem uma visão errônea, superficial e tendenciosa a respeito das populações indígenas. Para a maioria, o índio não passa de um “selvagem” ou de uma figura de museu.

Para alertar e melhor interpretar essa problemática que, queiramos ou não, é também nossa, apresentamos algumas pistas para a análise das causas que produzem essa morte lenta das populações indígenas.

A POLÍTICA INDIGENISTA DO GOVERNO

As populações indígenas são vítimas de todas as injustiças. A própria política indigenista, por ser mais política do que indigenista, está merecendo as mais severas críticas, a ponto de ser considerada “carente de qualquer mérito e um amontoado de contradições” (52).

“A reformulação urgente dos métodos adotados pela Funai é a única maneira de evitar que os índios brasileiros sejam destruídos pela civilização”, afirmou o sertanista Cotrim (52).

Antes dos próprios métodos, há algo bem mais profundo a ser reformulado: “A única solução para o problema dos índios brasileiro será a total reformulação da atual política adotada pela Funai, disse o General Frederico Rondon” (54).

“Aparentemente a Funai é uma instituição muito dinâmica, à qual o país deveria inestimáveis serviços. Rara é a semana em que a imprensa não registra declaração de seu presidente sobre os projetos da entidade e as complexas tarefas realizadas por seus funcionários. Infelizmente essa imagem idílica da Fundação Nacional do Índio não passa de um mito” (55).

Dos altos escalões às simples equipes de atração, ressaltando uns poucos e heroicos sertanistas, o que caracteriza a Funai é o despreparo para a missão que foi chamada a desempenhar. Ela se transformou numa enorme máquina burocrática centralizada em Brasília e “cujas opções são alheias ao bem-estar da comunidade indígena” segundo ressaltou o Dr. Amaury Sadock (56).

O Dr. Sadock era o único dos altos funcionários da Funai que entendia de índio, mas teve de se demitir, dadas as irregularidades existentes no órgão que, na opinião do Gal. Bandeira de Mello “atingem a

quase todos os setores da Funai, envolvendo inclusive a nossa prestação de contas” (57).

É impossível reformular uma autêntica política indigenista sem a redefinição de princípios e conceitos e sem situá-la no conjunto da política nacional. Nem mesmo o conteúdo antropológico de certas palavras como “aculturação” e “integração” tem sido respeitado no jogo de prestidigitação de certos conferencistas que a Funai tem enviado ao estrangeiro, na sua preocupação com a “boa imagem”. A própria Convenção N° 107 da Organização Internacional do Trabalho é utilizada dentro de outro esquema mental, dentro de uma realidade diferente e com outros objetivos.

“Declarações atribuídas a altos dirigentes da Fundação Nacional do Índio... vieram aumentar a distância que separa os que têm interesse no índio sob o ponto de vista teórico, mas que não podem nem devem deixar de olhá-lo também como ser humano” (58). A reformulação da política indigenista urge mais até porque se tornou “uma política contrária aos princípios que ela defendia quando foi criada” (59).

A doença que se manifesta em um órgão só poderá ser convenientemente diagnosticada se o exame se estender ao corpo inteiro. Será que não teremos mais elementos mais esclarecedores se estendermos nosso exame à política global?

A POLÍTICA DO “MODELO BRASILEIRO”

Os dirigentes políticos brasileiros, no afã de “desenvolvimento”, promovem os interesses econômicos de grupos internacionais e de uma minoria de brasileiros a eles integrada. Só podem fazer e de fato só fazem uma política economicista, sobrepondo o produto aos produtores, a renda nacional à capacidade aquisitiva da população, o lucro ao trabalho, a afirmação da grandeza nacional à vida dos brasileiros, a pretensão de hegemonia sobre a América Latina ao crescimento harmônico do Continente. Já está mais do que provado e disto nossas autoridades não fazem

segredo, que foi aceito o caminho do “capitalismo integrado e dependente” para o nosso “progresso”. Mais provado ainda está que o “modelo brasileiro” visa a um “desenvolvimento” que é só um enriquecimento econômico de uma pequena minoria. Este enriquecimento econômico da minoria será fruto da concentração planejada da riqueza nacional que, em termos mais simples, é o roubo do resultado do trabalho e do sofrimento da quase totalidade da população que progressivamente se irá empobrecendo (60).

Essa opção equivocadamente desenvolvimentista tem como consequência a crescente marginalização do povo brasileiro, seja operário, suboperário, seja pequeno proprietário da cidade ou do campo, seja arrendatário, posseiro, meeiro, peão, subempregado ou desempregado. Mais grave ainda é que se aprofunda a dependência do país em relação a outros países mais ricos e fortes, impedindo uma experiência de desenvolvimento nacional, definido e assumido pelos próprios brasileiros.

Em função dessa opção “desenvolvimentista” assim caracterizada é que se constituem os organismos administrativos, como a Funai. Muito a propósito vêm as recentes palavras do etnólogo Carlos Moreira Neto, do Conselho Nacional de Pesquisas: “O Brasil passa por uma febre desenvolvimentista que pode estar influenciando maleficamente a Funai” (61).

Todos os setores da administração devem colaborar para alcançar os mesmos objetivos. Portanto, todos estão dependendo das diretrizes econômicas e a elas devem servir. Tendo estas uma linha antinacional e antipopular, é necessário que estes órgãos administrativos amortecem e controlem as tensões sociais que apareçam. No nosso caso, “quando o território onde vivem apenas índios começa a receber colonos, madeireiros e grupos exploradores de minérios, as autoridades resolvem o inevitável conflito entre índios e brancos – quando ainda restam índios – transferindo o grupo indígena para outro local mais afastado da civilização e às vezes já povoados por tribos inimigas das que chegam” (62). Nisto se

reflete o fenômeno geral: o que importa não será promover algo mais “integral” à população que puder ser integrada ao sistema adotado, servindo ao “modelo brasileiro”.

Todos percebem que, com uma mentalidade e programa assim desenvolvimentistas que têm presentes “somente o rendimento econômico, caminharemos fatalmente para a extinção total das populações indígenas, por mais belas sejam as nossas intenções, estatutos e leis” (63). O ex-diretor do SPI e experiente indigenista, Gama Malcher, afirmou que “a política definida como de ‘proteção ao índio’, na realidade transforma o silvícola em justificativa para a existência de um aparato burocrático que relega os interesses dos indígenas a um segundo plano afim de atender prioritariamente as pressões e interesses de latifundiários” (64). Com energia, o deputado Jerônimo Santana denuncia: “A Funai... se transformou num órgão de que os grupos se valem para explorar os recursos naturais das reservas onde os índios vivem. Hoje o índio é o que menos importa. O índio é uma coisa e a política posta em prática pela Funai o prova” (65). “As palavras ‘progresso’ e ‘desenvolvimento’ servem de escudo para destruição do ambiente natural brasileiro e para o extermínio dos indígenas” é a conclusão a que chega a equipe do *O Estado de S. Paulo* que fez uma alentada pesquisa sobre o “indígena no Brasil” (66).

Para o povo pobre do Brasil o futuro que o sistema oferece é uma marginalização cada dia maior. Para os índios, o futuro oferecido é a morte. O insuspeito “Osservatore della Demenica” do Vaticano comenta: “esse progresso (do Brasil) no entanto tem um preço ecológico: a extinção dos índios” (67).

Da política global de desenvolvimento econômico do governo faz parte a “ocupação da Amazônia” (e do território nacional) mesmo que seja feita por companhias estrangeiras ou multinacionais que ali encontram grandes oportunidades de investimentos altamente lucrativos, na exploração de minérios e de madeiras ou na organização de “empresas agropecuárias”.

Se para isso é necessário continuar os métodos importados e tradicionais de depredação da natureza, não importa. “Diz-se que é preciso abrir estradas para povoar, fixar o homem na Amazônia. Agora que as estradas estão abertas verifica-se que o deserto de homens permanece. Derrubam-se as matas não só para abrir estradas mas também para introduzir o boi. Garante-se que só com a pata do boi a Amazônia será conquistada... Em nome disso, expulsam-se os índios de suas reservas, mutila-se fortemente nosso equilíbrio ecológico”, diz severamente Claudio Villas Boas (68).

Se para isso é necessário abrir grandes rodovias, sejam abertas mesmo que os “males sejam grandes”, segundo Orlando Villas Boas que a propósito da BR-80 frisa: “Estrada política, e não de interiorização” (69). Se é necessário expulsar os posseiros ali radicados há anos que, depois dos índios, foram os únicos defensores daquelas riquezas, sejam expulsos a qualquer custo, conforme a vigorosa denúncia até hoje irrespondida do Prelado de São Felix do Araguaia (70). Se necessário matar, mata-se.

E se ali se encontrarem os índios? Eles não podem impedir a marcha do “desenvolvimento” e devem ser “integrados”, “aculturados” para colaborar no crescimento nacional. “O desenvolvimento da Amazônia não para por causa dos índios” é o título de declarações do Ministro Costa Cavalcanti que exclama pateticamente: “E por que eles hão de ficar sempre índios?” (71).

Se os índios ali estão mas não produzem segundo os critérios do capitalismo integrado e dependente, se não possuem propriedade legal da terra, se não são proprietários de empresas agrícolas, então devem dar lugar aos novos “bandeirantes”, devem retirar-se destas terras que nunca lhes pertenceram e que só agora a “civilização” dá ou vende àqueles que vão desenvolver o país! Podem estes últimos explorar (ou roubar) nossas riquezas naturais que vão aumentar as riquezas dos países ricos... deles é o direito a apropriação daquelas terras. Se os índios assim provocados e espoliados do seu direito reconhecido teoricamente e do seu modo natu-

ral de viver, morrerem, pois que morram! Se reagirem, sejam enfrentados como se fossem eles os invasores dessas terras! O Marechal Rondon, em trágica profecia, já em 1916 dizia: “Mais tarde ou mais cedo, conforme lhes soprar o vento dos interesses pessoais, esses proprietários – *coram Deum soboles* (ante a face de Deus) – expelirão dali os índios que, por uma inversão monstruosa dos fatos, da razão e da moral, serão considerados e tratados como se fossem eles os intrusos, salteadores e ladrões” (72).

Fazendo eco à profecia do Marechal Rondon, diz o Xavante Juruna: “... a terra é a única riqueza que o índio tem na vida. Sem ela, ele vira um bicho, um cachorro que está sempre triste... Eles (os Kranhacacores) precisam saber que o branco quer sempre enganar para ficar com as terras” (73). Não falta razão aos irmãos Villas Boas quando clamam: “Nossos índios estão morrendo, desaparecendo numa paisagem em que o boi e o capim vão expulsando definitivamente o homem. Agora, diante do processo de ocupação da Amazônia, vemos o índio ao largo do desenvolvimento como mera paisagem” (74).

Se apresentamos aqui a atual política indigenista como a causa mais próxima da situação em que vivem (ou morrem) nossos índios, temos clara consciência de que a CAUSA real e verdadeira está na própria formulação global da política do “modelo brasileiro”. E se dizemos que é necessário modificar profundamente a política da Funai, afirmamos que isto somente será possível com uma modificação radical de toda a política brasileira. Sem esta modificação global, não poderá a Funai ou outro organismo passar dos limites de um assistencialismo barato e farisaico aos condenados à morte, para camuflar o inconfessado apoio aos grandes proprietários e exploradores das riquezas nacionais. Neste contexto, o decantado Estatuto do Índio não passará de uma publicidade oportunista ou uma homenagem póstuma.

De nada adiantaria reformular a Funai se a psicose desenvolvimentista, motivada por exclusivos critérios econômicos e por um falso prestígio nacional, continuasse a dominar a política global do país. Seria

o mesmo que reformar um dos vagões, não modificando o trilho-sistema que está estragado: o desastre é inevitável!

O FUTURO DO ÍNDIO

Depois desta sumária análise das causas da situação das populações indígenas: a política indigenista oficial, fruto da política global do sistema brasileiro, a conclusão imediatista seria que não existe nenhuma solução para o problema. Sertanistas, funcionários e missionários, que atraem novos grupos de índios, sentem-se angustiados pela consciência de que o resultado de seu trabalho foi apenas atrasar (ou acelerar?) de alguns anos a extinção de tais grupos.

“É com tristeza, diz Apoena Meireles, que tentamos atraí-los, sabendo-se que um futuro sem perspectivas os aguarda” (75).

Esta mesma nostalgia se encontra em declarações de outros conhecidos sertanistas. Orlando Villas Boas, em setembro deste ano, voltando de uma frente de atração “parecia preocupado com o destino dos índios, que chama de tragédia” (76). Mas já em fevereiro, assim desabafava: “E quantos de nós, por força de miseráveis e desgraçadas circunstâncias os estamos traindo naquele exato momento do aperto de mão, do abraço, do sorrir, do gesto enfim de afeição, comenta com melancolia: “Levamo-lhes (aos índios) nossas doenças, intolerância e muitas vezes o extermínio criminoso, assumido, proclamado” (78).

No mesmo tom, falava Antonio Cotrim Neto: “Não pretendo contribuir para o enriquecimento de grupos econômicos à custa da extinção das culturas primitivas. (...) A política indigenista desenvolvida aceita a tese (...) as culturas primitivas. (...) A política indigenista desenvolvida aceita a tese de que as culturas primitivas são quistos ao desenvolvimento nacional. Já estou cansado de ser coveiro de índio: transformei-me em administrador de cemitérios indígenas” (79).

Muitos missionários fariam suas as enérgicas palavras do missionário jesuíta, P. Tomás de Aquino Lisboa no Simpósio sobre o futuro dos índios Cinta-Larga em março deste ano:

“O Parque Aripuanã será cortado como o foi o Parque do Xingu. O trabalho já está iniciado. Eu, como responsável pela atração desse grupo Cinta-Larga, não estou mais animado a fazê-la, a não ser que as regras do jogo sejam obedecidas: respeitar os índios, interromper os trabalhos da estrada até que se consiga falar com os índios para orientá-los nos seus futuros contatos com os brancos. Pois é melhor que o índio morra lutando pelo que é seu do que viver marginalizado e mendigando o que sempre foi dele” (80).

Será que os índios constituiriam “um povo com os dias contados”? (81), como afirma Cláudio Villas Boas “os índios não terão propriamente um destino”? (82) Ou ainda, na melhor das hipóteses, segundo o falecido Francisco Meireles “o índio só tem um destino: a marginalização”? (83).

Não obstante esta trágica perspectiva ou exatamente por isso, é preciso salvar os povos indígenas, ameaçados de desaparecer. Eles mais do que patrimônio-arquivo da humanidade, são humanidade viva.

Eis por que se justifica que somente pessoas ou entidades conscientes, competentes e desinteressadas sejam mobilizadas para equacionar este problema.

Não é possível que se continue a dizer, em alto e bom tom: “Os índios estão cansados de serem índios. Eles querem beneficiar-se com os programas do Governo” (84). Se já é estranho que assim fale o Ministro Mário Andreazza, mais estranho é que o General Frederico Rondon afirme que se deve “promover a integração total (!) mediante a absorção da mão de obra indígena” (85) e o General Bandeira de Mello, diretor da Funai, proclame que “a assistência do índio deve ser a mais completa possível, mas não pode obstruir o desenvolvimento da Amazônia (86). Nesse contexto, não é de estranhar a fanfarronice do Deputado Gastão Müller: “Se os fazendeiros quisessem, poderiam ter partido para uma luta armada e seria muito fácil vencer os índios” (87).

Afirmações como estas, orquestradas por tantos fatos lamentáveis, confirmam as denúncias de genocídio...

Em que pese às reiteradas afirmações do Ministro do Interior de que “o problema dos ‘índios’ é um problema do Brasil” (88) e “os outros países não têm o menor conhecimento do problema do índio brasileiro” (89), trata-se de um problema da humanidade, talvez melhor conhecido, em suas causas e motivações, nos países onde existe liberdade de informações e de debate. Afinal são milhões de seres humanos nas Américas e alguns milhares no Brasil, que há quatro séculos vêm sofrendo as maiores injustiças por parte de uma “raça” que se pretende superior.

Se o grau de consciência da humanidade correspondesse ao volume das informações, já não se toleraria mais tal situação iníqua. É com os olhos fitos no veredito da História, tradução do julgamento de Deus, que o Brasil deve solucionar o problema do indígena, não como questão de segurança nacional e economia, mas como imperativo da dignidade humana e da honra do povo brasileiro.

Somente assim seria legítimo que uma política indigenista brasileira se apoiasse num documento internacional (90).

Evidentemente o problema indígena brasileiro não se equaciona e menos ainda se resolve se não for situado em sua dimensão internacional. Mas também é evidente que não encontrará solução adequada, separado de seu contexto nacional, levando em conta que os índios constituem apenas alguns milhares dentro da esmagadora maioria de milhões de brasileiros marginalizados. Todos hão de concordar que “sem mesmo os civilizados, não se pode violentar uma cultura que, embora primitiva, tem garantido a subsistência secular desses povos. A sociedade civilizada só terá o direito de falar em integração do índio no dia em que, em seu meio, não houver ninguém morrendo de fome” (91).

“Há séculos – afirmam os irmãos Villas Boas sobre os índios – sobrevivem graças à caça, à pesca e a uma rudimentar agricultura. São felizes com suas crenças e seus rituais belíssimos. Por que então destruir

essa cultura secular? Apenas para impor nosso sistema de vida aos índios? Civilizar para que? Destruir a organização tribal existente e depois deixar os índios marginalizados na nossa sociedade?” (92).

Sempre na perspectiva de uma mudança profunda da política global do atual modelo brasileiro, impor-se-ia ainda a organização de um grupo diversificado do qual participassem índios, antropólogos e outros cientistas, sertanistas e missionários, para promover o autêntico diálogo intercultural e a harmônica convivência e colaboração dos nossos diferentes povos.

Devemos reconhecer que frequentemente faltou esta visão e consciência sociopolítica às entidades cristãs, preocupadas mais em “prestar assistência” aos índios. Em consequência, sob equívocos pretextos de uma caridade alienada, não raro traíram sua missão evangélica de defendê-los tenazmente da morte física e cultural ou de respeitar sua liberdade e dignidade de pessoa humana.

“Os próprios padres católicos – é afirmado em recente artigo da imprensa – após mais de 400 anos de catequese, viram-se obrigados a mudar de tática, pois se continuassem no mesmo propósito de Anchieta e Nóbrega (sic) o que iriam conseguir não seria mais do que a desagregação, marginalização, destruição e morte do que resta dos grupos indígenas brasileiros. E essa mudança de tática foi justamente no sentido de respeitar o indígena com suas crenças e seu modo de vida, valorizar a sua cultura ao invés de procurar impor a cultura dos civilizados” (93).

A visão de uma nova política indigenista deveria ser possibilitada e favorecida pela transformação das missões religiosas.

Exigindo que só pessoas devidamente qualificadas e com uma prática consequente interfirmem na solução do problema indígena, pensamos na formação adequada que devem ter os missionários, pois seu trabalho de evangelizadores sempre vai atingir o coração, o núcleo central das culturas indígenas. Tocar no coração sem a ciência e a perícia de uma equipe de cardiologistas seria causar fatalmente a morte àquele a quem desejamos fazer o bem.

Gravíssima responsabilidade é a do charlatão em medicina e maior ainda no campo da aculturação, onde se pode causar a morte não apenas a um que outro indivíduo, mas a um povo todo e à sua cultura.

Além disto, para que este trabalho seja eficiente, torna-se necessária uma espécie de assepsia, não no sentido de total isolamento, mas no sentido de preparar as populações envolventes. Com efeito, para os índios, todos os “brancos” ou “civilizados” representam de certo modo o “cristianismo” de que os missionários se reclamam e portanto também a mensagem que estes querem transmitir. Faz-se, pois, necessário que medidas análogas sejam tomadas em relação aos evangelizadores dessas populações envolventes.

Ensina o missionário-antropólogo Adalberto Holanda Pereira: O índio “é apenas diferente de nós e com o direito de continuar a sua vida ao lado da nossa. (...) Dentro da maior simetria entre os sistemas de interação, transmitamos ao índio os traços culturais que ele deseja receber e recebemos dele os que nos possa transmitir” (94).

CAMINHOS DE ESPERANÇA

Mesmo percebendo sinais positivos, como sejam uma nova mentalidade missionária, a criação do Cimi, encontros ecumênicos, não estamos satisfeitos com o nosso trabalho e não podemos esquecer a dramaticidade da situação, descrita na lancinante “Carta dos Caciques de Votouro (R.G.S.), da qual vamos reproduzir um pequeno trecho, segundo cópia do original:

“Queria ver os senhores de outra origem, não sendo o índio. Queria ver o português passar a nossa passada sem ninguém por ele e outro lado de origem italiana sem ter aquilo que traz o ensino: suas mãos presa seus olhos cego para o ensino seus ouvido surdo para ouvir as educação, sem direito sociedade nenhuma, sem direito um palmo de terra, sem direito educar os filhos... O nosso plano de todos nossos irmãos

de terra mundial, nós acreditamos que somos iguais que nossos irmãos, corre sangue dos pés à cabeça, carne humana, iguais como qualquer um de nós” (95).

Aí está uma interpelação que suscita uma indispensável pergunta, em sentido contrário: O que seria o Brasil, se contasse *positivamente* com o índio: É bem possível que muitas autoridades e brasileiros de mentalidade capitalista e imperialista tremam diante desta pergunta, o que mostra que, consciente ou inconscientemente, apoiam a extinção dessas populações que constituem, por seus valores positivos, uma contestação viva do sistema capitalista assim como dos tais “valores” de pretensa “civilização cristã”.

Diante de outra pergunta: o que seria a nossa Igreja, se contasse *positivamente* com o índio?, talvez a atitude de muitos irmãos de fé seria igualmente de embaraço. Se olhássemos positivamente para os valores vividos pelos índios criticarem nossos valores, ficaria evidente um incômodo julgamento.

Tanto para a sociedade brasileira quanto para a Igreja, o mesmo aconteceria se perguntássemos o queria o Brasil ou nossa Igreja, se contássemos *positivamente* com os valores do povo marginalizado das cidades ou dos campos...

Por isso, convidando a todos para assumirem conosco este compromisso, nós nos propomos, em primeiro lugar, a continuar uma esperançosa luta pelos direitos dos povos indígenas. Mesmo que todos os fatos nos incitem ao desânimo ou ao desespero, fazemos nossa a vontade dos nossos irmãos índios de viver e de lutar pela preservação de sua cultura. Não trabalhamos por uma causa perdida, porque se trata de uma causa profundamente humana, pela qual vale a pena até morrer, se preciso for. Seria trair a nossa missão, se nos resignássemos a ser ministros de um Batismo “in articulo mortis”.

Em segundo lugar, não aceitaremos ser instrumentos do sistema capitalista brasileiro. Nada faremos em colaboração com aqueles que vi-

sam “atrair”, “pacificar” e “acalmar” os índios para favorecerem o avanço dos latifundiários e dos exploradores de minérios ou outras riquezas. Ao contrário, tal procedimento será objeto de nossa denúncia corajosa ao lado dos próprios índios. Com eles, não aceitaremos um tipo de “integração” que venha apenas transformá-los em mão de obra barata, avulmando ainda mais as classes marginalizadas que, no funcionamento do sistema de produção, enriquecem somente aos que já são ricos. Menos ainda, por ser mais humilhante e criminoso, colaboraremos com um trabalho que vise transformar o índio em um ser humano necessitado de tutela, pois ele não é um menor nem um inválido, e sua maioridade de indivíduo ou de povo, garantida pela própria lei da natureza e por Deus, Senhor das consciências e fiador dos direitos humanos, não pode ficar condicionada a critérios de uma suposta “integração”.

Em terceiro lugar, o objetivo do nosso trabalho não será “civilizar” os índios. Estamos convencidos, como o grande precursor Bartolomeu de Las Casas, que “muitas lições eles nos podem dar não só para a vida monástica mas também para a vida econômica ou política e poderiam até ensinar-nos os bons costumes” (96). Seria trair o Evangelho, reduzi-lo a instrumento de uma sociedade que “se desumaniza – como diz da cidade Cláudio Villas Boas – tornando o relacionamento entre as pessoas cada vez mais difícil, cada vez mais distante. Tenho pressa em voltar ao Xingu, uma pressa agônica, existencial. Lá, creio que poderei entendê-los melhor. Em síntese: não estando no processo de afogamento, compreenderei melhor o que se está afogando” (97).

Por outro lado, comprometidos com os povos indígenas, afirmamos:

Há entre eles valores vitais que os constituem como *povos* e, conseqüentemente, os fazem sujeitos de direitos que não podem ser espeziñhados. “Como ser humano – proclama Apoená – não pode (o índio) ficar sempre sendo a vítima das decisões muitas vezes arbitrárias dos que pretendem dirigir-lhes o destino” (98). A única atitude válida será respei-

tá-los como povos e, num diálogo real e positivo, progredirmos juntos como humanidade. Qualquer tipo de intervenção que vise ensinar-lhes costumes e padrões de nossa cultura será ou dominação direta ou caridade farisaica. Só um diálogo assentado no reconhecimento de seus valores e direitos será autêntico e positivo para os dois lados.

Sem assumir a visão idílica de Rousseau, sentimos a urgente necessidade de reconhecer e publicar certos valores que são mais humanos, e assim, mais evangélicos do que os nossos “civilizados” e constituem uma verdadeira contestação à nossa sociedade:

1º Os povos indígenas, em geral, têm um sistema de uso da terra, baseado no social, não no particular, em profunda consonância com todo o ensinamento bíblico, não só no Antigo mas no Novo Testamento, sobre a posse e o uso da terra (99). Corta-se assim pela raiz a possibilidade de dominação de uns sobre os outros à base da exploração particular de meios de produção. Nota Antônio Cotrim Neto que “com a chegada do branco, estabelece-se o conceito de propriedade particular, surgindo os conflitos na aldeia” (100).

2º Toda a produção, fruto do trabalho ou do aproveitamento das riquezas da natureza e portanto toda a economia é baseada nas necessidades do povo, não no lucro. Produz-se para viver e não se explora o trabalho para lucrar. “O índio não se preocupa com acumular bens de qualquer natureza – ensina o jesuíta Adalberto Pereira – nem possui o estímulo econômico no sentido de adquirir prestígio ou elevação no “status” social. Não conhece competição econômica nem atitudes de ambição. Vive o sistema comunitário de produção e consumo, com divisão de trabalho segundo o sexo”. (101).

3º A organização social tem como única finalidade garantir a sobrevivência e os direitos de todos, não os privilégios de alguns. O comunitário prevalece sobre o individual. Toda expressão cultural visa celebrar e aprofundar este senso de comunidade. Eis a fonte da paz e da harmonia

de que tem saudades os sertanistas: “nossos irmãos da selva – diz Cláudio Villas Boas – sem possuírem toda esta sofisticação tecnológica, são plenos e felizes, vivendo uma vida equilibrada e harmoniosa (102). Francisco Meireles sonha: “Intimamente gostaria que eles pudessem ser mantidos em suas aldeias e que nós, civilizados, ao invés de incutir-lhes nossos padrões culturais, aprendêssemos com os índios que sempre vivem em harmonia não só no grupo tribal mas com a própria natureza (103).

4º O processo de educação caracteriza-se pelo exercício da liberdade. “Aprendem a ser livres desde a infância – diz Luiz Salgado Ribeiro – pois um pai nunca obriga o filho a fazer o que ele não quer. Um pai nunca bate no filho, por maior que tenha sido a sua travessura.” (...) “O índio é acima de tudo um homem livre. Não depende de ninguém para o sustento de sua família – ele mesmo caça e pesca enquanto a sua mulher cuida da pequena lavoura de subsistência – e isso lhe dá condições de não dever favor ou obrigação a ninguém. Nem a seu pai, nem ao chefe da tribo” – (104).

5º A organização do poder não é despótica mas compartilhada. “Assim o chefe não é aquele que manda, mas sim o sábio que aconselha o que deve ser feito... Se os índios seguem ou não seus conselhos, o problema não é do chefe. Ele apenas é um líder que aconselha: não um patrão que determina o que tem de ser feito. Mesmo no caso de uma guerra, o chefe nunca poderá determinar que todos os homens participem da luta” (105). Isto significa que, entre eles, a autoridade é realmente um serviço à comunidade, não dominação. Claro que nestas condições não há lugar para instituições de policiamento e coerção.

6º As populações indígenas vivem em harmonia com a natureza e seus fenômenos, em contraposição à nossa “integração com as diferentes poluições, destroços de uma natureza arrasada e substituída pelo hábitat em que vivemos: “Os índios, ao contrário dos brancos, sempre conviveram em perfeita harmonia com a natureza, não havendo casos de tribos que tenham destruído a fauna ou a flora de qualquer região por elas habitada. Esta é a posição de antropólogos e especialistas em indigenismo” (106).

7º A descoberta, evolução e vivência do sexo entram no ritmo normal da vida do índio, num clima de respeito, sem as características de tabu ou de ídolo que se manifestam em nossa sociedade e tanto a condicionam.

Essa enumeração de valores não pretende ser exaustiva nem eles se realizam uniformemente, mesmo porque cada grupo indígena constitui um povo, com suas características peculiares, cuja expressão maior é a língua. Não ignoramos que também no homem indígena há sinais da sombra do pecado que, sob formas diferentes do egoísmo comum, embaraçam a plena realização e autêntica integração desses valores humanos.

Mas esses valores existem e devem ser respeitados, e promovidos. O trabalho a ser feito será decidido *com* os índios e nunca *para* os índios. Eles mesmos desenvolverão seus valores e suas técnicas e decidirão o que aceitam de nossa cultura e com isso realizarão seu caminho original, colaborando com o verdadeiro desenvolvimento integral do Brasil e da Humanidade.

Neste ano em que celebramos o 25º aniversário da Declaração dos Direitos Humanos, se cotejássemos esses direitos com a nossa realidade civilizada e com a realidade indígena, talvez tivéssemos a surpresa de descobrir que os índios mais os vivem e respeitam do que as nações que afiançaram sua formulação.

Se tivéssemos a corajosa humildade de aprender com os índios, talvez fôssemos levados a transformar nossa mentalidade individualista e as correspondentes estruturas econômicas, políticas, sociais e religiosas para que, em lugar da dominação de uns sobre os outros, pudéssemos construir o mundo solidário da colaboração.

Se como Igreja ou como pessoas que se pretendem cristãs continuarmos nos apresentando aos índios com belas palavras contraditadas por nossas iniciativas capitalistas, permanente e mais profundo será o escândalo para esses povos. Bem o mostra a pergunta de um índio Tapirapé

ao missionário: “Quanto é que as Companhias (agropecuárias) pagaram ao Pai do Céu de vocês para ele *dar* as terras dos índios?”

O cristão só será sinal universal da salvação e revelador do amor do Pai do Céu, em toda parte e, em particular, para os povos indígenas, se for uma presença respeitosa e paciente e esperançosa que possa perceber, assumir, viver e revelar os legítimos valores desses povos em que se exprime a milenar ação de Deus em sua vida. Eis o que seria uma prática correta da continuidade da Encarnação de Cristo.

Ele mesmo o fez, antes de iniciar sua atividade pública de profecia, “despojando-se de sua divindade” (Fil. 2,7), para situar-se nos limites de um chão humano onde, homem, aprendeu com os homens a linguagem do diálogo e o gesto da comunhão, faz abrir os caminhos de uma real liberação.

É preciso o despojamento da cultura para entender o índio, nosso irmão. Se a comunhão com o próximo, o amor, é o núcleo da mensagem evangélica, antes de qualquer proclamação verbal, deve ser atitude de vida. Só através de um processo de encarnação no seio dos povos indígenas, assumindo sua cultura, seu estilo de viver e de pensar, poderá ser demonstrada, de modo convincente, a transcendência do Evangelho tão afirmada teoricamente e tão negada na prática, pelas imposições de um rígido legalismo.

Transmitir o Evangelho é instaurar um processo de revelação libertadora e, antes de tudo, vivê-lo no seu dinamismo. Muitos apelos da presença e da ação do Senhor, sementes do Evangelho, há de receber o evangelizador que real e lealmente se encarne no mundo dos índios. Sentir e decifrar tais apelos será condição preliminar da missão. Juntamente com os índios, é preciso identificar, na vida deles, os rastros de um Deus solícito que percorre e orienta os caminhos de todos os homens, ontem como hoje, para a plenitude dos tempos que é Jesus Cristo, o Homem Novo, cuja ressurreição radicaliza na história o pioneiro da transformação da Humanidade.

A Ressurreição do Senhor quebra os limites do tempo e do espaço, abrindo os horizontes de uma Nova Humanidade, enquanto autentica os valores pelos quais o Cristo morreu, os valores da Verdade, da Justiça, da Liberdade e do Amor, essenciais para se construir uma sociedade humana fraterna, sacramento, anúncio e revelação de que Deus é o Pai Nosso.

A Ressurreição do Senhor não permite que sua mensagem fique sepultada nos quadros de uma cultura, mesmo que essa cultura se intitule “cristã”.

A Ressurreição do Senhor não permite que seus arautos fiquem reduzidos a pioneiros de um sistema desumano, apaziguadores de conflitos a serviço dos poderosos, a anestesistas de povos chamados primitivos ou selvagens para mortíferos transplantes culturais.

A Ressurreição do Senhor, prova de seu poder soberano, não é compatível com qualquer atitude de desânimo ou desalento, porque é a demonstração da lógica divina que, na execução do Reino, se arma da força dos fracos e da sabedoria dos incultos.

A esta altura, hão de acusar-nos de ter levantado problemas e não trazer soluções. As soluções só serão encontradas na realidade onde nos precede a ação do Espírito. Não haverá solução, enquanto não mudarmos nossos critérios e continuarmos desenvolvendo uma ação inconsciente e irresponsável, por falta de uma visão lúcida. A luz da fé não anula nem atenua nem substitui, mas antes acentua, aclara e exige uma análise objetiva e portanto global da nossa realidade.

Neste esforço de assumir nossa existência em todas as suas dimensões, sentimo-nos solidários com tudo o que existe no mundo, especialmente na América Latina, em favor da libertação do homem e dos povos, em particular dos povos indígenas.

Enfim, sentimo-nos ligados a toda luta pela configuração de uma solidária experiência nacional, o que não significa um nacionalismo estatista nem tolera qualquer internacionalismo imperialista.

Vivemos sob o signo da morte-ressurreição do Senhor. Nossas populações indígenas, ao longo do tempo, já pagaram à morte o seu doloroso tributo.

Chegou o momento de anunciar, na esperança, que aquele que deveria morrer, é aquele que deve viver.

ADENDO I

No dia 21 de dezembro p.p., podiam-se ler nos jornais manchetes como esta do *O Estado de S. Paulo*: “Médici veta participação religiosa junto aos índios” ou, no *Jornal do Brasil*, “Estatuto dos índios é sancionado com vetos”, esclarecendo logo na segunda alínea: “Os vetos se referem à participação de missões religiosas ou científicas na assistência às comunidade indígenas e à realização de contatos com índios”.

Foi vetado o Parágrafo Único do Art. 2º assim formulado: “É reconhecido às missões religiosas e científicas o direito de prestar ao índio e às comunidades indígenas serviços de natureza assistencial, respeitadas a legislação em vigor e a orientação do órgão federal competente”.

Na justificação do veto, é alegado que “pela própria natureza da assistência ou tutela a ser prestada ao indígena, cumpre se preserve a unidade de ação e controle sobre as áreas ocupadas pelos silvícolas. A outorga a entidades privadas do direito de participar dessa tarefa criará, não obstante os seus altos propósitos, grave embaraço ao exercício da competência assistencial que é incumbida à Nação”.

Logicamente foi também vetado o Artigo 64 e seu parágrafo, nos quais se autoriza e disciplina a prestação de serviços aos índios, sem fins lucrativos, por entidades religiosas, científicas ou filantrópicas.

Foi igualmente vetado o Parágrafo Segundo do Art. 18: “É vedado a terceiros contratar com índios a prática por estes de qualquer das atividades previstas no parágrafo anterior” isto é, “a prática de caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividades agropecuária ou extrativa”.

Da justificação, destacamos a seguinte frase: “... cria esse preceito obstáculos ainda ao cumprimento dos objetivos cardeais do Estatuto, que consistem precisamente na rápida e salutar integração do índio na civilização’ (*Jornal do Brasil*, 21.12.73).

Quando da aprovação da emenda do Senado sobre as missões religiosas e científicas, eis o que dizia o P. Vicente César, presidente do Conselho Indigenista Missionário, no dia 23 de novembro p.p.: “Os missionários defendem os índios há séculos e um direito secularmente respeitado não pode ser transformado subitamente num simples consentimento de ação, sem desprimor para nossa História (*O Estado de S. Paulo*).

Seria supérfluo qualquer comentário, a esta altura, sobre esses vetos que apenas vêm ilustrar tudo o que já foi exposto: a redução dos índios à condição de pobres tutelados, o comportamento do governo que trata não somente as suas terras, mas suas próprias pessoas como objeto de apropriação e toda a iniquidade da tal integração de que tanto se fala.

Se os missionários podem invocar um direito que lhes é conferido pelo Evangelho, portanto pelo próprio Deus, em termos de um imprescindível mandato, podem os cientistas invocar a outorga de seu direito da própria humanidade a cujo serviço se colocam.

Este adendo, imposto pelo caráter recente dos fatos, pretende simplesmente servir como confirmação de todo este documento.

ADENDO II

Motivos alheios à vontade dos autores fizeram com que este documento só venha à luz da publicidade três meses após a data para o qual foi preparado. Nas atuais circunstâncias em que vivemos, não será difícil ao leitor identificar o tipo de obstáculos que sua publicação encontrou. Pouparamos-lhe, por isso, o relato de toda essa penosa história que já vale por um tributo pago à defesa dos nossos índios.

As notícias divulgadas pelos mais sérios jornais do país, após a data em que deveria ter vindo a público este documento, confirmam a análise da situação em que se encontram os índios e as críticas à Funai. “Ainda há pouco, os jornais estampavam o triste documento fotográfico de índios Kreen-Akarores mendigando na rota Cuiabá-Santarém. Os atritos entre tribos e colonos que lhes cobiçam as terras são fatos comuns. Igualmente rotineiras são as notícias de alcoolismo, prostituição, tuberculose e outras doenças contraídas por tribos que o homem civilizado pretende resgatar à vida primitiva” (*Jornal do Brasil* - 12/3/74).

Os Kreen-Akarores, menos de um ano depois de atraídos, foram iniciados em aberrações, por um funcionário da Funai. “O presidente da Funai, general Bandeira de Mello, mandou instaurar inquérito para apurar as responsabilidades do sertanista (...) acusado de prática homossexualista, envolvendo índios Kree-Akarores” (*O Popular de Goiânia*, 9/1/74).

A propósito desse lamentável fato, o missionário jesuíta Antônio Iasi Júnior comentava: “os índios estão sempre levando a pior, nossa luta em defesa de seus interesses chega a assumir características, de quando em quando, de tarefa insuportável. Sinceramente, não sei por que é que existe tanta insensibilidade, tanto egoísmo e tanta podridão entre os que se dizem, alto e bom som, como defensores dos índios” (*Voz do Paraná*, 14-20/1/74);

Novos pronunciamentos foram ouvidos nas Câmaras, como o do deputado Juarez Bernardes, criticando as atividades da Funai e classificando-as como “um desastre social” (*Jornal do Brasil*, 13/3/74).

As declarações de Rangel Reis, atual ministro do Interior, antes da posse, não deixaram de chocar a todos que se interessam pelo problema dos índios. “Novo Ministro quer fim das reservas indígenas” deu manchete de jornal (*Jornal do Brasil*, 9/3/74) e mereceram destaque na 1ª página suas opiniões sobre a “absorção dos índios brasileiro na sociedade civil e o abandono – tão rápido quanto possível – da ideia de reservas

indígenas”, pois “o problema do índio será tratado dentro da nova ótica, sem romantismos”... (JB, id). Igualmente, deve-se partir “para uma política realista e honesta”

(*O Globo*, 9/3/74). O novo presidente da Funai tentou um “arranjo” para encobrir a nota dissonante de tal declaração, dizendo que “as declarações recentes do Ministro do Interior do novo governo, Sr. Rangel Reis, foram mal interpretadas” (*Jornal do Brasil*, 12/3/74).

Mas a confusão continua, pois enquanto o Ministro diz que se deve partir “para uma política realista e honesta”, o presidente da Funai, general Ismarth de Araújo, diz: “Haverá continuidade na política indigenista oficial...” (*Jornal do Brasil*, 12/3/74).

O mais acertado seria dizer com o Presidente do Cimi: “A política da Funai é vacilante” (*O Estado de S. Paulo*, 13/3/74). Ela deve ir ao sabor da política desenvolvimentista do país, para a qual o índio é visto como um estorvo ao progresso nacional. Entretanto “a questão do índio – como afirma o antropólogo Roberto da Mata, Diretor de Antropologia do Museu Nacional – deve ser colocada de outra maneira, ou seja: como o desenvolvimento brasileiro poderá beneficiar os grupos tribais que vivem em território nacional?” (*O Globo*, 17/3/74).

NOTAS

1– Comunicado mensal da CNBB, nº 231 – Dezembro 1971 e L’Osservatore Romano – Ed. portuguesa, 30/1/72;

2– *O Estado de S. Paulo* (OESP) – 15/6/1971

3– *O Estado de S. Paulo*

4– Idem, 31/3/1973

5– *Jornal do Brasil* – 16/11/1973

6– *O Estado de S. Paulo* – 2/2/1973

7– Idem, 18/8/1973

8– Idem, 29/7/1973

9– *A Notícia* (Manaus) – 10/1/1971

10– *O Globo* – 19/7/1971

11– *Jornal do Brasil* – 15/11/1973

12– *Visão* – 25/4/1971

13– GONÇALVES DIAS, Antônio – Os Timbiras, canto III

- 14 – *Jornal da Tarde* – 8/12/1971
- 15 – *O Estado de S. Paulo* – 26/10/1971
- 16 – Idem, 8/8/1972
- 17 – Idem, 15/8/1973
- 18 – Idem, 16/11/197-
- 19 – *Jornal do Brasil* – 28-29/11/1971
- 20 – *O Estado de S. Paulo* – 12/3/1971
- 21 – *Realidade*, out. 1971
- 22 – Idem, id.
- 23 – *O Estado de S. Paulo* – 5/11/1973
- 24 – Moreira Neto, C. A. in “La Situación del indígena en América del Sur” – Montevideo, 1972, p. 404
- 25 – *O Estado de S. Paulo* – 9/5/1971
- 26 – *Veja* – 28/2/1973
- 27 – *O Estado de S. Paulo* – 28/3/1972
- 28 – Idem, 19/4/1971
- 29 – *Jornal do Brasil* – 8/7/1972
- 30 – *O Estado de S. Paulo* – 4/4/1972
- 31 – Idem, 31/5/1972
- 32 – *Jornal do Brasil* – 25/20/1973
- 33 – *O Estado de S. Paulo* – 3/9/1971
- 34 – Idem, 31/3/1972
- 35 – Idem, jan/1971
- 36 – *Jornal do Brasil* – 24/12/1972
- 37 – *O Estado de S. Paulo* – 27/2/1972
- 38 – *Jornal do Brasil* – 20-21/2/1972
- 39 – *O Estado de S. Paulo* – 25/5/1972
- 40 – Idem, 15/12/1971
- 41 – *O Jornal, Rio* – 29/4/73
- 42 – *O Estado de S. Paulo* – 22/5/1973
- 43 – Idem, 3/12/1971
- 44 – *Correio Braziliense* – 8/12/1971
- 45 – *Veja* – 5/4/1972
- 46 – *O Estado de S. Paulo* – 3/10/1971
- 47 – Idem, 20/11/1973
- 48 – Idem, 21/11/1973
- 49 – *Jornal do Brasil* – 15/2/1973 – Carlos Drummond de Andrade
- 50 – *Correio Braziliense* – 1/9/1973
- 51 – *O Estado de S. Paulo* – 5/11/1972
- 52 – Idem, 13/5/1971
- 53 – Idem, 20/4/1973
- 54 – Idem, 26/4/1972

- 55 – Idem, 30/3/1972
- 56 – Idem, 9/8/1973
- 57 – Idem, 22/8/1973
- 58 – SANTOS, Silvio Coelho, *Índios e Brancos no Sul do Brasil*, Florianópolis, 1973 – pág. 21-22
- 59 – *O Estado de S. Paulo* – 15/5/1971
- 60 – Eu Ouvi o Clamor do meu Povo – Documentos de Bispos e Superiores Religiosos do Nordeste – Marginalização de um Povo. Grito das Igrejas – Documento de bispos do Centro-Oeste
- 61 – *O Popular* – Goiânia – 22/11/1973
- 62 – *O Estado de S. Paulo* – 7/11/1972
- 63 – Idem, 15/4/1971
- 64 – Idem, 5/11/1972
- 65 – Idem, 19/1/1972
- 66 – Idem, 8/11/1972
- 67 – Idem, 10/8/1972
- 68 – *Jornal do Brasil* – 21/4/1973
- 69 – *O Estado de S. Paulo* – 20/11/1973
- 70 – CASALDÁLIGA, Pedro – “Uma Igreja contra o latifúndio na Amazônia” – 1971
- 71 – *Jornal do Brasil* – 18/9/1973
- 72 – *O Estado de S. Paulo* – 10/8/1972
- 73 – Idem, 22/7/1973
- 74 – Idem, 29/4/1973
- 75 – *Correio da Manhã* – 19/9/1972
- 76 – *O Estado de S. Paulo* – 19/9/1973
- 77 – *Jornal do Brasil* – 14/2/1973
- 78 – Idem – 21/4/1973
- 79 – *O Estado de S. Paulo* – 8/2/1973
- 80 – Atas do Simpósio sobre o futuro dos Cinta-Largas – Universidade Federal do Mato Grosso – Cuiabá – março de 1973
- 81 – Anuário da Companhia de Jesus – Roma, 1971/72
- 82 – *O Estado de S. Paulo* – 14/11/1972
- 83 – *Realidade* – out. 1971
- 84 – *Diário de Pernambuco* – 22/7/1973
- 85 – *Jornal do Brasil* – 24/5/1972
- 86 – *O Estado de S. Paulo* – 22/5/1971
- 87 – Idem, 2/9/1973
- 88 – Idem, 25/3/1972
- 89 – Idem, 9/11/1973
- 90 – CONVENÇÃO Nº 107 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, Genebra
- 91 – *O Popular* – Goiânia – 22/11/1973
- 92 – *O Estado de S. Paulo* – 7/11/1972
- 93 – *O Popular* – Goiânia – 22/11/1973

- 94 – ADALBERTO HOLANDA PEREIRA – “Questões de Aculturação” in ESSA ONÇA – Universidade Federal de Mato Grosso – parágr. 12 (1973)
- 95 – CARTA DOS CACIQUES DE VOTOURO – 28/5/1968 – Cópia datilografada pág. 13
- 96 – MARIANNE MAHN-LOT – “Barthélémy de Las Casas” – L’Evangile et La Force – Ed. du Cerf, Paris, 1964 – p. 102
- 97 – *O Estado de S. Paulo* – 29/4/1973
- 98 – Idem, 26/6/1973
- 99 – DOM FRANZONI – “La Terra è di Dio”
- 100 – *O Estado de S. Paulo* – 20/8/1972
- 101 – ADALBERTO HOLANDA PEREIRA – “Questões de Aculturação” in ESSA ONÇA – Univ. Fed. de Mato Grosso – 1973, parágr.18
- 102 – *O Estado de S. Paulo* – 29/4/1973
- 103 – Idem, 26/6/1973
- 104 – *A Voz do Paraná* – 30/9 à 6/10/1973
- 106 – *O Estado de S. Paulo* – 5/3/1972

MORTES E DESAPARECIMENTOS FORÇADOS DE CLÉRIGOS, RELIGIOSOS E LEIGOS

PERSONALIDADES DA IGREJA CATÓLICA QUE FORAM MORTAS OU DESAPARECIDAS

-
- 1969 Pe. Antonio Henrique Pereira da Silva Neto, auxiliar direto de D. Helder Câmara, sequestrado, torturado e morto no Recife, no dia 27/05.
-
- 1972 Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão, torturada e morta nas dependências do DOI-Codi. Era militante da JEC e da JOC.
-
- Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo, morta no Batalhão do Exército/RJ, no dia 29/03/1972. Era integrante da JEC e da JUC.
-
- Antonio Marcos Pinto de Oliveira, ex-seminarista. Morto em razão das torturas sofridas.
-
- 1973 Alexandre Vanucchi Leme, leigo, morto por torturas aos 22 anos de idade, no dia 16/03.
-
- Honestino Guimarães da Silva, membro da JEC e da JUC, preso nas dependências do Cenimar (Marinha), de onde desapareceu no dia 10 de outubro.
-
- 1974 Frei Tito de Alencar Lima, preso aos 24 anos, em 1970; deportado para o Chile e, de lá, mudou-se para a França. Em razão das torturas sofridas, ficou emocionalmente abalado e suicidou-se no dia 10 de agosto.
-
- 1976 Pe. João Bosco Penido Burnier, baleado por um policial, morreu no outro dia, 12/10. Segundo investigações, foi morto por engano. O alvo era D. Pedro Casáldaliga.
-
- Pe. Rodolfo Lukenbein e o índio Simão Ekudugódu Bororo, assassinados no dia 15, quando o fazendeiro João Mineiro e 60 capangas invadiram a aldeia. Além de matarem, feriram outras vítimas. O mandante e os assassinos foram inocentados e acobertados pela ditadura civil-militar.
-
- 1979 Santos Dias da Silva, da P.O., e representante leigo na CNBB. Morto durante greve metalúrgica, com tiro nas costas disparado pelo PM Herculano Leonel, o qual foi absolvido do crime.
-

- 1980 Raimundo Ferreira Lima, o Gringo, agente da Comissão Pastoral da Terra (CPT), foi assassinado no dia 29/05 em Conceição do Araguaia (PA) O pistoleiro José Antonio e o mandante Fernando Leitão Diniz, até o dia de hoje, não foram a julgamento.
-
- Wilson de Souza Pinheiro, sindicalista e defensor dos lavradores pobres, assassinado em Basileia (AC), no dia 21/07.
-
- 1981 Margarida Maria Alves, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande (PB) Índio Marçal de Souza, que falara com o Papa em 1980, durante a visita pontifícia a São Paulo. Assassinado em Manaus.
-
- 1985 Irmã Adelaide Molinari, militante da CPT, assassinada em Eldorado dos Carajás (PA).
-
- Pe. Ezequiel Ramin, assassinado em Cacoal (RO).
-
- Irmã Cleusa Carolina Rody Coelho, assassinada às margens do rio Pacιά (AM).
-

CLÉRIGOS E LEIGOS EXPULSOS E BANIDOS

DATA	NOME	ATIVIDADE DESENVOLVIDA E AÇÃO ARBITRÁRIA SOFRIDA
1964	Pe. Francisco Lage	Assistente da JEC. Detido em Belo Horizonte. Banido.
1965	Pe. Alмеры Bezerra de Melo	Assessor da JUC na Diocese de Olinda e Recife. Banido. Foi para França, Itália e Argélia.
1967	Diácono Guy Thibault	Distribuía panfleto sobre a situação operária em Volta Redonda. Expulso.
1968	Pe. James Murray	Celebrou missa vestido de preto, leu na homilia a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Expulso.
	Pe. Pierre Wauthier	Atuava com operário em Osasco. Expulso.
1969	Pe. Jan HonoréTalpe	Atuava com operário em Osasco. Expulso.
	Ir. FriederichSchlage	Atuava com operário em Osasco. Expulso.
	Pe. Jules Vitae	Condenado pelo conteúdo do programa de rádio "Ave Maria", da Prelazia de Purus (AC). Expulso.
	Ir. Maurina Borges da Silveira	Preso e torturado quando atuava no Lar Santana, em Ribeirão Preto (SP). Banida.
1971	Pe. GiuseppePedandola	Atuava em Crateús (CE). Expulso.
	Frei Tito de Alencar Lima	Preso com outros frades dominicanos. Banido.
1972	Pe. Joseph Comblin	Teólogo engajado, impedido de entrar no país. Expulso.
1975	Pe. François Jentel	Atuava com camponeses na Prelazia de São Félix. Expulso.
1977	Pe. Giuseppe Fontanella	Atuava no Pará. Alegou-se falta de documentos. Expulso.
1979	Pe. Alípio de Freitas	Português, sacerdote da Arquidiocese de São Luís (MA). Foi preso em 1970 e expulso como apátrida em 1979.
1980	Pe. VitoMiracapillo	Recusou-se a celebrar missa pela Independência, classificando o Brasil como dependente. Expulso.
1981	Pe. Aristides Camiou	Luta pela justiça agrária no Pará. Expulso.
	Pe. François Gouriou	Luta pela justiça agrária no Pará. Expulso.

PROTESTANTES EXILADOS

ANO	NOME	OCUPAÇÃO	PAÍS
1963	Rubens César Fernandes	Leigo presbiteriano	EUA e Polônia
1964	Paulo Stuart Wright	Leigo presbiteriano	México
1968	Noracy Ruiz de Souza		EUA
	Jovelino Ramos	Pastor presbiteriano	EUA
1970	Clara Amélia Evangelista		Chile e Canadá
	Claudius Ceccon	Leigo metodista	Suíça
	Domingos Alves de Lima	Leigo metodista	Chile e Canadá
	Eber Fernandes Ferrer	Pastor presbiteriano	Suíça
	Paulo José Kriskhe	Leigo episcopal anglicano	Chile e Canadá
1971	Zwinglio Mota Dias	Pastor presbiteriano	Uruguai
	Anivaldo Pereira Padilha	Leigo metodista	Chile, EUA e Suíça
1973	Ana Maria Ramos Estevão	Leiga metodista	França
	Apolo Heringer Lisboa	Leigo presbiteriano	Chile
1976	Manoel da Conceição	Leigo pentecostal	Suíça

ANEXO 4

Campanha contra demarcação

Empresários fazem campanha publica contra a ação da Igreja Católica por sua defesa dos indígenas. Fotos de Carlo Zacquini.



“Ações da Funai geram miséria e conflitos sociais em Roraima. Amazônia: patrimônio dos brasileiros. Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.”



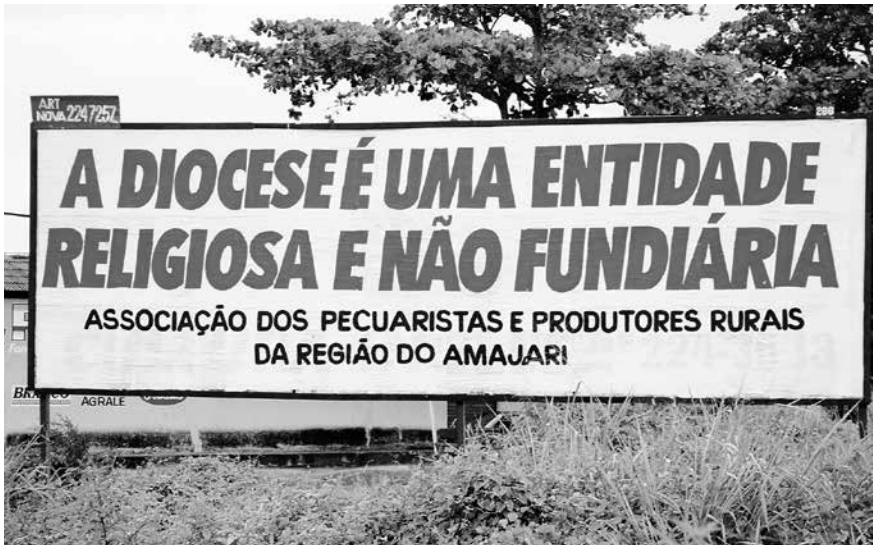
“Na Europa a Igreja Católica catequiza. Em Roraima ela aterroriza. Demarcação em Ilhas já!!! Movimento por Roraima.”



“Não é Funai..... É Afunai- Afundação Nacional do Índio. Demarcação em Ilhas Já!!! Movimento por Roraima.”



“ONG's - Elas não querem o nosso bem! Elas querem nossos bens!!! Demarcação em Ilhas já!!! Movimento por Roraima”.



"A Diocese é uma entidade religiosa e não fundiária.
Associação dos Pecuaristas e Produtores Rurais da Região do Amajari."



"A Diocese é para catequizar e não para aterrorizar.
Associação dos Pecuaristas e Produtores Rurais da Região de Amajari."



“Nós também achamos!!! A Diocese é nociva a sociedade de RR [Roraima]. Sindimadeiras.”



“Nós também achamos!!! A Diocese é nociva a sociedade de RR [Roraima]. Sindipeças.”

BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, José Porfirio F. de. *Waimiri-Atroari: a história que ainda não foi contada*. Brasília, 1982.

COMISSÃO ESTADUAL DO DIREITO À VERDADE, À MEMÓRIA E À JUSTIÇA DO AMAZONAS. *A Ditadura Militar e o genocídio do povo Waimiri-Atroari*. Campinas, Editora Curt Nimuendaju, 2014.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Brasília, CNV, 2014 disponível em: www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf.

COSTA, Luís Pereira da. *Análise da política fundiária do Estado de Roraima*. Boa Vista, Unigráfica, 1998.

EUZEBI, Luigi. *A Barriga Morreu: o genocídio dos Yanomami*. São Paulo, Loyola, 1991.

KUSHINIR, Beatriz. *Cães de Guarda, jornalistas e censores do AI-5 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2004.

MACHADO, José Altino. *Campanha Doce. Pimenta Brava*. Governador Valadares, Iacocca, 2005.

MELO, Jorge José. *Boilesen: um empresário da ditadura: a questão do apoio do empresariado paulista à Oban/Operação Bandeirante, 1969-1971*. UFF, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, 2012.

MINISTÉRIO DE JUSTICIA Y DERECHOS HUMANOS DE LA NACIÓN (ARGENTINA). Responsabilidad empresarial en los delitos de lesa humanidad. Buenos Aires, CELS, 2015.

MONGIANO, Aldo. *Roraima entre profecia e martírio*. Boa Vista, Diocese de Roraima, 2011.

NJERI MWANGI, Mary Agnes. *As Missionárias da Consolata na Amazônia Brasileira: 1949-2011*. Goiânia, América, 2015.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. *Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos*. Campinas, Papyrus, 1987.

PREZIA, Benedito. *Caminhando na Luta e na Esperança*. São Paulo, Loyola, 2003.

ROCHA, Jan. *Haximu: o massacre dos Yanomami e as suas consequências*. São Paulo: Casa Amarela, 2007.

SABATINI, Silvano. *Massacre*. Brasília, Cimi, 1998.

SANTOS, Adriana Gomes e FERNANDES NETO, Antônio. Santos, 1980: portuários em greve. Nem os pombos apareceram no cais. São Paulo, Veneta, 2015.

_____. Não foi só em São Paulo - *in* Investigação Operária: empresários, militares e pelegos contra os trabalhadores. São Paulo, IIEP, 2014.

SANTOS, Nelvio Paulo Dutra. *Política e Poder na Amazônia: o caso de Roraima (1970-2000)*. Boa Vista, UFRR, 2013.

TRIBUNAL RUSSEL II in Brasil, violação dos Direitos Humanos. João Pessoa, UFPB, 2014.

VIEIRA, Jaci Guilherme. *O Rio Branco se enche de história*. Boa Vista: UFRR, 2ª ed., 2016.

FONTES

I – ARQUIVOS PESQUISADOS

Apesp – Arquivo Público do Estado de São Paulo

Arquivo Nacional dos Distrito Federal – Coreg

Cedoc/Diocese Roraima – Centro de Documentação da
Diocese de Roraima

Cedoc/PSTU – Centro de Documentação do PSTU (jornais e revistas
da ex-Convergência Socialista)

Fams – Fundação Arquivo e Memória de Santos

II – JORNAIS E REVISTAS

A Crítica (Manaus)

Correio Braziliense

Folha de Boa Vista

Folha de S. Paulo

O Estado de S. Paulo

O Globo

Revista *Veja*

III – INTERNET

www.apublica.org

www.arquivosleontrotsky.org

www.cnv.gov.br

www.documentosrevelados.com.br

www.marxists.org

www.memoriasreveladas.gov.br

Há 500 anos que “o índio é aquele que deve morrer”.

500 anos proibidos para esses povos classificados com um genérico apelido, negadas as identidades, criminalizada a vida diferente e alternativa. 500 anos de sucessivos impérios invasores e de sucessivas oligarquias “herdeiras da secular dominação”.

500 anos sob a prepotência de uma civilização hegemônica, que vem massacrando os corpos com as armas e o trabalho escravo e as almas com um deus em exclusiva. Por economia de mercado, por política imperial, por religião imposta, por bulas e decretos e portarias pseudocivilizados e pseudocristãos. Já se passaram, então, 500 anos para que aquele povo de povos que tinha que morrer e finalmente, mesmo continuando as várias formas de extermínio, “os Povos Indígenas são aqueles que devem viver”.

“Não há vontade política”, se diz. Pior ainda: há positiva vontade política contra a causa indígena. Os povos indígenas teriam o pleno direito de exigir vontade e ação políticas oficiais para sua sobrevivência e realização, mas não esperam, não vamos esperar, que as autoridades responsáveis se responsabilizem mesmo.

Os povos indígenas, por meio de várias organizações e com gestos emblemáticos ou heroicos rasgam as portarias, recuperam suas terras, arriscam a própria vida.

D. Pedro Casaldáliga

Bispo emérito da Prelazia de São Felix do Araguaia

